



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 2021

Nº 5801



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.228, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do curso de Graduação em Medicina, ofertado pela Universidade de Gurupi - UNIRG, no *Campus* Universitário de Paraíso do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do Parecer 100/2021, do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO, proferido no Procedimento Administrativo 2020/27000/008853,

DECRETA:

Art. 1º É autorizado, pelo período de três anos, o funcionamento do curso de Graduação em Medicina, ofertado pela Universidade de Gurupi - UNIRG, no *Campus* Universitário de Paraíso do Tocantins, em Paraíso do Tocantins, mantida pela Fundação Unirg - Gurupi, com o número de 60 vagas semestrais, turno de funcionamento integral e periodicidade semestral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da
Educação, Juventude e Esportes

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
POLÍCIA MILITAR	7
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	12
SECRETARIA DA FAZENDA	13
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	24
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	26
SECRETARIA DA SAÚDE	27
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	34
ADAPEC	35
ADETUC	36
AGETO	37
DETRAN	38
IGEPREV	39
NATURATINS	46
RURALTINS	47
JUCETINS	49
UNITINS	49
DEFENSORIA PÚBLICA	50
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	51
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	54

ATO Nº 210 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor MARCOS AURÉLIO DO ESPÍRITO SANTO SOUSA, matrícula 877004-3, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor da Agência de Atendimento - FC-FAZENDA-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 307 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 5 de março de 2021:

1. DAYANE GUILHEM BATISTA, Gerente de Compras - DAI-1;
2. LORENA SANTOS DA SILVA, Gerente de Educação do Campo e Quilombola - DAI-1;
3. REJANE FALCÃO DE ATAÍDE, Diretor de Finanças - DAS-4;
4. VALMIR PINHEIRO ALVES CORREIANETO, Diretor de Administração - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 308 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com as respectivas ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 5 de março de 2021:

1. KÁTIA MARIA CARVALHO DE MORAES MARQUES, Assessor Comissionado I - CA-1;
2. VIVIANE DE SOUSA GOMES COSTA, Assessor Comissionado III - CA-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 309 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício da Função Comissionada Especial de Membro de Grupo de Trabalho - FCMGT-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

1. KEURILENE MACHADO DE SOUSA, matrícula 863698-1;
2. MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, matrícula 1181181-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 316 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 22 de fevereiro de 2021:

1. IDERLAN SOARES GUEDES, Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1;
2. MARIA LETÍCIA FERREIRA GOMES, Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2;
3. RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 319.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 205 - DSG, de 10 de fevereiro de 2021, publicado na edição 5.786 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 326 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde:

1. ANTÔNIO APARECIDO RUAS, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. MARCOS MARTINS BUENO, Assessor Comissionado II - CA-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 327 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora ERIKA DE SOUSA FERREIRA, matrícula 674403-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de fevereiro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 328 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FABRÍCIO MATHEUS SOARES PINHEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 19 de fevereiro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 331 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e na conformidade do disposto no art. 5º da Lei 3.096, de 4 de maio de 2016, resolve

I - DESIGNAR

para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Dação em Pagamento os seguintes representantes da Secretaria da Fazenda:

1. ANTÔNIO TEIXEIRA BRITO FILHO, matrícula 430265-1;
2. ARISTÓTELES FONSECA E COSTA, matrícula 474529-2;
3. ELISABETE SOARES DE ARAÚJO, matrícula 464998-2;
4. JACKSON BRASIL REBELO, matrícula 194065-2.

II - REVOGAR

o Ato nº 1.529 - DSG, de 2 de outubro de 2018, publicado na edição 5.230 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 332 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HEMELY DA SILVA NEGREIROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 333 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DIONE RIBEIRO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2 - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de março de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 336.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 887 - NM, de 31 de agosto de 2020, publicado na edição 5.676 do Diário Oficial do Estado, que nomeia RAYANNE FLORIANO GURGEL para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 337 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GERALDO MENDES JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 338 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.771, de 18 de setembro de 2013, resolve

NOMEAR

RAYANE RIBEIRO DA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda e Planejamento, designando-a para ter exercício no apoio técnico-administrativo das Centrais de Execução Fiscal, na Comarca de Gurupi.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 340 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CLEBER PEREIRA PORTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Contratos e Convênios - DAI-1, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 341 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

THAÍS RAMALHO DA SILVA GUILHERME para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 3 de fevereiro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 342 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RENATA KELI MARINHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de março de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 343 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUANA KAROLINE DE LIMA PANIAGO LADEIA para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor Técnico do CER III de Palmas - DAI-1, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 344 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

IVANEIDE DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula 650332-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 345 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 28 de fevereiro de 2021, para a estrutura operacional do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, ocupado por LILIAN CRISTINA GOES, nomeada pelo Ato nº 841 - NM, de 25 de março de 2019, publicado na edição 5.324 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 246 - DISP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisor da Agência de Atendimento - FC-FAZENDA-1 a servidora MARIA LEYLA TAVARES DA SILVA RIBEIRO, matrícula 983760-3, lotada da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 362 - EX, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, 5 de março de 2021:

1. DAYANE GUILHEM BATISTA, Gerente Geral de Administração - DAI-1, 3 de março de 2021;
2. JOCILEUZA BEZERRA COSTA ARAÚJO, Gerente de Compras - DAI-1, 3 de março de 2021;
3. KÁTIA MARIA CARVALHO DE MORAES MARQUES, Gerente de Educação do Campo e Quilombola - DAI-1, 3 de março de 2021;
4. REJANE FALCÃO DE ATAÍDE, Diretor de Educação Profissional e Tecnológica - DAS-4, 2 de fevereiro de 2021;
5. VALMIR PINHEIRO ALVES CORREIA NETO, Superintendente de Administração, Infraestrutura e Finanças - DAS-3, 2 de fevereiro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 363 - EX, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 5 de março de 2021:

1. LORENA SANTOS DA SILVA, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. VIVIANE DE SOUSA GOMES COSTA, Assessor Comissionado I - CA-1.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 371 - DISP, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 o servidor RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 669407-3, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 383 - CSS, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

a Secretaria da Segurança Pública os Militares adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 15 de março a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ALDO NERY CONCEIÇÃO, matrícula 624916-1;
2. DANILO ARGOLLO BRAGANÇA, matrícula 1047140-2.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 385 - EX, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. LETÍCIA NAZIAN CAMPOS ARAÚJO, Assessor Comissionado II - CA-2, 6 de fevereiro de 2021;
2. SILVIO PEREIRA DA SILVA, Assessor Comissionado IV - CA-4, 12 de fevereiro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 386 - DISP, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora KLENIA SHIRLEY SANTOS LIMA, matrícula 1292773-1, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de fevereiro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 387 - EX, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JOVANE DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 13 de janeiro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 392 - CSS, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 18, de 4 de março de 2021, resolve

C E D E R

ao Município de Pindorama do Tocantins o Professor da Educação Básica GEOVALDO RIBEIRO ANTUNES, matrícula 662796-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 15 de março a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 394 - EX, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ALLANE MARTINS LACERDA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2 - DAL-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de março de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 395 - EX, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MARIA RAIMUNDA RIBEIRO MOURA TAVARES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 397 - DISP, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. ARISTÓTELES CAPONE, matrícula 1060651-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 96ª Delegacia de Polícia / 96ª DP - Palmeirópolis, FCSP-1, a partir de 20 de dezembro de 2020;
2. BÁRBARA EMANUELLE LOPES DA SILVEIRA, matrícula 1204882-3, Chefe do Núcleo de Cartório da 57ª Delegacia de Polícia / 57ª DP - Pium, FCSP-1, a partir de 27 de novembro de 2020;
3. DANIEL CORDEIRO DE MORAIS, matrícula 11606355-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 55ª Delegacia de Polícia / 55ª DP - Divinópolis do Tocantins, FCSP-1, a partir de 3 de novembro de 2020;
4. DAVI BATISTA DE ARAÚJO, matrícula 290765-2, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 52ª Delegacia de Polícia / 52ª DP - Santa Maria do Tocantins, FCSP-1, a partir de 10 de fevereiro de 2021;
5. DEISE CELI FERREIRA DA COSTA, matrícula 836725-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 1ª Delegacia de Polícia / 1ª DP - Palmas, FCSP-1, a partir de 16 de fevereiro de 2021;
6. EVELINY TEIXEIRA CÂNDIDO, matrícula 1050478-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 7ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 7ª DEAMV - Miracema do Tocantins, FCSP-1, a partir de 29 de dezembro de 2020;
7. HUDSON DANTAS ARBOES, matrícula 987934-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 62ª Delegacia de Polícia / 62ª DP - Paraíso do Tocantins, FCSP-1, a partir de 5 de novembro de 2020;
8. IRANETE LOPES DA SILVA, matrícula 642803-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 46ª Delegacia de Polícia / 46ª DP - Presidente Kennedy, FCSP-1, a partir de 9 de outubro de 2020;
9. JOÃO ANTÔNIO JOSÉ DA ROCHA, matrícula 740084-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 104ª Delegacia de Polícia / 104ª DP - Conceição do Tocantins, FCSP-1, a partir de 13 de novembro de 2020;
10. JOÃO MOREIRA LIMA, matrícula 402968-2, Chefe do Núcleo de Operações da 57ª Delegacia de Polícia / 57ª DP - Pium, FCSP-1, a partir de 3 de setembro de 2020;
11. JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO, matrícula 628879-3, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 28ª Delegacia de Polícia / 28ª DP - Araguaína, FCSP-1, a partir de 25 de dezembro de 2020;

12. LEONARDO DE ABREU ALCÂNTARA, matrícula 979202-4, Chefe do Núcleo de Cartório da 54ª Delegacia de Polícia / 54ª DP - Caseara, FCSP-1, a partir de 15 de abril de 2020;
13. OSVALDO OLIVEIRA DE MORAES, matrícula 268050-2, Chefe do Núcleo de Operações da 90ª Delegacia de Polícia / 90ª DP - Figueirópolis, FCSP-1, a partir de 4 de janeiro de 2021;
14. SHINAYDER NERES DO VALE, matrícula 11609125-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 5ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 5ª DEIC - Guaraí, FCSP-1, a partir de 26 de janeiro de 2021;
15. SUELI PEREIRA DE SOUZA, matrícula 903520-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 9ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 9ª DEAMV - Gurupi, FCSP-1, a partir de 1º de dezembro de 2020;
16. THAIS PEREIRA MENESES FONTOURA, matrícula 11236159-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 99ª Delegacia de Polícia / 99ª DP - Paranã, FCSP-1, a partir de 26 de janeiro de 2021;
17. WALDERLY PEREIRA BENÍCIO, matrícula 693770-1, Chefe do Núcleo de Operações da 50ª Delegacia de Polícia / 50ª DP - Pedro Afonso, FCSP-1, a partir de 8 de junho de 2020;
18. WILLIAN MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 751318-1, Chefe do Núcleo de Operações da 104ª Delegacia de Polícia / 104ª DP - Conceição do Tocantins, FCSP-1, a partir de 9 de janeiro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 398 - DISP, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-5 a servidora LITA RAIMUNDA FERREIRA BARROS DE SOUSA, matrícula 713561-2, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 401 - CSS, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 19, de 4 de março de 2021, resolve

CEDER

ao Município de Nova Rosalândia a Assistente de Serviços de Saúde LUANA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 998350-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 402 - EX, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

LEANDRO BEZERRA DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de março de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 403 - EX, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANILSE PAREDE DE ARAGÃO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Supervisor Técnico do CÉR III de Palmas - DAI-1, da Secretaria da Saúde.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 404 - RVG, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 15 de fevereiro de 2021, a Portaria CCI nº 261 - CSS, de 12 de fevereiro de 2021, publicada na edição 5.787 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual mantém a Assistente Administrativa IRACY GOMES RIBEIRO LOPES, matrícula 338671-1, cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 405 - DISP, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora MARIANA DA SILVA NETA, matrícula 536870-1, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 406 - EX, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

CRISTIANO SILVA ALCÂNTARA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, a partir de 1º de março de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 407 - EX, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JORGE LINCOLN RODRIGUES BANGOIM de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Operações e Conservação - DAS-3, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 5 de março de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 23 - APT, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 267 - DSG, de 23 de fevereiro de 2021, publicado na edição 5.794 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 14 de janeiro de 2021 os efeitos da designação de LUCIRENE GOME BOTELHO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 103/2021-SAMP/DGP.

Reverte policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c arts. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que o policial militar foi agregado por meio da Portaria nº 823/2020-SAMP/DGP, de 28 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.755, de 29 de dezembro de 2020, para fins de reserva remunerada, e;

Considerando que o policial militar requereu sua reversão.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o MAJ QOE MARCO TÚLIO DA SILVA BONI - Mat. 572515, ao exercício de suas funções Policiais Militares, a partir do dia 15 de fevereiro de 2021, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, o militar fica classificado no 5º BPM, e apresentar-se imediatamente.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 16 de fevereiro de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 126/2021/DGP SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/02/2021 a 02/03/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do MAJ QOPM MARCEL SALES CAMPELO - Mat. 771949, concedidos por meio da Portaria nº 012/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.761, de 08 de janeiro de 2021;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao MAJ QOPM MARCEL SALES CAMPELO - Mat. 771949, a serem usufruídos no período de 01/11/2021 a 30/11/2021;

Art. 3º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/03/2021 a 30/03/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do CAP QOPM BENÍCIO DA COSTA NEVES - Mat. 48590, concedidos por meio da Portaria nº 073/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.784, de 09 de fevereiro de 2021;

Art. 4º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao CAP QOPM BENÍCIO DA COSTA NEVES - Mat. 48590, a serem usufruídos no período de 02/08/2021 a 31/08/2021;

Art. 5º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/03/2021 a 30/03/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 3º SGT QPPM CHERLITON MARTINS BARBOSA - Mat. 52027, concedidos por meio da Portaria nº 073/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.784, de 09 de fevereiro de 2021;

Art. 6º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao 3º SGT QPPM CHERLITON MARTINS BARBOSA - Mat. 52027, a serem usufruídos no período de 01/05/2021 a 30/05/2021;

Art. 7º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/03/2021 a 30/03/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 3º SGT QPPM SÍLVIO FERREIRA DE SOUZA - Mat. 1059033, concedidos por meio da Portaria nº 073/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.784, de 09 de fevereiro de 2021;

Art. 8º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao 3º SGT QPPM SÍLVIO FERREIRA DE SOUZA - Mat. 1059033, a serem usufruídos no período de 01/09/2021 a 30/09/2021;

Art. 9º SUSPENDER 25 (vinte e cinco) dias, de 10/02/2021 a 06/03/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do SD QPPM RONILDO PEREIRA DA SILVA - Mat. 11206985, concedidos por meio da Portaria nº 111/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.794, de 23 de fevereiro de 2021;

Art. 10. CONCEDER 25 (vinte e cinco) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao SD QPPM RONILDO PEREIRA DA SILVA - Mat. 11206985, a serem usufruídos no período de 01/12/2021 a 25/12/2021;

Art. 11. Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 135/2021/DGP SAMP.

Movimenta policiais militares para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2020 para usufruto no mês de abril de 2021, conforme especificado:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º TEN QOA	JOAQUIM DE SANTANA FILHO	697520	01/04/2021	30/04/2021	30
2	2º SGT QPPM	CLEITON ALVES CARVALHO	79331	01/04/2021	30/04/2021	30
3	2º SGT QPPM	DÉBORA BARBOSA DUARTE	1012010	01/04/2021	30/04/2021	30
4	2º SGT QPPM	DOMINGOS PEREIRA NOGUEIRA	716069	01/04/2021	30/04/2021	30
5	2º SGT QPPM	JORNE ALMEIDA DA SILVA	915480	01/04/2021	30/04/2021	30
6	2º SGT QPPM	MARTINIANO FOLHA DUARTE SOBRINHO	857200	01/04/2021	30/04/2021	30
7	3º SGT QPPM	LEONARDO ARAUJO GONCALVES	944480	01/04/2021	30/04/2021	30
8	3º SGT QPPM	TÁCIO NUNES BORGES	61405	01/04/2021	30/04/2021	30
9	SD QPPM	SAMUEL MOURA TAVARES	11207523	01/04/2021	30/04/2021	30

§2º Lotados na CAMIL:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	3º SGT QPPM	ELDO ALVES DE SOUSA	991998	01/04/2021	30/04/2021	30
2	SD QPPM	JUCÉLIA GOMES SOBRINHO	1116347	01/04/2021	30/04/2021	30
3	SD QPPM	MÁRCIO DIAS CARDOSO	11208570	01/04/2021	30/04/2021	30

§3º Lotados no 1º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	ANDRÉ RICARDO BRITO RIBEIRO	1083783	01/04/2021	30/04/2021	30
2	2º SGT QPPM	DOMÍCIO FERREIRA DE ARAÚJO	491904	01/04/2021	30/04/2021	30
3	2º SGT QPPM	FABIO RODRIGUES MOTA	658409	01/04/2021	30/04/2021	30
4	2º SGT QPPM	LUIZ DA SILVA NUNES	825673	01/04/2021	30/04/2021	30
5	2º SGT QPPM	WESLEY FRAGA PARENTE	991585	01/04/2021	30/04/2021	30
6	3º SGT QPPM	ANDERSON MARCOS RIBAS	151443	01/04/2021	30/04/2021	30
7	3º SGT QPPM	ÁQUILA PLATINI DOS REIS SILVA DE ALMEIDA	1084810	01/04/2021	30/04/2021	30
8	3º SGT QPPM	BASILIO DOS SANTOS BRITO	752130	01/04/2021	30/04/2021	30
9	3º SGT QPPM	EVERTON CARDOSO DIAS SOARES	100289	01/04/2021	30/04/2021	30
10	3º SGT QPPM	NIELSON ALVES NOGUEIRA	697865	01/04/2021	30/04/2021	30
11	3º SGT QPPM	PASCOAL HENRIQUE CARNEIRO	828807	01/04/2021	30/04/2021	30
12	3º SGT QPPM	VALTER PEREIRA DE SOUSA	790361	01/04/2021	30/04/2021	30
13	SD QPPM	DANILLO CARVALHO SOLINO DE FRANÇA	11211806	01/04/2021	30/04/2021	30
14	SD QPPM	EZEQUIEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA	11209747	01/04/2021	30/04/2021	30

§4º Lotados no 2º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOE	RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO	806125	01/04/2021	30/04/2021	30
2	1º SGT QPPM	ANTÔNIO DOS SANTOS MARTINS	740310	01/04/2021	30/04/2021	30
3	1º SGT QPPM	JESUINO MACIEL DE SOUSA	925230	01/04/2021	30/04/2021	30
4	1º SGT QPPM	JULIMAR SOARES DE SOUSA	541762	01/04/2021	30/04/2021	30
5	1º SGT QPPM	LUCAS NETO MARQUES DA CRUZ	688608	01/04/2021	30/04/2021	30
6	1º SGT QPPM	URIAS ALVES DE FREITAS	990155	01/04/2021	30/04/2021	30
7	2º SGT QPPM	GENISCARLOS BAIANO DA PENHA	887873	01/04/2021	30/04/2021	30
8	2º SGT QPPM	SAYNO OLIVEIRA SILVA	758635	01/04/2021	30/04/2021	30
9	3º SGT QPPM	CRISTIANO DAMASCENO SILVA ALVES	998944	01/04/2021	30/04/2021	30
10	3º SGT QPPM	DERIVALDO BORGES	847840	01/04/2021	30/04/2021	30
11	3º SGT QPPM	FRANCISCO LIMA DE SOUSA	932222	01/04/2021	30/04/2021	30
12	3º SGT QPPM	NAILSON BRITO SOARES	734280	01/04/2021	30/04/2021	30
13	SD QPPM	ELISON DE ARAÚJO FREITAS	11209992	01/04/2021	30/04/2021	30
14	SD QPPM	MOZEIR FERREIRA LUZ	11210320	01/04/2021	30/04/2021	30
15	SD QPPM	SAMUEL CHAVES APINAGÉS	11210257	01/04/2021	30/04/2021	30

§5º Lotados no 3º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º SGT QPPM	ALCIONE FERREIRA SANTOS	548999	01/04/2021	30/04/2021	30
2	1º SGT QPPM	GESILON PEREIRA ARAÚJO	560896	01/04/2021	30/04/2021	30
3	2º SGT QPPM	IDERLAN FERREIRA BARBOSA	857625	01/04/2021	30/04/2021	30
4	3º SGT QPPM	EUDINILSON RODRIGUES BARBOSA	975841	01/04/2021	30/04/2021	30
5	3º SGT QPPM	VALCI RIBEIRO DOS SANTOS	89610	01/04/2021	30/04/2021	30
6	SD QPPM	MAURICIO SOUSA COSTA TEIXEIRA	1275356	01/04/2021	30/04/2021	30

§6º Lotados no 4º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	ALESSANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	1070410	01/04/2021	30/04/2021	30
2	SUB TEN QPPM	JOSÉ PONTES DE SENA	764659	01/04/2021	30/04/2021	30
3	SUB TEN QPPM	JOSÉ SALES MACIEL	867941	01/04/2021	30/04/2021	30
4	2º SGT QPPM	ALEX ALVES LIMA	878744	01/04/2021	30/04/2021	30
5	2º SGT QPPM	ÉLIO CHAVES CAVALCANTE	1015036	01/04/2021	30/04/2021	30
6	2º SGT QPPM	MARCELO DE SOUSA GOMES	939952	01/04/2021	30/04/2021	30
7	2º SGT QPPM	VALDIVINO FREITAS GOMES	683374	01/04/2021	30/04/2021	30
8	3º SGT QPPM	ADADILSON FERREIRA MAIA	981397	01/04/2021	30/04/2021	30
9	3º SGT QPPM	EDIVALDO AGUIAR DE SOUZA	1038150	01/04/2021	30/04/2021	30
10	3º SGT QPPM	ELIZAMA DOS SANTOS GOMES	1053213	01/04/2021	30/04/2021	30
11	3º SGT QPPM	MILLENA VENÂNCIO DOS SANTOS PEREIRA	37312	01/04/2021	30/04/2021	30
12	3º SGT QPPM	PAULO DE TARSO ANDRADE PÊGO	32600	01/04/2021	30/04/2021	30

§7º Lotados no 5º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º SGT QPPM	JOSÉ DOS SANTOS MARTINS MOURA	459504	01/04/2021	30/04/2021	30
2	2º SGT QPPM	DOMINGOS CARVALHO MESSIAS	500619	01/04/2021	30/04/2021	30
3	2º SGT QPPM	EMIVAL PEREIRA ROCHA	670276	01/04/2021	30/04/2021	30
4	3º SGT QPPM	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA JÚNIOR	826732	01/04/2021	30/04/2021	30
5	3º SGT QPPM	WILKSON AZEVEDO GLÓRIA	978908	01/04/2021	30/04/2021	30
6	SD QPPM	ÍCARO VALENTE RIBEIRO	1280937	01/04/2021	30/04/2021	30

§8º Lotados no 6º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO	839374	01/04/2021	30/04/2021	30
2	1º SGT QPPM	EILTON BURGUES COUTINHO	689420	01/04/2021	30/04/2021	30
3	2º SGT QPPM	JOSÉ ALACIO DE CERQUEIRA SALES	678536	01/04/2021	30/04/2021	30
4	3º SGT QPPM	ARY NERES DE MORAIS	79770	01/04/2021	30/04/2021	30
5	3º SGT QPPM	CRISTIANO RODRIGUES CARNEIRO	36071	01/04/2021	30/04/2021	30
6	3º SGT QPPM	EDUARDO OLIVEIRA ROSENO	1048996	01/04/2021	30/04/2021	30
7	3º SGT QPPM	HUMBERTO RODRIGUES CARNEIRO	996522	01/04/2021	30/04/2021	30
8	3º SGT QPPM	LAND DA SILVA SIQUEIRA	953444	01/04/2021	30/04/2021	30
9	3º SGT QPPM	LINCOLN MESSIARA COSTA JÚNIOR	111410	01/04/2021	30/04/2021	30
10	3º SGT QPPM	WASHINGTON SERGIO LIMA MOREIRA	954242	01/04/2021	30/04/2021	30
11	CB QPPM	WALTER RIBEIRO GUIMARÃES	579406	01/04/2021	30/04/2021	30
12	SD QPPM	JELISSON CARVALHO BARROS	11210613	01/04/2021	30/04/2021	30
13	SD QPPM	MAGNO ALBERTO FRANÇA QUIXABEIRA	11207604	01/04/2021	30/04/2021	30

§9º Lotados no 7º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	917002	01/04/2021	30/04/2021	30
2	SUB TEN QPPM	EMIVALDO PATRÍCIO RIBEIRO	192380	01/04/2021	30/04/2021	30
3	1º SGT QPPM	SIDNEY FARIAS DOS REIS	687616	01/04/2021	30/04/2021	30
4	3º SGT QPPM	RAIMUNDO SENA PAIVA FILHO	823366	01/04/2021	30/04/2021	30
5	SD QPPM	FLÁVIO JOSÉ COSTA	82871	01/04/2021	30/04/2021	30

§10. Lotados no 8º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	ADERSON SOARES DA CRUZ FILHO	693203	01/04/2021	30/04/2021	30
2	1º SGT QPPM	MANOEL DO ESPIRITO SANTO ALVES OLIVEIRA	711850	01/04/2021	30/04/2021	30
3	2º SGT QPPM	WALDECI COSTA LEITE	883211	01/04/2021	30/04/2021	30
4	3º SGT QPPM	EDSON SOUZA BASTOS	86141	01/04/2021	30/04/2021	30
5	3º SGT QPPM	IVANILDO DIVINO DA SILVA	1078178	01/04/2021	30/04/2021	30
6	3º SGT QPPM	OSÉAS DE PAULA AMORIM CRUZ	70212	01/04/2021	30/04/2021	30
7	SD QPPM	CARLOS HENRIQUE SANTANA RAMOS	11210036	01/04/2021	30/04/2021	30

§11. Lotados no 9º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	FLAVIANA AGUIAR PEREIRA SOUSA	994434	01/04/2021	30/04/2021	30
2	2º SGT QPPM	GEORTON OLIVEIRA	477257	01/04/2021	30/04/2021	30
3	3º SGT QPPM	EDGAR DE SOUZA LEAL	852585	01/04/2021	30/04/2021	30
4	3º SGT QPPM	FRANCICLEITON DA SILVA COSTA	88381	01/04/2021	30/04/2021	30
5	3º SGT QPPM	IVAN COSTA SILVA	805996	01/04/2021	30/04/2021	30
6	3º SGT QPPM	SAMUEL RIBEIRO DA SILVA	1028154	01/04/2021	30/04/2021	30
7	SD QPPM	ANTÔNIO CHARLES DOS SANTOS	11208481	01/04/2021	30/04/2021	30
8	SD QPPM	CELIO DE SOUSA PORTELA	11209399	01/04/2021	30/04/2021	30

§12. Lotados na 1ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º SGT QPPM	EPAMINONDAS JOSÉ DE SOUZA	675316	01/04/2021	30/04/2021	30
2	2º SGT QPPM	JAILSON GOMES COSTA	803197	01/04/2021	30/04/2021	30
3	2º SGT QPPM	VALDINEI GOMES DA SILVA	532499	01/04/2021	30/04/2021	30

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
4	3º SGT QPPM	GABRIEL RODRIGUES CAVALCANTE	107843	01/04/2021	30/04/2021	30
5	3º SGT QPPM	MARCIO DE CIRQUEIRA PINTO	962603	01/04/2021	30/04/2021	30
6	SD QPPM	CLEBER JÚNIOR ALVES ROCHA	11209119	01/04/2021	30/04/2021	30
7	SD QPPM	LUCAS MARTINS SARDOTE	11207426	01/04/2021	30/04/2021	30
8	SD QPPM	WANDERSON DE SOUSA SARDOTE	11212578	01/04/2021	30/04/2021	30

§13. Lotados na 2ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	EDVONE GONÇALVES DA SILVA	753947	01/04/2021	30/04/2021	30
2	2º SGT QPPM	JHEYMESON GONÇALVES DE MELO	59060	01/04/2021	30/04/2021	30
3	3º SGT QPPM	DEILSON ALVES DA SILVA	1083864	01/04/2021	30/04/2021	30
4	3º SGT QPPM	JOSÉ JÚNIOR TELES SOARES	984374	01/04/2021	30/04/2021	30
5	3º SGT QPPM	JOSÉ MILTON CAMPOS DE SOUSA	999249	01/04/2021	30/04/2021	30
6	3º SGT QPPM	LUIZ DIAS SANTANA	1023217	01/04/2021	30/04/2021	30

§14. Lotados na 3ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	GELZENIR LEITE RODRIGUES	952774	01/04/2021	30/04/2021	30
2	3º SGT QPPM	CLEITON OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA	728941	01/04/2021	30/04/2021	30
3	3º SGT QPPM	ROGERIO MONTELO NOLETO	992966	01/04/2021	30/04/2021	30
4	SD QPPM	KELTON MOURÃO DA COSTA	1086766	01/04/2021	30/04/2021	30

§15. Lotados na 4ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	RAIMUNDO MONTEIRO BARBOSA	655240	01/04/2021	30/04/2021	30
2	SD QPPM	ISRAEL BARBOSA BATISTA	11207779	01/04/2021	30/04/2021	30

§16. Lotados na 5ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	WILLROBSON DOS SANTOS	880404	01/04/2021	30/04/2021	30
2	3º SGT QPPM	ANTÔNIO CARLOS PEDROSA DE SOUSA	772206	01/04/2021	30/04/2021	30
3	3º SGT QPPM	ANTÔNIO CRUZ GOMES	1005952	01/04/2021	30/04/2021	30
4	3º SGT QPPM	MARCUS VINÍCIUS PEREIRA DA CRUZ SANTOS	58080	01/04/2021	30/04/2021	30
5	SD QPPM	DIACLÉCIO SILVA CAMPOS	11212659	01/04/2021	30/04/2021	30
6	SD QPPM	OSIAS ALVES DA SILVA	11210133	01/04/2021	30/04/2021	30

§17. Lotados na 6ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º SGT QPPM	DOMINGOS PEREIRA MARTINS	418447	01/04/2021	30/04/2021	30
2	2º SGT QPPM	KAUBÍ MEDEIROS DE FARIAS	676590	01/04/2021	30/04/2021	30
3	3º SGT QPPM	ROGERIO MARTINS DOS SANTOS	1038915	01/04/2021	30/04/2021	30
4	SD QPPM	GEORGE BEZERRA NOGUEIRA	11212047	01/04/2021	30/04/2021	30

§18. Lotados no BPCHOQUE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SD QPPM	MARRAMANTH VIEIRA DELGADO	11210869	01/04/2021	30/04/2021	30
2	SD QPPM	WALLEYYS VINÍCIUS LEOCÁDIO PARRIÃO	11208350	01/04/2021	30/04/2021	30

§19. Lotados no BPMA:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º SGT QPPM	COSMO GOMES DA SILVA FILHO	190291	01/04/2021	30/04/2021	30
2	1º SGT QPPM	WILSON OLIVEIRA DA SILVA	356375	01/04/2021	30/04/2021	30
3	2º SGT QPPM	MOISÉS AGUIAR	921571	01/04/2021	30/04/2021	30
4	2º SGT QPPM	WILL ROBSON MACIEL CARVALHO	779225	01/04/2021	30/04/2021	30
5	SD QPPM	RODRIGO AGUIAR DE OLIVEIRA	11211067	01/04/2021	30/04/2021	30

§20. Lotados no BOPE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	LUCILÂNIO CUNHA BERNARDO	459085	01/04/2021	30/04/2021	30
2	3º SGT QPPM	LUILTON BARREIRAAGUIAR	99172	01/04/2021	30/04/2021	30

§21. Lotados no SIOP:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	WERLEN JOSÉ LOPES	771251	01/04/2021	30/04/2021	30
2	3º SGT QPPM	FAGNER MAURÍCIO LISBOA MADUREIRA	49582	01/04/2021	30/04/2021	30
3	3º SGT QPPM	RICARDO GONCALVES BARTZ	1049623	01/04/2021	30/04/2021	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 26 de fevereiro de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

EDITAL Nº 2 - PMTO - CFP, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES (QPPM)

O Coronel QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça, Presidente da Comissão do Concurso Público, em razão do agravamento da pandemia de COVID-19, o que impõe a necessária adoção de medidas com vistas a minimizar a propagação do vírus, torna público o adiamento da prova objetiva e de redação, que seriam aplicadas no dia 14 de março de 2021, referentes ao concurso público para o ingresso no Curso de Formação de Praças (CFP) do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO)

Na data provável de 24 de março de 2021, será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qppm, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

A prova objetiva e a prova de redação serão aplicadas na data provável de 4 de abril de 2021. As demais datas do concurso serão divulgadas oportunamente.

CORONEL QOPM MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA
Presidente da Comissão do Concurso

EDITAL Nº 3 - PMTO - CFPE, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS (CFPE) DO QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS (QPE)

O Coronel QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça, Presidente da Comissão do Concurso Público, em razão das medidas restritivas adotadas em decorrência do agravamento da pandemia de COVID-19, o que impõe a necessária adoção de medidas com vistas a minimizar a propagação do vírus, torna público o adiamento da prova objetiva e de redação, que seriam aplicadas no dia 14 de março de 2021, referentes ao concurso público para o ingresso no Curso de Formação de Praças Especialistas (CFPE) do Quadro de Praças Especialistas (QPE) da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).

Na data provável de 24 de março de 2021, será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgado na internet, no endereço eletrônico: http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qpe, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

A prova objetiva e a prova de redação serão aplicadas na data provável de 4 de abril de 2021. As demais datas do concurso serão divulgadas oportunamente.

CORONEL QOPM MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA
Presidente da Comissão do Concurso

EDITAL Nº 3 - PMTO - CFP/QPS, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DO QUADRO DE PRAÇAS DE SAÚDE (QPS)

O Coronel QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça, Presidente da Comissão do Concurso Público, em razão das medidas restritivas adotadas em decorrência do agravamento da pandemia de COVID-19, o que impõe a necessária adoção de medidas com vistas a minimizar a propagação do vírus, torna público o adiamento da prova objetiva e de redação, que seriam aplicadas no dia 14 de março de 2021, referentes ao concurso público para o ingresso no Curso de Formação de Praças (CFP) do Quadro de Praças de Saúde (QPS) da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).

Na data provável de 24 de março de 2021, será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgado na internet, no endereço eletrônico: http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qps, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

A prova objetiva e a prova de redação serão aplicadas na data provável de 4 de abril de 2021. As demais datas do concurso serão divulgadas oportunamente.

CORONEL QOPM MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA
Presidente da Comissão do Concurso

EDITAL DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2021

CFO/2018 E CFSD/2018

O Coronel QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça, Presidente da Comissão de Concurso Público da PMTO, referente aos certames abertos pelo Edital nº 001/CFO-2018/PMTO e Edital nº 001/CFSD-2018/PMTO - para os cargos de Cadete I e Aluno-Soldado, respectivamente - os quais foram anulados, conforme Portaria nº 047/2019 - GCG, de 03 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.437, de 09 de setembro de 2019 no uso das suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 5 de abril de 2021 período para a solicitação de devolução da taxa de inscrição de que trata o art. 3º do EDITAL DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020;

Art. 2º Os candidatos deverão observar atentamente as prescrições previstas no EDITAL DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 disponível no endereço eletrônico <https://www.pm.to.gov.br/concursos/concurso-2018-devolucao-das-inscricoes/>;

Art. 3º As solicitações de devolução de taxa de inscrição encaminhadas até o dia 03 março de 2021 e que estiverem em conformidade com as prescrições estipuladas nos editais serão processadas em ordem cronológica pelo setor competente da Polícia Militar, sendo os pagamentos efetivados em lotes de restituição;

Art. 4º As dúvidas frequentes poderão ser sanadas através do (FAQ) disponível no endereço eletrônico constante no art. 2º ou através do e-mail: duvidasressarcimento@pm.to.gov.br;

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Concurso;

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 03 de março de 2021.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Presidente da Comissão de Concurso

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**EXTRATO DE CONTRATO/TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2018/09060/000107
Contrato nº: 02/2018
Termo de Aditivo nº: 4º Termo Aditivo
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: FENIX ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 04.795.101/0001-57
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de natureza contínua de limpeza e conservação predial.
Valor do Contrato: R\$ 236.163,50 (duzentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0100666666
Data da Assinatura: 23/02/2021
Vigência: 01/03/2021 a 01/03/2022
Signatários: NIVAIR VIEIRA BORGES (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), VANUSA RIBEIRO DE SOUZA COSTA (Representante legal da empresa FENIX ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 252/2021/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos,

MARIA RITA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, número funcional 895109/4, CPF: XXX.XXX.994-15, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 1º de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 257/2021/GASEC, DE 1 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e tendo em vista os termos do art. 4º da IN-TCE/TO Nº 14, de 10 de dezembro de 2003 e,

Considerando o OF/COMISSÃO TCE Nº 07/2021/NUAP, que demonstra a necessidade da dilação de prazo por 60 (sessenta) dias para a continuidade dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, processo nº 2020/23000/000499, Portaria nº 1241/2020/GASEC, de 23 de dezembro de 2020, publicada no DOE-TO nº 5.755, com vigência até 04 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido pela Portaria nº 1241/2020/GASEC, de 23 de dezembro de 2020, publicada no DOE-TO nº 5.755 por 60 (sessenta) dias, de modo a dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Tomada de Contas Especial, processo nº 2020/23000/000499.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 103/2021/GASEC/SECAD, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/38969/002820, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11677880/1	XXX.XXX.261-02	TALVANE SOUZA DIAS	AUXILIAR II	2021/23000/000526	16/02/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1556/2021/GASEC

INTERESSADO(A): MARILENE PEREIRA DE SOUSA CARVALHO
ASSUNTO: Retificação de Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 659293/2
CPF: xxx.xxx.781-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Após reanálise aos assentamentos funcionais da servidora em referência, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 92, de 29 de junho de 2006, de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 01.02.1992 a 31.01.1997, a fim de considerar o período aquisitivo de 18.01.1994 a 17.01.1999.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1559/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/31000/000138
INTERESSADO(A): MARCIVÂNIA FERREIRA DE SOUSA
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 11160381/2
CPF: xxx.xxx.671-60
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 71ª Delegacia de Polícia
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na documentação constante dos autos, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 566, de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.780, de 03 de fevereiro de 2021, que concedeu à servidora em referência Licença para Desempenho de Mandato Classista, para que onde se lê: no período de 01.02.2021 a 16.04.2023; Leia-se: no período de 09.02.2021 a 16.04.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1562/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/000999
INTERESSADO(A): MARIA JOSÉ DE SOUSA PEQUENO OLIVEIRA
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 405209/3
CPF: xxx.xxx.541-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na informação técnica fornecida pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Maria José de Sousa Pequeno Oliveira, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

O tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 16 de janeiro de 1993 não foi computado em virtude de sua nulidade por decisão do Tribunal Superior do Trabalho, razão pela qual não pode ser computado para fins de concessão do benefício ora requerido.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1563/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/09060/000168
INTERESSADO(A): ADALGIZA ALVES NUNES
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Operador de Microcomputador
NÚMERO FUNCIONAL: 619659/2
CPF: xxx.xxx.001-63
ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado
LOTAÇÃO: Gabinete do Procurador-Geral
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) Adalgiza Alves Nunes CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 03.02.1989 a 02.02.1994, em conformidade com o artigo 147, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, podendo, no entanto, usufruir da respectiva Licença-Prêmio em data oportuna, considerando o preenchimento dos requisitos até 12 de fevereiro de 1999, nos termos do art. 212, retrocitado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020.23000.001272
CONTRATO Nº: 128/2020
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20000675
CONTRATANTE: Secretaria da Administração.
CONTRATADA: I-TECH SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA PARA SISTEMAS DE SAÚDE LTDA.
CNPJ: 20.645.055/0001-66
OBJETO DO ADITIVO: Da alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 128/2020, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 90 (noventa) dias.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 0242
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2021
VIGÊNCIA: 09/02/2021 a 10/05/2021.
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante; e Márcio Filipe Filo do Carmo representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 145, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão de visitas, atendimentos de advogados, atividades educacionais, as assistências religiosas e as escoltas realizadas como forma de prevenção, controle e contenção de riscos do Covid-19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 197 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO, que o art. 16, XV, da Lei 3.421/2019, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, o planejamento, à coordenação e à administração da política penitenciária estadual;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 6.222, de 26 de fevereiro de 2021, estabelece medidas de enfrentamento da COVID-19 no âmbito do Estado do Tocantins, e adota outras providências;

CONSIDERANDO, a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo Coronavírus (COVID-19), no País;

CONSIDERANDO, a vulnerabilidade da população do Sistemas Penal e Socioeducativo, pelas características físicas das respectivas Unidades.

RESOLVE:

Art. 1º As visitas, os atendimentos jurídicos, as atividades educacionais, as assistências religiosas e as escoltas dos Internos nas Unidades Penais e Socioeducativas, como forma de prevenção à disseminação da Nova Onda do COVID-19 (Coronavírus), ficam suspensas por 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Ficam autorizados os atendimentos virtuais jurídicos mediante prévio agendamento junto às Unidades Penais e Socioeducativas.

Art. 2º As unidades Penais e Socioeducativas deverão adotar as providências necessárias de modo a promover o máximo isolamento dos Internos dos grupos de riscos.

Art. 3º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes do prazo indicado no art. 1º.

Art. 4º Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria, serão solucionados pelo Secretário de Estado da Cidadania e Justiça.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2021.

Art. 7º Dê conhecimento ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral de Justiça, à Procuradoria-Geral do Estado, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Tocantins e às Unidades Penais e Socioeducativas da Secretaria de Cidadania e Justiça.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de março de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 1716, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 1.261 - DSG,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2020/27000/010025

Número de Contrato: 080/2020

Fiscal do Contrato: Luciano Alves Oliveira - Matrícula nº 743127-4;

Substituto de Fiscal: Clay Marinângelo Miranda Rios - Matrícula nº 1260340-1;

Contratada: REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 30.698.093/0001-30

Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 02 (dois) notebooks para os professores de educação física da Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, no município de Palmas, por meio de Dispensa de Licitação, conforme Portaria nº 1673, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1717, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 1.261 - DSG,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2020/27000/010531

Número de Contrato: 081/2020

Fiscal do Contrato: Luciano Alves Oliveira - Matrícula nº 743127-4;

Substituto de Fiscal: Clay Marinângelo Miranda Rios - Matrícula nº 1260340-1;

Contratada: HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, CNPJ: 28.288.997/0001-46.

Objeto do Contrato: O presente Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de materiais esportivos, destinados a atender a Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, no município de Palmas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 132, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Araguatins, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	546255-2	Plantão Fiscal
2	Cezar Augusto de Moraes	257518-2	Plantão Fiscal
3	Ermendes Almeida da Silva	273652-1	Plantão Fiscal
4	José Eraldo da Rocha	294187-1	Plantão Fiscal
5	José Ferreira da Costa	251620-1	Plantão Fiscal
6	José Pereira Arrais	146885-1	Plantão Fiscal
7	Josué Tabira da Silva Neto	242394-1	Plantão Fiscal
8	Marcelo Caminha de Azevedo	796466-1	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 155, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

GILMAR OLIVEIRA DA COSTA, CPF Nº 829.XXX.XXX-72, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Piraquê, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, a partir de 03 de março de 2021, nos termos do Convênio nº 14/2017, celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Piraquê - TO.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 156, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, na Diretoria de Grandes Contribuintes, a partir de 1º de março de 2021.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Gilmar Armuda Dias	563370-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 157, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

PATRÍCIA PIRES DA SILVA OLIVEIRA, nº funcional: 957127-1 Operador de Microcomputador, da Agência de Atendimento de Presidente Kennedy para a Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos, a partir de 1º de março de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 158, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a partir de 1º de março de 2021, a Portaria Sefaz nº 610, de 26 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.349, de 02 de maio de 2019, a qual designou o Auditor Fiscal da Receita Estadual PAULO ROBERIO AGUIAR DE ANDRADE, nº funcional 228877-1, para executar atividades internas na Presidência do Contencioso Administrativo Tributário.

Sandro Henrique Armand
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 159, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

FLAVIA DE OLIVEIRA COUTO, nº funcional 764799-2, Gestor Público, da Gerência de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais para a Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, a partir de 1º de março de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 160, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, na Diretoria de Grandes Contribuintes, a partir de 1º de março de 2021.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Paulo Robério Aguiar de Andrade	228877-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 161, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LUCIANA SARA DA SILVA ALMEIDA, nº funcional 902874-1, Contador, para responder pela Gerência de Cotação Eletrônica - Compras-TO, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ALESSANDRA RENATA CARVALHO RESENDE, nº funcional 1266446 -3, no período de 15 a 29 de janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 15 de janeiro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 162/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei no 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO no 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Manoel Divino Pereira Luz Matrícula: 750508-2 Fiscal Substituto: Paulo Robert Teixeira Mascarenhas Matrícula: 315348-2	6/2021/SECONT 2021/25000/000085	RAFAEL DAMACENO SANTOS	Locação de imóvel para abrigar Agência de Atendimento em Pium, pertencente à Agência Avançada de Paraisópolis/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 02/03/2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00003,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.5 - CERVEJAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Março de 2021.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00003,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO**

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES				
Subgrupo: CERVEJAS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Antarctica Pilsen 300 ml	2,15	00003/2021 01/03/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Brahma Chopp 300 ml	1,98	00003/2021 01/03/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Contil Pilsen 300 ml	1,62	00003/2021 01/03/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Glacial Pilsen 300 ml	1,51	00003/2021 01/03/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Itaipava Pilsen 300 ml	1,96	00003/2021 01/03/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Schin Pilsen 300 ml	1,84	00003/2021 01/03/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Skol Pilsen 300 ml	2,13	00003/2021 01/03/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Burguesa 300 ml	1,81	00003/2021 01/03/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Outras Marcas até 300 ml	2,47	00003/2021 01/03/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Cintra 300 ml	1,40	00003/2021 01/03/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Contil Zero Grau 300 ml	1,60	00003/2021 01/03/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Contil Malzbier 300 ml	1,71	00003/2021 01/03/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Crystal Pilsen 300 ml	1,71	00003/2021 01/03/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Devassa 300 ml	1,97	00003/2021 01/03/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Proibida 300 ml	1,83	00003/2021 01/03/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Samba 300 ml	1,69	00003/2021 01/03/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML 1500 Puro Malte 300 ml	2,15	00003/2021 01/03/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Antarctica Original 300 ml	2,39	00003/2021 01/03/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Bohemia Pilsen 300 ml	2,24	00003/2021 01/03/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Caracu 300 ml	2,34	00003/2021 01/03/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Skol Puro Malte 300 ml	2,13	00003/2021 01/03/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Petra Puro Malte 300 ml	1,97	00003/2021 01/03/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Antarctica Subzero 300 ml	1,59	00003/2021 01/03/2021
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Imperio Pilsen 300 ml	1,85	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML 1500 Puro Malte 600 ml	5,33	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Antarctica Pilsen 600 ml	6,08	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Antarctica SubZero 600 ml	4,93	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bavaria Pilsen 600 ml	4,38	00003/2021 01/03/2021

22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bavaria Premium 600 ml	4,86	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Belco Malzbier 600 ml	3,75	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Belco Sun Pilsen 600 ml	3,75	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bohemia Pilsen 600 ml	6,98	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Brahma Chopp 600 ml	5,42	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Burguesa 600 ml	3,75	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Brahma Fresh 600 ml	4,50	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Budweiser 600 ml	6,95	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Draft 600 ml	5,78	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Tijuca 600 ml	5,78	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Contil Pilsen 600 ml	3,75	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Contil Zero Grau 600 ml	3,60	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Devassa 600 ml	4,79	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Glacial Pilsen 600 ml	3,51	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Heikenen 600 ml	7,00	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itaipava Pilsen 600 ml	4,98	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Kaiser Pilsen 600 ml	4,18	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Antarctica Original 600 ml	7,38	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Proibida 600 ml	4,78	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML No Grau 600 ml	3,69	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Schin Pilsen 600 ml	4,14	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Schin Zero Alcool 600 ml	4,50	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Skol Pilsen 600 ml	6,02	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Schin Malzbier 600 ml	4,78	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Outras Marcas de 301 a 600 ml	9,33	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cintra 600 ml	3,65	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Crystal Malzbier 600 ml	4,55	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Crystal Pilsen 600 ml	3,65	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Eisenbahn Pilsen 600 ml	6,65	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itaipava Malzbier 600 ml	5,50	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itaipava Premium 600 ml	6,40	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Petra Pilsen 600 ml	5,14	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Proibida Puro Malte 600 ml	6,25	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Samba 600 ml	3,55	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Gold 600 ml	5,78	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Brahma Extra Lager/Red Lager/Weiss 600 ml	6,86	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Serramalte 600 ml	8,11	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Lokal Pilsen 600 ml	3,59	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Amstel 600 ml	6,02	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Black Princess Gold 600 ml	5,03	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Baly Summer Pilsen 600 ml	4,50	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Skol Hops 600 ml	6,02	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Petra Puro Malte 600 ml	4,79	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cacidis Amber Lager 600 ml	5,27	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Stella Artois 600 ml	6,90	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Skol Puro Malte 600 ml	6,02	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Nevada 600 ml	2,30	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Imperial Ouro Puro Malte 600 ml	5,33	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Tijuca Puro Malte 600 ml	4,50	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Brahma Duplo Malte 600 ml	5,42	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Beck's 600 ml	6,90	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Stella Artois 600 ml	6,90	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Extra 600 ml	2,50	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bohemia Pilsen 600 ml versão especial CO NO	6,50	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Imperio pilsen 600 ml	4,30	00003/2021 01/03/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Imperio lager 600 ml	4,73	00003/2021 01/03/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Antarctica Pilsen 1000 ml	6,20	00003/2021 01/03/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Brahma Chopp 1000 ml	5,50	00003/2021 01/03/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Contil Pilsen 1000 ml	5,00	00003/2021 01/03/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Contil Zero Grau 1000 ml	4,45	00003/2021 01/03/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Devassa 1000 ml	4,45	00003/2021 01/03/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Glacial Pilsen 1000 ml	5,15	00003/2021 01/03/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Itaipava Pilsen 1000 ml	5,45	00003/2021 01/03/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Proibida 1000 ml	5,45	00003/2021 01/03/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Samba 1000 ml	4,45	00003/2021 01/03/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Lokal Pilsen 1000 ml	4,67	00003/2021 01/03/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Skol Hops 1000 ml	6,20	00003/2021 01/03/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Skol Puro Malte 1000 ml	6,20	00003/2021 01/03/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Antarctica Pilsen 300 ml	2,28	00003/2021 01/03/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Corona Extra 210 ml	3,75	00003/2021 01/03/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Outras Marcas até 300 ml	2,20	00003/2021 01/03/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Itaipava Pilsen 300 ml	2,20	00003/2021 01/03/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Kaiser Pilsen 250 ml	1,91	00003/2021 01/03/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Skol Pilsen 300 ml	2,40	00003/2021 01/03/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Skol Ultra 275 ml	2,99	00003/2021 01/03/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Stella Artois 275 ml	3,64	00003/2021 01/03/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Outras Marcas até 300 ml	4,53	00003/2021 01/03/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Antarctica Original 300 ml	2,95	00003/2021 01/03/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Bavaria Pilsen 250 ml	1,91	00003/2021 01/03/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Brahma Chopp 300 ml	2,25	00003/2021 01/03/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Burguesa 300 ml	2,25	00003/2021 01/03/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Cintra 300 ml	1,76	00003/2021 01/03/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Contil Pilsen 300 ml	2,05	00003/2021 01/03/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Contil Zero Grau 300 ml	1,95	00003/2021 01/03/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Contil Malzbier 300 ml	2,05	00003/2021 01/03/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Crystal Pilsen 300 ml	2,05	00003/2021 01/03/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Crystal Pilsen 250 ml	1,85	00003/2021 01/03/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Devassa Sunset 275 ml	2,88	00003/2021 01/03/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML 1500 Puro Malte 300 ml	2,59	00003/2021 01/03/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Estrela Galicia 0,0% 250 ml	3,10	00003/2021 01/03/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Glacial Pilsen 300 ml	1,81	00003/2021 01/03/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Heikenen 250 ml	3,50	00003/2021 01/03/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Itaipava Light 250 ml	2,86	00003/2021 01/03/2021
22.5.41	UN			

22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Corona Extra 210 ml	3,49	00003/2021	01/03/2021
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Skol Puro Malte 275 ml	2,79	00003/2021	01/03/2021
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Wala 300 ml	6,90	00003/2021	01/03/2021
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Petra Puro Malte 300 ml	2,20	00003/2021	01/03/2021
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Wala 275 ml	5,50	00003/2021	01/03/2021
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Colorado 275 ml	4,79	00003/2021	01/03/2021
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Impero Gold 210 ml	2,66	00003/2021	01/03/2021
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Impero Pilsen 275 ml	2,02	00003/2021	01/03/2021
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Impero Pilsen 300 ml	2,20	00003/2021	01/03/2021
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Impero Lager 275 ml	2,84	00003/2021	01/03/2021
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Estrelita Galicia 0,0 Alcool Black 250 ml	4,49	00003/2021	01/03/2021
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Estrelita Galicia 0,0 Alcool Tostada 250 ml	4,49	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Brooklyn East India 355 ml	17,42	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Eisenbahn Dunkel 355 ml	6,65	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Eisenbahn Pilsen 355 ml	6,05	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Theresopolis Gold 355 ml	7,13	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Brooklyn Brand - East India Pale Ale 355 ml	18,10	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Brooklyn Brand - Lazer 355 ml	18,90	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Kim Ichiban 355 ml	5,50	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Eisenbahn Weizenbier 355 ml	7,77	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Eisenbahn Pale Ale 355 ml	7,55	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Bohemia Confarisa 315 ml	3,00	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Hoegaarden 330 ml	4,94	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Leffe 330 ml	20,21	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Leffe Yvette Cuvee 330 ml	9,85	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Bohemia Escuro 355 ml	7,10	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Bohemia Weiss 355 ml	7,00	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Leffe Radieuse 330 ml	9,52	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Leffe Blonde 330 ml	9,52	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Leffe Brown 330 ml	9,52	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Theresopolis or Blanc 355 ml	17,13	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Elegant Citrus 355 ml	7,13	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Ze O Galego Premier Lager 355 ml	13,31	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Willie The Bitter 355 ml	14,25	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Jean Le Blanc 355 ml	14,19	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Pivô A Virá 355 ml	15,94	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Petra Pilsen 355 ml	3,09	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Antarcica Pilsen 355 ml	3,06	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Bavaria Premium 355 ml	2,67	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Bohemia Pilsen 355 ml	3,49	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Brahma Chopp 355 ml	3,02	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Brahma Extra Lager 355 ml	3,56	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Brahma Malzbier 355 ml	3,55	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Brahma Chopp Zero Alcool 355 ml	3,55	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Budweiser 343 ml	3,83	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Carasu 355 ml	3,56	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Cerpa Export 350 ml	4,20	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Cerpa Prime 350 ml	4,75	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Cerpa Tijuca 350 ml	4,25	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Corona Extra 355 ml	6,60	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Estrelita Galicia 330 ml	3,96	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Heineken 330 ml	3,96	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Heineken 355 ml	4,05	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Proibida Puro Malte 330 ml	3,81	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Itaipava Pilsen 355 ml	3,07	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Itaipava Premium 355 ml	3,95	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Itaipava 0,0% Alcool 355 ml	3,43	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Miller 355 ml	3,95	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Schin Pilsen 355 ml	2,75	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Schin Zero Alcool 355 ml	2,85	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Skol Beats Extreme 313 ml	3,79	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Skol Beats Pilsen 330 ml	3,80	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Skol Beats Secret 313 ml	4,25	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Skol Beats Senses 313 ml	4,25	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Skol Beats Spirit 313 ml	4,25	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Skol Pilsen 355 ml	3,52	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Sol Premium 330 ml	3,76	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Xingu Black 355 ml	3,38	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Outras Marcas de 301 a 355 ml	23,24	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Antarcica Malzbier 355 ml	3,25	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Crystal Malzbier 355 ml	3,01	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Crystal Zero Alcool 355 ml	2,74	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Crystal Pilsen 355 ml	2,55	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Desperados 330 ml	5,07	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Devassa Loura 355 ml	3,54	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Itaipava Fest 350 ml	3,99	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Itaipava Malzbier 355 ml	4,43	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Petra Premium 355 ml	3,12	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Proibida 355 ml	3,13	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Proibida Puro Malte Forte 330 ml	3,83	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Proibida Puro Malte Leve 330 ml	3,48	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Proibida Puro Malte Rosa Vermelha Mulher 330 ml	3,90	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Stroh Lager 355 ml	2,93	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Schin Munich 355 ml	3,01	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Xingu Gold 355 ml	3,38	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Xingu Red 355 ml	3,35	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Brahma Extra 355 ml	3,75	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Brahma Extra Red Lager 355 ml	3,75	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Brahma Extra Weiss 355 ml	4,05	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Cerpa Draft 355 ml	4,26	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Devassa Negra 355 ml	3,55	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Devassa Ruiva 355 ml	3,62	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML 1906 Reserva Especial 330 ml	3,89	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML 1906 Red Vintage Reserva Especial 330 ml	4,19	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML 1906 Black Coupage 330 ml	5,00	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Cerpa Gold 355 ml	2,68	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Darguner Pilsener 330 ml	3,90	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Estrelita Galicia German Pilsener 330 ml	4,20	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Itaipava Go Draft 355 ml	3,45	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Black Princess Gold 355 ml	4,84	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Black Princess Escuro 355 ml	4,84	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Budweiser 330 ml	3,69	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Brahma Extra Heller 355 ml	3,56	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Petra Puro Malte 355 ml	3,54	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Caudis Amber Lager 355 ml	3,89	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Becks 330 ml	4,40	00003/2021	01/03/2021

22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Corona Extra 330 ml	5,50	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Goose Island 355 ml	7,50	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Kona 355 ml	7,50	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Imigração Pilsen 355 ml	6,15	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Imigração Hog Lager 355 ml	6,70	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Imigração Citrus Juice Ipa 355 ml	8,55	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Rotaia Russa Easy Ipa 355 ml	6,70	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Rotaia Russa Apa 355 ml	7,35	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Rotaia Russa Ipa 355 ml	7,99	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Rotaia Russa New England Ipa 355 ml	9,45	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Rotaia Russa Imperial Ipa 355 ml	11,35	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Barbarela Fruitbier Morango 355 ml	8,10	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Barbarela Fruitbier Flocos 355 ml	8,10	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Stella Antos 330 ml	4,19	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Brahma Extra Dark 355 ml	3,59	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Patagonia 355 ml	7,50	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Imigração Premium 355 ml	6,25	00003/2021	01/03/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Imigração Export 355 ml	6,50	00003/2021	01/03/2021
22.54					

22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Imigração Premium 500 ml	12,75	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Imigração Export 500 ml	13,30	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Imigração Weiss 500 ml	13,45	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Roleta Russa Apa 500 ml	19,45	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Roleta Russa Ipa 500 ml	20,70	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Roleta Russa Black Ipa 500 ml	21,05	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Roleta Russa New England Ipa 500 ml	21,15	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Baden Baden Dark Ale Stout 600 ml	22,75	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Black Princess APA 600 ml	8,89	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Black Princess Tão Book 600 ml	8,89	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Wals 375 ml	16,90	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Colorado Lager 600 ml	8,50	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Wals 600 ml	13,50	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Artis Malte Puro 600 ml	8,89	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Baden Baden Dark Ale Stout 600 ml	17,25	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Tjuca Puro Malte 600 ml	5,00	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Imperial Ouro Lager 600 ml	5,86	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Bierbaum Nova Lager Pilsen 600 ml	9,00	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Bierbaum Export 600 ml	12,50	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Bierbaum Beck 600 ml	14,00	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Bierbaum Dunkel 600 ml	14,00	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Bierbaum Vienna 600 ml	14,00	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Bierbaum Weiss Heller 600 ml	14,50	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Bierbaum Weizenbock 600 ml	15,50	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Bierbaum American IPA 600 ml	12,50	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Brahma Duplo Malte 600 ml	5,29	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Becks 600 ml	5,90	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Stella Artois 600 ml	5,90	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Bohemia 600 ml	5,29	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Patagonia 600 ml	5,90	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Lund Pilsen 600 ml	8,00	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Lund Witbier 600 ml	8,00	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Lund Weizen 600 ml	8,00	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Lund Pale Ale 600 ml	8,00	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Lund Munich Dunkel 600 ml	8,00	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Lund APA 600 ml	8,50	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Lund IPA 600 ml	9,00	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Opa Bier Pilsen Puro Malte 600 ml	10,25	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Opa Bier Brasileira Pilsen Puro Malte 600 ml	10,25	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Opa Bier Mercedes Pilsen Puro Malte 600 ml	11,35	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Opa Bier Porter Puro Malte 600 ml	11,04	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Opa Bier de Trigo Tivo Weizen 600 ml	11,04	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Opa Bier Pale Ale Puro Malte 600 ml	11,04	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Opa Bier IPA Puro Malte 600 ml	14,73	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Cerpa Extra 600 ml	3,50	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Imperio pilsen 600 ml	4,30	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Imperio lager 600 ml	4,73	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Cidade Imperio Dunkel 500 ml	6,22	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Cidade Imperio Helles 500ml	6,22	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Cidade Imperio Pilsen 500 ml	6,22	00003/2021	01/03/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML. Bierbaum Extra 600 ml	12,50	00003/2021	01/03/2021
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML. Estrela Damm 750 ml	52,47	00003/2021	01/03/2021
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML. Norefine 960 ml	11,10	00003/2021	01/03/2021
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML. Stella Artois Christmas 750 ml	10,75	00003/2021	01/03/2021
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML. Saint Gallen 750 ml	23,46	00003/2021	01/03/2021
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML. Saint Gallen Red Ale 750 ml	23,46	00003/2021	01/03/2021
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML. Antarcica Pilsen 1000 ml	6,58	00003/2021	01/03/2021
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML. Brahma Chopp 1000 ml	6,63	00003/2021	01/03/2021
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML. Conti Pilsen 1000 ml	5,85	00003/2021	01/03/2021
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML. Conti Zero Grau 1000 ml	5,25	00003/2021	01/03/2021
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML. Crystal Pilsen 1000 ml	5,15	00003/2021	01/03/2021
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML. Glacial Pilsen 1000 ml	4,79	00003/2021	01/03/2021
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML. Itaipava Pilsen 1000 ml	4,99	00003/2021	01/03/2021
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML. Samba 1000 ml	5,40	00003/2021	01/03/2021
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML. Schin Pilsen 1000 ml	5,80	00003/2021	01/03/2021
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML. Skol Pilsen 1000 ml	6,79	00003/2021	01/03/2021
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML. Outras Marcas de 601 a 1000 ml	60,34	00003/2021	01/03/2021
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML. Estrela Galicia Edição Comemorativa 750 ml	14,99	00003/2021	01/03/2021
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML. Patagonia 740 ml	14,90	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Skol Beats Extreme 269 ml	2,74	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Antarcica Pilsen 269 ml	2,23	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Antarcica SubZero Pilsen 269 ml	1,89	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Bavaria Pilsen 269 ml	1,60	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Budweiser 269 ml	2,55	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Brahma Chopp 269 ml	1,97	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Cerpa Tjuca 269 ml	2,57	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Conti Zero Grau 269 ml	1,63	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Crystal Pilsen 269 ml	1,66	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Devassa 269 ml	1,76	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Itaipava Pilsen 269 ml	1,91	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Itaipava Premium 269 ml	2,15	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Miller 269 ml	2,31	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Proibida 269 ml	1,85	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. No Grau 269 ml	1,62	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Skol Beats Pilsen 269 ml	2,69	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Skol Beats Senses 269 ml	2,89	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Skol Beats Spirit 269 ml	2,85	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Skol Pilsen 269 ml	2,23	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Outras Marcas até 269 ml	4,31	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Schin Pilsen 269 ml	1,83	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Burguesa 269 ml	1,79	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Conti Pilsen 269 ml	1,79	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Desperados 250 ml	3,75	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Heineken 250 ml	2,42	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Itaipava Fest 269 ml	2,42	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Kaiser Pilsen 269 ml	1,82	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Petra Pilsen 269 ml	1,97	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Proibida Puro Malte 269 ml	2,45	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Proibida Puro Malte Forte 269 ml	2,43	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Proibida Puro Malte Leve 269 ml	2,18	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Proibida Puro Malte Rosa Vermelha Mulher 269 ml	2,50	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Samba 269 ml	1,56	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. 1500 Puro Malte 269 ml	1,99	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Cerpa Draft 269 ml	1,79	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Cerpa Gold 269 ml	1,85	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Estrela Galicia 269 ml	1,90	00003/2021	01/03/2021

22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Imperial Ouro 269 ml	2,12	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Amstel 269 ml	2,23	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Skol Hops 269 ml	2,23	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Stella Artois 269 ml	2,69	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Petra Puro Malte 269 ml	1,76	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Cackdis Amber Lager 269 ml	1,94	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Bohemia Pilsen 269 ml	2,34	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Brahma Extra Lager 269 ml	2,34	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Skol Puro Malte 269 ml	2,23	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Imperial Ouro Lager 269 ml	2,33	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Brahma Duplo Malte 269 ml	1,97	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Cerpa Nevada 269 ml	1,40	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Imperio Gold 269 ml	1,95	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Imperio pilsen 269 ml	1,77	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Imperio lager 269 ml	1,95	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Cidade Imperio Dunkel 269 ml	2,35	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Cidade Imperio Pilsen 269 ml	2,35	00003/2021	01/03/2021
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML. Cidade Imperio Helles 269 ml	2,35	00003/2021	01/03/2021
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML. Antarcica Pilsen 350 ml	2,65	00003/2021	01/03/2021
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML. Antarcica SubZero Pilsen 350 ml	2,14	00003/2021	01/03/2021
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML. Bavaria Pilsen 350 ml	1,77	00003/2021	01/03/2021
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML. Bavaria Premium 350 ml	2,25	00003/2021	01/03/2021
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML. Brahma Fresh 350 ml	2,15	00003/2021	01/03/2021
22.546					

22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Opa Bier de trigo Tipo Weizen Puro Malte 350 ml	4,20	00003/2021	01/03/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Opa Bier Pale Ale Puro Malte 350 ml	4,20	00003/2021	01/03/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Opa Bier IPA Puro Malte 350 ml	4,99	00003/2021	01/03/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Extra 350 ml	1,60	00003/2021	01/03/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Imperio Pilsen 350 ml	2,01	00003/2021	01/03/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Imperio lager 350 ml	2,38	00003/2021	01/03/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cidade Imperio Dunkel 350 ml	2,91	00003/2021	01/03/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cidade Imperio Pilsen 350 ml	2,91	00003/2021	01/03/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cidade Imperio Helles 350 ml	2,91	00003/2021	01/03/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Bierbaum Lager 350 ml	3,80	00003/2021	01/03/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Bierbaum Extra 350 ml	4,20	00003/2021	01/03/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Bierbaum Ipa 350 ml	4,80	00003/2021	01/03/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML 8.6 Original 500 ml	18,58	00003/2021	01/03/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Antartica Pilsen 473 ml	3,28	00003/2021	01/03/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Bavaria Pilsen 473 ml	2,29	00003/2021	01/03/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Brahma Chopp 473 ml	3,25	00003/2021	01/03/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Devassa 473 ml	2,60	00003/2021	01/03/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Burguesa 473 ml	2,21	00003/2021	01/03/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Glacial Pilsen 473 ml	2,39	00003/2021	01/03/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Schin Pilsen 473 ml	3,29	00003/2021	01/03/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Kaiser Pilsen 473 ml	2,56	00003/2021	01/03/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML No Grau 473 ml	2,35	00003/2021	01/03/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Schin Pilsen 473 ml	2,75	00003/2021	01/03/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Skol Pilsen 473 ml	3,29	00003/2021	01/03/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Outras Marcas de 356 a 550 ml	21,37	00003/2021	01/03/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Cintra 473 ml	2,32	00003/2021	01/03/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Conti Malzbier 473 ml	2,50	00003/2021	01/03/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Conti Pilsen 473 ml	2,25	00003/2021	01/03/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Conti Zero Grau 473 ml	2,02	00003/2021	01/03/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Crystal Pilsen 473 ml	2,75	00003/2021	01/03/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Itapava Pilsen 550 ml	3,38	00003/2021	01/03/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Proibida 473 ml	2,75	00003/2021	01/03/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Proibida Puro Malte Leve 473 ml	3,01	00003/2021	01/03/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Samba 473 ml	2,10	00003/2021	01/03/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Darguner Pilsener 500 ml	2,87	00003/2021	01/03/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Amstel 473 ml	3,29	00003/2021	01/03/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Lokal Pilsen 473 ml	2,29	00003/2021	01/03/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Bohemia Pilsen 473 ml	3,79	00003/2021	01/03/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Brahma Extra Lager 473 ml	3,79	00003/2021	01/03/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Skol Hops 473 ml	3,29	00003/2021	01/03/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Budweiser 473 ml	3,50	00003/2021	01/03/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Colorado 410 ml	4,90	00003/2021	01/03/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Wals 410 ml	4,90	00003/2021	01/03/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Patagonia 473 ml	4,90	00003/2021	01/03/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Skol Puro Malte 473 ml	3,29	00003/2021	01/03/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Wals 473 ml	5,50	00003/2021	01/03/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Butweiser 410 ml	3,79	00003/2021	01/03/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Stella Artois 410 ml	4,19	00003/2021	01/03/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Petra Puro Malte 473 ml	2,60	00003/2021	01/03/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Imperio Pilsen 473 ml	2,60	00003/2021	01/03/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Imperio lager 473	3,15	00003/2021	01/03/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Cidade Imperio Dunkel 473 ml	3,40	00003/2021	01/03/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Cidade Imperio Pilsen 473 ml	3,40	00003/2021	01/03/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Cidade Imperio Helles 473 ml	3,40	00003/2021	01/03/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Estrela Galicia 473 ml	4,19	00003/2021	01/03/2021
22.5.48	UN	CERVEJA LATA A PARTIR DE 551 ML Todas as Marcas a partir de 551 ml	24,15	00003/2021	01/03/2021
22.5.50	UN	CERVEJA EM BARRIL KEG 5 LITROS Heinekken Keg 5 Litros	77,00	00003/2021	01/03/2021
22.5.50	UN	CERVEJA EM BARRIL KEG 5 LITROS Outras Marcas Keg 5 Litros	88,55	00003/2021	01/03/2021
22.5.50	UN	CERVEJA EM BARRIL KEG 5 LITROS Itapava Premium Keg 5 Litros	65,00	00003/2021	01/03/2021
22.5.51	UN	CERVEJA PET DESCARTÁVEL DE 1250 ML Beico Sun Pilsen Pet 1250 ml	4,35	00003/2021	01/03/2021
22.5.51	UN	CERVEJA PET DESCARTÁVEL DE 1250 ML Outras Marcas Pet 1250 ml	5,00	00003/2021	01/03/2021
22.5.52	UN	CERVEJA PET DESCARTÁVEL DE 2 LITROS Beico Sun Pilsen Pet 2 Litros	7,91	00003/2021	01/03/2021
22.5.52	UN	CERVEJA PET DESCARTÁVEL DE 2 LITROS Outras Marcas Pet 2 Litros	9,10	00003/2021	01/03/2021

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00004, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

ITEM		UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
					I.N.	VIGÊNCIA
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Outras Marcas até 5000 ml		146,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Adobe Carmenerre 750 ml		56,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Adobe Syrah 750 ml		55,39	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Cabernet 750 ml		25,94	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Cabernet Sauvignon 750 ml		27,87	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Cabernet Suave 750 ml		27,50	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Chardonnay 750 ml		30,20	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Gewürztraminer 750 ml		25,49	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Merlot 750 ml		31,50	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Pinotage 750 ml		26,33	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Riesling 750 ml		30,96	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Rosé 750 ml		28,79	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Sauvignon Blanc 750 ml		30,43	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Shiraz 750 ml		31,50	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Tannat 750 ml		26,33	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Altos Del Plata Cabernet Sauvignon 750 ml		65,60	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Altos Del Plata Chardonnay 750 ml		65,60	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Altos Del Plata Malbec 750 ml		65,60	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Anella Lambrusco Branco 750 ml		29,10	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Angaro Tinto Cabernet 750 ml		53,10	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Angaro Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml		45,45	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Angaro Tinto Malbec/Merlot 750 ml		54,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Angaro Tinto Tempranillo 750 ml		31,43	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Branco Seco Moscato 1500 ml		27,10	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Branco Seco Moscato 3000 ml		81,46	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Branco Seco Moscato 750 ml		23,08	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Branco Seco Riesling 750 ml		23,58	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Tinto Moscato 750 ml		26,90	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Tinto Seco Cabernet Sauvignon 750 ml		24,52	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Tinto Seco Carbenet Sauvignon 3000 ml		71,94	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Tinto Seco Marselan 750 ml		24,11	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Tinto Seco Merlot 3000 ml		66,29	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Tinto Seco Merlot 750 ml		24,16	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Armando Memória 750 ml		49,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Astica Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml		29,17	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Aurora Reserva 2011 Chardonnay 750 ml		29,90	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Aurora Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml		53,94	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Ave Maria Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml		46,50	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML B e G Branco 750 ml		48,22	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML B e G Sauvignon 750 ml		53,17	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Baron D'Aigrnac Moelleux 750 ml		47,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Bolla Valpolicella Classico 750 ml		102,90	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Bolla Valpolicella Tinto Seco 750 ml		57,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Bom Juiz Tinto Seco 750 ml		99,90	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Brorsen Tinto Seco 750 ml		74,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Calem Tinto Vermelho Ruby 750 ml		64,64	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Campo Largo Branco Suave 750 ml		11,89	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Campo Largo Tinto Seco 750 ml		11,19	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Abacaxi 2000 ml		16,50	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Abacaxi 4800 ml		38,39	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Abacaxi 750 ml		12,68	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Seco 1000 ml		12,50	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Seco 1500 ml		24,93	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Seco 2000 ml		28,01	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Seco 4600 ml		49,73	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Seco 750 ml		15,49	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Suave 1000 ml		14,90	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Suave 1500 ml		23,65	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Suave 2000 ml		39,40	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Suave 4600 ml		51,20	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Suave 750 ml		13,69	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Carbenet Sauvignon Seco 750 ml		20,89	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Carbenet Sauvignon Suave 750 ml		21,20	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Meio Seco 750 ml		13,87	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Morango 4600 ml		41,21	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Moscato Seco 46				

22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Seco 2000 ml	39,25	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Seco 4600 ml	54,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Seco 750 ml	13,79	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Suave 1000 ml	19,53	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Suave 1500 ml	23,25	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Suave 2000 ml	37,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Suave 4600 ml	68,19	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Suave 750 ml	14,46	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Rosado 750 ml	34,30	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantina da Serra 1500 ml	13,10	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantina da Serra 4600 ml	38,05	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantina da Serra 600 ml	7,54	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantina da Serra 880 ml	8,59	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantina da Serra Original 1500 ml	13,94	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantina da Serra Tropical 1500 ml	16,79	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantinho do Vale 1000 ml	11,94	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantinho do Vale 2000 ml	14,34	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantinho do Vale 3000 ml	17,60	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantinho do Vale 500 ml	5,75	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantinho do Vale Tinto Suave 1500 ml	10,45	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantinho do Vale Tinto Suave 880 ml	8,19	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Cabernet Sauvignon 750 ml	40,41	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Chardonnay Branco Seco 750 ml	39,26	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Macaw 750 ml	37,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Moscatel 375 ml	20,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Riesling 750 ml	34,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Seco Barbera 750 ml	62,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Seco Fração Única 750 ml	63,80	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Soltádno Merlot 750 ml	42,38	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Tinto Marselan Seco 750 ml	62,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Tinto Merlot 750 ml	40,56	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Tinto Seco 750 ml	25,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Tinto Seco 375 ml	22,49	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Tinto Seco Barbera 750 ml	62,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Tinto Seco Fração Única Cabernet Sauvignon 750 ml	64,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Tinto Seco Fração Única Chardonnay 750 ml	64,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Vaiduga Gran Leopoldina Merlot 750 ml	82,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Vaiduga Gran Raízes Corte 750 ml	82,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Vaiduga Naturelle Tinto Suave 750 ml	55,89	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Vaiduga Origem Cabernet Sauvignon 750 ml	58,39	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Vaiduga Origem Chardonnay 750 ml	50,85	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Vaiduga Origem Elegance Cabernet Sauvignon 750 ml	55,48	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Vaiduga Origem Merlot 750 ml	75,33	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casal Garcia Branco 750 ml	47,39	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casal Garcia Branco Sweet 750 ml	42,32	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casal Garcia Branco Verde 750 ml	60,95	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casal Garcia Douro Tinto 750 ml	50,55	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casal Garcia Rosé 750 ml	58,25	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casal Garcia Sangria Tinta 750 ml	50,30	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casillero del Diablo 2009 Chardonnay 750 ml	63,02	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casillero del Diablo Cabernet Sauvignon 375 ml	69,98	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casillero del Diablo Carbenet Sauvignon Reserva 750 ml	63,90	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casillero del Diablo Carmenera Reserva 750 ml	59,51	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casillero del Diablo Malbec Reserva 750 ml	57,62	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casillero del Diablo Merlot Reserva 750 ml	67,22	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casillero del Diablo Pinot Noir Reserva 750 ml	39,80	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casillero del Diablo Shiraz Reserva 750 ml	38,60	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catamayor Carbenet 750 ml	50,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catania Branco Fino Suave 750 ml	25,50	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catania Tinto Fino Demi-Seco 750 ml	25,50	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catania Tinto Fino Seco 750 ml	25,50	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catania Tinto Fino Suave 750 ml	25,50	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cavichiolli Frisante Lambrusco Branco Suave 750 ml	31,89	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cella Lambrusco Branco 750 ml	39,69	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cella Lambrusco Branco Suave 1500 ml	65,32	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cella Lambrusco Del Emilia 750 ml	40,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cella Lambrusco Rosé 750 ml	41,34	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cella Lambrusco Tinto 1500 ml	63,89	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cella Lambrusco Tinto 750 ml	34,80	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Chalise Branco Suave 750 ml	13,31	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Chalise Rosé Suave 750 ml	13,69	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Chalise Tinto Seco 750 ml	14,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Chalise Tinto Suave 750 ml	11,68	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Chapinha Branco Suave 750 ml	8,20	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Chapinha Tinto Suave 750 ml	13,02	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cinzano Rosso Tinto 900ml	20,45	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Collina Del Sole Branco Seco 2000 ml	30,98	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Collina Del Sole Branco Suave 2000 ml	30,51	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Collina Del Sole Tinto Demi Seco 750 ml	14,14	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Collina Del Sole Tinto Seco 750 ml	14,39	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Collina Del Sole Tinto Suave 750 ml	15,18	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Concha Y Toro Reservado Cabernet Sauvignon 750 ml	39,87	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Concha Y Toro Reservado Carmenera 750 ml	48,70	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Concha Y Toro Reservado Malbec 750 ml	46,23	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Concha Y Toro Reservado Merlot 750 ml	48,11	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Concha Y Toro Sauvignon Blanc Reservado 750 ml	50,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Confidencial 2015 Tinto Seco 750 ml	49,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cono Sur 1551 Carmenera Tinto 750 ml	42,20	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cordelier Tinto Merlot 750 ml	32,90	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Corvo 750 ml	53,40	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Corvo Branco 750 ml	64,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Corvo Sicília 750 ml	64,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Corvo Tinto 750 ml	58,60	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Corvo Vendemmia 750 ml	64,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Costa Pacifico Cabernet Sauvignon 750 ml	48,30	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Costa Pacifico Carmenera 750 ml	47,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Country Wine Boró Seco 750 ml	14,33	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Country Wine Boró Suave 750 ml	16,30	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Country Wine Branco Seco 750 ml	14,46	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Country Wine Branco Suave 750 ml	14,50	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Country Wine Rosé Suave 750 ml	13,70	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Country Wine Tinto Seco 750 ml	13,65	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Country Wine Tinto Suave 750 ml	13,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Crevelin Branco Suave Neágara 375 ml	12,49	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Crevelin Tinto Suave 750 ml	22,50	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Crevelin Boró Suave 750 ml	25,25	00004/2021	01/03/2021

22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Crevelin Branco Suave 2000 ml	45,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Crevelin Branco Suave 750 ml	22,50	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Dalla Valle Tinto 750 ml	14,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Grano Cabernet Suave 750 ml	22,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Grano Suave 750 ml	16,45	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Grano Tinto Suave 750 ml	13,37	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Grano Tinto Suave Gold 1000 ml	17,39	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Boró Premium 750 ml	28,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Boró Suave 1000 ml	25,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Branco Suave Neágara 1000 ml	24,85	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Demi Sec Boró 1000 ml	22,40	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Premium Boró Tinto 1000 ml	26,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Rosé Suave 1000 ml	25,89	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Rosé Suave Isabel 1000 ml	24,79	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Tinto Seco Boró 1000 ml	25,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Tinto Suave Boró 2000 ml	46,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Tinto Suave Premium 750 ml	25,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Tinto Suave Velha Madeira 750 ml	25,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Velha Madeira Tinto Suave 1000 ml	29,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Don Bosco Tinto Suave 750 ml	13,46	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Duzano Branco Fino 750 ml	35,23	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Duzano Tinto Fino 750 ml	29,28	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Eden Branco Doce Perini 500 ml	44,98	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emiliania Adobe Carmenera 750 ml	55,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emiliania Adobe Merlot 750 ml	55,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emiliania Adobe Syrah 750 ml	58,86	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emiliania Branco Chardonnay 750 ml	35,19	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emilian			

22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Maese Pedro Red Dow Vine 750 ml	55,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marcus James Cabernet 800 ml	46,90	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marcus James Cabernet Sauvignon 750 ml	28,65	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marcus James Chardonnay 750 ml	26,87	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marcus James Happy Hour 750 ml	26,78	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marcus James Merlot 750 ml	26,98	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marcus James Pinot Noir 750 ml	27,40	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marcus James Pinotage 750 ml	29,18	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marcus James Riesling 750 ml	29,08	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marcus James Sauvignon Blanc 750 ml	28,72	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marcus James Tannat 750 ml	28,42	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Massimiliano Chardonnay fino 750 ml	37,05	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Massimiliano Chardonnay 750 ml	38,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	61,62	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Reserva Merlot 375 ml	25,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Reserva Merlot 750 ml	59,25	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Reserva Pinot Grigio 375 ml	25,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Reserva Pinot Grigio 750 ml	39,02	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Reserva Tannat 750 ml	35,17	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Sauvignon Merlot 375 ml	53,95	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Seleção Cabernet Sauvignon/Merlot 375 ml	28,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Seleção Cabernet Sauvignon/Merlot 750 ml	42,48	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Seleção Chardonnay Vignier 750 ml	41,85	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Seleção Tempranillo/ Touriga 750 ml	37,90	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Terranova Shiraz 375 ml	25,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Branco Seco 2000 ml	36,09	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Branco Seco 4600 ml	66,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Branco Seco 750 ml	14,72	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Branco Suave 2000 ml	38,65	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Branco Suave 4600 ml	71,36	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Branco Suave 750 ml	15,55	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Frisante Branco 750 ml	14,68	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Reserva da Família Branco Seco - Niágara 1000 ml	20,46	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Reserva da Família Branco Suave - Niágara 1000 ml	19,74	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Reserva da Família Tinto Seco - Bordô 1000 ml	18,63	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Reserva da Família Tinto Suave - Bordô 1000 ml	24,95	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Tinto Seco 1000 ml	20,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Tinto Seco 2000 ml	42,57	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Tinto Seco 4600 ml	83,36	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Tinto Seco 750 ml	14,59	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Tinto Suave 2000 ml	42,79	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Tinto Suave 365 ml	13,64	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Tinto Suave 4600 ml	91,20	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Tinto Suave 750 ml	14,96	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mirabello Lambrusco Emilia Igt Tinto Amabile 750 ml	30,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miracolo Tinto Seco 750 ml	19,69	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miracolo Tinto Seco Bordô 750 ml	21,22	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miracolo Tinto Suave 1000 ml	17,89	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miracolo Tinto Suave 250 ml	20,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Monte Velho 750 ml	75,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Naturelle Branco Suave 750 ml	38,78	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Naturelle Tinto Suave 750 ml	44,54	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Obkwa Merlot 750 ml	42,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Oremus Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml	26,10	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Oremus Tinto Meio Seco 750 ml	24,49	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Oremus Tinto Seco Merlot 750 ml	24,49	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pagliosa Tinto Suave 1000 ml	19,98	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pátria Alentejo Doc 750 ml	55,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérgola Branco de Mesa Seco 2000 ml	46,63	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérgola Branco Seco Moscatel 750 ml	20,07	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérgola Branco Seco Niágara 1500 ml	47,60	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérgola Branco Seco Niágara 2000 ml	43,31	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérgola Branco Seco Seleção 1000 ml	21,06	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérgola Branco Seco Seleção 750 ml	21,56	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérgola Branco Suave Seleção 2000 ml	40,45	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérgola Branco Suave Seleção 1000 ml	21,21	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérgola Branco Suave Seleção 750 ml	20,40	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérgola Tinto Seco 1470 ml	19,98	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérgola Tinto Seco 2000 ml	39,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérgola Tinto Seco Cabernet Sauvignon 750 ml	26,69	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérgola Tinto Seco Seleção 1000 ml	22,63	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérgola Tinto Seco Seleção 375 ml	13,95	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérgola Tinto Seco Seleção 750 ml	20,37	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérgola Tinto Suave Seleção 1000 ml	22,78	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérgola Tinto Suave Seleção 2000 ml	42,86	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérgola Tinto Suave Seleção 375 ml	17,59	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérgola Tinto Suave Seleção 750 ml	20,71	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Petri Barbera Tinto Seco 750 ml	62,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Petri Marselan Tinto Seco 750 ml	62,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Periquita Branco 750 ml	60,22	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Periquita Original 375 ml	25,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Periquita Original 750 ml	56,94	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Periquita Rosé 750 ml	49,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Periquita Tinto Reserva 750 ml	58,20	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérola Tinto 1000 ml	23,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérola Tinto 750 ml	19,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérola Tinto de Mesa 750 ml	19,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pinheirense Tinto Suave ? Pet 1500 ml	8,81	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pinheirense Tinto Suave ? Pet 2000 ml	23,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pinheirense Tinto Suave ? Pet 670 ml	6,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Porca de Murça Tinto Suave 750 ml	64,50	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Porto Calem Rubi Tinto Seco 750 ml	75,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Porto Calem Vel Taw Tinto Seco 750 ml	89,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Porto Calem Velhoes Ruby 750 ml	75,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Porto Valdouro Rubi 750 ml	75,89	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Porto Valdouro tawny port 750 ml	95,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quara Branco Torrontes 750 ml	35,25	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quara Branco Torrontes Reserva 2014 750 ml	44,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quara Cabernet Sauvignon 750 ml	55,46	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quara Tinto Malbec 750 ml	39,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quara Tinto Syrah 750 ml	47,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Borô Meio Seco 1500 ml	27,27	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Borô Meio Seco 2000 ml	40,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Borô Meio Seco 750 ml	18,81	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Borô Seco 1000 ml	24,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Borô Suave 1000 ml	26,80	00004/2021	01/03/2021

22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Borô Suave 1500 ml	26,49	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Borô Suave 245 ml	17,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Borô Suave 750 ml	25,73	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Branco Seco 750 ml	16,49	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Branco Suave 245 ml	12,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Branco Suave 750 ml	18,85	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Cabernet Sauvignon 245 ml	9,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Cabernet Sauvignon 750 ml	22,45	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Rosado Suave 750 ml	18,55	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Tannat 750 ml	21,53	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Tinto Seco 750 ml	15,85	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Tinto Suave 1000 ml	19,49	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Tinto Suave 2000 ml	35,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Tinto Suave 245 ml	12,30	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Tinto Suave 750 ml	15,96	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Rayun Carmener 375 ml	15,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Reservado Cabernet Sauvignon 750 ml	44,86	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Reservado Carmener 750 ml	49,98	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Reservado Malbec 750 ml	45,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Reservado Merlot 750 ml	41,90	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Robert Mondavi Tinto Seco 750 ml	69,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Roble Branco Seco 750 ml	84,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Rosato Cardónico 750 ml	48,25	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Ruca Malen Tinto Seco 750 ml	64,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Ruffino Chianti 750 ml	67,49	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Ruffino Chianti Tinto Seco 750 ml	97,88	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Saint Germain Blanc de Blancs 750 ml	17,22	00004/2021	01/03/2021
22.10.45					

22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Trapiche Malbec 750 ml	48,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Trapiche Tinto 750 ml	32,19	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Trapiche Tinto Merlot 750 ml	32,19	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Trapiche Tinto Roble Malbec 750 ml	48,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Travessia Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml	38,90	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Trio Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	98,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Trivento Reserve Carbenet Sauvignon 750 ml	60,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Trivento Reserve Malbec 750 ml	59,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vina Collada Tinto Seco 750 ml	59,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Woodbridge Seco Carbenet Sauvignon 750 ml	66,75	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Zanotto Bordó Demi Sec 2000 ml	36,95	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Zanotto Tinto Demi-Sec Bordó 750 ml	28,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Zanotto Tinto Meio Seco Cabernet Sauvignon 750 ml	33,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Zanotto Tinto Seco Bordó 750 ml	21,14	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Zanotto Tinto Seco Cabernet Sauvignon 750 ml	32,75	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Zanotto Tinto Seco Merlot 750 ml	36,19	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Zanotto Tinto Suave Bordó 750 ml	29,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tallarico Tinto Suave 750 ml	15,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tallarico Tinto Seco 750 ml	15,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tallarico Branco Suave 750 ml	15,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tallarico Branco Seco 750 ml	15,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML La Viña Tinto Suave 750 ml	13,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML La Viña Tinto Seco 750 ml	13,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML La Viña Branco Suave 750 ml	13,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML La Viña Branco Seco 750 ml	13,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lágrima de Uva Tinto Suave 750 ml	11,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lágrima de Uva Tinto Suave 900 ml	9,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lágrima de Uva Tinto Suave 335 ml	4,50	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lágrima de Uva Tinto Suave 1500 ml	14,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lágrima de Uva Tinto Seco 1500 ml	14,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lágrima de Uva Branco Suave 1500 ml	14,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lágrima de Uva Branco Seco 1500 ml	14,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Ane Andreani Tinto Lambó 750 ml	30,59	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Eden 500 ml	73,69	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Eulen Ident Cabernet Sauvignon 750 ml	38,69	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Georges Dub Merlot 750 ml	50,09	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML La Céla Cabernet Sauvignon 750 ml	86,89	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML JP Trad Seco Bag 3 L	50,19	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranza Branco Suave 365 ml	6,89	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérola Branco Suave 4,6 L	65,49	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Paris Goulart Classic Syrah 750 ml	81,98	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Rayun Reserv Branco Chardonnay 750 ml	41,39	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Rayun Reserv Pinot Or 750 ml	34,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Riscal Tempranillo Tinto 750 ml	67,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta Avelada Verde 750 ml	60,59	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta das Videiras Suave 750 ml	10,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Malbec 750 ml	30,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Zanotto Bordó Suave 2 L	32,19	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Toro Centen Tempranillo 750 ml	19,29	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Toro Centen Cabernet Sauvignon 750 ml	21,99	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mosketo Tinto Suave 750 ml	9,90	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Tinto Suave 1000 ml	13,90	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Tinto Seco 1000 ml	13,90	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Branco Suave 1000 ml	13,90	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Branco Seco 1000 ml	13,90	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Tinto Demi Seco 1000 ml	13,90	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Tinto Suave 750 ml	10,90	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Tinto Seco 750 ml	10,90	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Branco Suave 750 ml	10,90	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Branco Seco 750 ml	10,90	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Tinto Demi Seco 750 ml	10,90	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lucky Wine Cabernet Sauvignon 750 ml	22,50	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lucky Wine Chardonnay 750 ml	22,50	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lucky Wine Malbec 750 ml	22,50	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Oveja Black Tinto Meio Seco 750 ml	22,50	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sin Palabras Cabernet Sauvignon 750 ml	22,80	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sin Palabras Chardonnay 750 ml	22,80	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sin Palabras Malbec 750 ml	22,80	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Bodegas Centenarias Cabernet Sauvignon 750 ml	18,25	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Bodegas Centenarias Sauvignon Blanc 750 ml	18,25	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML La Mansion Cabernet Sauvignon 750 ml	20,70	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML La Mansion Carmenera 750 ml	20,70	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML La Mansion Chardonnay 750 ml	20,70	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML La Mansion Merlot 750 ml	20,70	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Maria Cabernet Sauvignon 750 ml	20,70	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Maria Carmenera 750 ml	20,70	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Maria Chardonnay 750 ml	20,70	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Maria Merlot 750 ml	20,70	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tres Medalhas Cabernet Sauvignon 750 ml	20,80	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tres Medalhas Carmenera 750 ml	20,80	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tres Medalhas Chardonnay 750 ml	20,80	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tres Medalhas Merlot 750 ml	20,80	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Baron Diderot Branco 750 ml	17,80	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Baron Diderot Tinto Seco 750 ml	17,80	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Castillo Cuvee Tinto Seco 750 ml	17,80	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cap Saint-Martin Bordó 750 ml	46,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Chateau Croix-Mouton Boudreau Superieur 750 ml	56,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Chateau Haut-Dominique Bordeaux 750 ml	28,20	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Chianti Terra Nostra Tinto 750 ml	33,80	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Primitivo Rossati 750 ml	29,10	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Encostas de Lisboa Tinto 750 ml	26,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Encostas de Pias Branco 750 ml	26,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Encostas de Pias Tinto 750 ml	26,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Obra Prima Verde 750 ml	30,30	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Obra Prima Grande Escolha Verde 750 ml	30,30	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Ouro Branco Suave 750 ml	13,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Ouro Tinto Seco 750 ml	13,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Ouro Tinto Suave 750 ml	13,00	00004/2021	01/03/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérgola Tinto Suave Seleção 1470 ml	19,98	00004/2021	01/03/2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00005, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.3 - ÁGUAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Março de 2021.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00005, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: ÁGUAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML Outras Marcas	2,87	00005/2021	01/03/2021
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML Acqua Lia	2,22	00005/2021	01/03/2021
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML Crystal	2,33	00005/2021	01/03/2021
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML Indaá	2,19	00005/2021	01/03/2021
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML Lençóis Maranhense	2,03	00005/2021	01/03/2021
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML Miralba	1,88	00005/2021	01/03/2021
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML Nestlé	1,86	00005/2021	01/03/2021
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML Perrier	3,23	00005/2021	01/03/2021
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML Santa Clara	2,14	00005/2021	01/03/2021
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML Schin	2,58	00005/2021	01/03/2021
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML Serra do Porto	1,86	00005/2021	01/03/2021
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML Iguatu	2,73	00005/2021	01/03/2021
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML Jalaço	2,22	00005/2021	01/03/2021
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML Goyá	1,71	00005/2021	01/03/2021
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML Mariza	1,89	00005/2021	01/03/2021
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML Mar Doce	2,03	00005/2021	01/03/2021
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML Psu	2,29	00005/2021	01/03/2021
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML Psu Lui	2,29	00005/2021	01/03/2021
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML Nativa	1,80	00005/2021	01/03/2021
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML Labrinha	1,49	00005/2021	01/03/2021
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML Santa Joana	1,49	00005/2021	01/03/2021
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML Acquisima Personal	1,99	00005/2021	01/03/2021
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML Pompeia	1,49	00005/2021	01/03/2021
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 200 ML Outras Marcas	0,83	00005/2021	01/03/2021
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 200 ML Acqua Lia	0,79	00005/2021	01/03/2021
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 200 ML Crystal	0,77	00005/2021	01/03/2021
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 200 ML Indaá	0,62	00005/2021	01/03/2021
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 200			

22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Night Power 269 ml	5,63	00006/2021	01/03/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML On Diesel 269 ml	5,19	00006/2021	01/03/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Power Bull Buster 269 ml	6,11	00006/2021	01/03/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Power Bull Buster Cranberry 269 ml	6,11	00006/2021	01/03/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Red Hot 269 ml	6,94	00006/2021	01/03/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Red Nose 269 ml	6,24	00006/2021	01/03/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Titanium 269 ml	6,61	00006/2021	01/03/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Energy Drink 269 ml	6,93	00006/2021	01/03/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Energy Drink Maçã Verde 269 ml	6,93	00006/2021	01/03/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Energy Drink Tangerina 269 ml	6,93	00006/2021	01/03/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Energy Drink Zero Açúcar 269 ml	6,93	00006/2021	01/03/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Atomic 270 ml	6,76	00006/2021	01/03/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Extra Power 270 ml	5,35	00006/2021	01/03/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Flash Power 270 ml	5,35	00006/2021	01/03/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Flying Horse 270 ml	6,25	00006/2021	01/03/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML On line 270 ml	4,88	00006/2021	01/03/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Power X 270 ml	7,88	00006/2021	01/03/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Fusion Laranja 310 ML	6,25	00006/2021	01/03/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Fusion Limão Hortelã 310 ML	6,25	00006/2021	01/03/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Fusion Pêssego 310 ML	6,25	00006/2021	01/03/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Extra Power Sugar Free 270 ml	5,49	00006/2021	01/03/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Apal + Guarana 269 ml	6,93	00006/2021	01/03/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Citrus 269 ml	6,93	00006/2021	01/03/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Pêssego 269 ml	6,93	00006/2021	01/03/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Cerpa Amazon Power 269 ml	4,60	00006/2021	01/03/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Coca Cola Energy 310 ml	4,03	00006/2021	01/03/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Monster Energy 269 ml	4,88	00006/2021	01/03/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Dopamina Energy Drink 269 ml	4,43	00006/2021	01/03/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Dopamina Energy Drink Maçã Verde 269 ml	4,43	00006/2021	01/03/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Dopamina Energy Drink Tangerina 269 ml	4,43	00006/2021	01/03/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Dopamina Energy Drink Tropical 269 ml	4,43	00006/2021	01/03/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Dopamina Energy Drink Extreme 269 ml	4,43	00006/2021	01/03/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Carbon 269 ml	2,99	00006/2021	01/03/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML Outras marcas de 311 a 355 ml	11,56	00006/2021	01/03/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML Vulcano Energy Drink 350 ml	6,30	00006/2021	01/03/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML Red Bull Energy Drink 355 ml	10,05	00006/2021	01/03/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML Marathon Isoenergy Chá Verde c/ Limão 350 ml	6,99	00006/2021	01/03/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML Marathon Isoenergy Chá Verde Pink Limonada 350 ml	6,99	00006/2021	01/03/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML TNT Apal + Guarana 350 ml	6,93	00006/2021	01/03/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML TNT Citrus 355 ml	6,93	00006/2021	01/03/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Outras marcas de 356 a 473 ml	13,23	00006/2021	01/03/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Burn Energy Drink 473 ml	9,59	00006/2021	01/03/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Extra Power 473 ml	8,53	00006/2021	01/03/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Flash Power 473 ml	9,33	00006/2021	01/03/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Flying Horse 473 ml	8,55	00006/2021	01/03/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster Energy 473 ml	8,58	00006/2021	01/03/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster JM Khaos 473 ml	8,59	00006/2021	01/03/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster Ultra 473 ml	8,66	00006/2021	01/03/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster Assault 473 ml	8,66	00006/2021	01/03/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Red Bull Energy Drink 473 ml	11,50	00006/2021	01/03/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML TNT Energy Drink 473 ml	8,66	00006/2021	01/03/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Vulcano Energy Drink 473 ml	7,50	00006/2021	01/03/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster Mango Loco 473 ml	8,66	00006/2021	01/03/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster Absolutely Zero 473 ml	8,66	00006/2021	01/03/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster Ultra Violet 473 ml	8,66	00006/2021	01/03/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster DQ Ice Tea 458 ml	8,66	00006/2021	01/03/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster Low Carb 473 ml	8,66	00006/2021	01/03/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster DQ Ice Tea 473 ml	8,66	00006/2021	01/03/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Baly 473 ml	4,99	00006/2021	01/03/2021
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML Outras marcas de 474 a 710 ml	11,50	00006/2021	01/03/2021
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML K Energy 500 ml	7,33	00006/2021	01/03/2021
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML Monster Energy 500 ml	8,48	00006/2021	01/03/2021
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML Monster Low Carb 500 ml	7,95	00006/2021	01/03/2021
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML Flying Horse 710 ml	10,00	00006/2021	01/03/2021
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML Vulcano Energy Drink 710 ml	8,25	00006/2021	01/03/2021
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML TNT Pêssego 600 ml	6,93	00006/2021	01/03/2021
22.6.36	UN	ENERGÉTICOS PET ATÉ 250 ML Outras marcas até 250 ml	5,52	00006/2021	01/03/2021
22.6.36	UN	ENERGÉTICOS PET ATÉ 250 ML Abada 250 ml	4,15	00006/2021	01/03/2021
22.6.36	UN	ENERGÉTICOS PET ATÉ 250 ML Teen power 250 ml	4,41	00006/2021	01/03/2021
22.6.36	UN	ENERGÉTICOS PET ATÉ 250 ML Vulcano Energy Drink 250 ml	3,50	00006/2021	01/03/2021
22.6.36	UN	ENERGÉTICOS PET ATÉ 250 ML Baly 250 ml	2,94	00006/2021	01/03/2021
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Outras marcas de 251 a 473 ml	7,62	00006/2021	01/03/2021
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Burn Energy Drink 260 ml	5,11	00006/2021	01/03/2021
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Burn Sugar Free 260 ml	4,50	00006/2021	01/03/2021
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Flying Horse 270 ml	5,84	00006/2021	01/03/2021
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML On Diesel 270 ml	6,30	00006/2021	01/03/2021
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Titanium 270 ml	5,50	00006/2021	01/03/2021
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Monster Mango Loco 473 ml	8,66	00006/2021	01/03/2021
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Vulcano Energy Drink 300 ml	2,99	00006/2021	01/03/2021
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Monster Absolutely Zero 473 ml	8,66	00006/2021	01/03/2021
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Monster Ultra Violet 473 ml	8,66	00006/2021	01/03/2021
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Parangh 340 ml	3,10	00006/2021	01/03/2021
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Baly Cranberry 473 ml	4,99	00006/2021	01/03/2021
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Outras marcas de 474 a 600 ml	10,12	00006/2021	01/03/2021
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML K Energy 500 ml	7,83	00006/2021	01/03/2021
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML On Diesel 500 ml	8,80	00006/2021	01/03/2021
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Roots Energy Drink 500 ml	7,80	00006/2021	01/03/2021
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Teen power 500 ml	8,60	00006/2021	01/03/2021
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Titanium 500 ml	7,45	00006/2021	01/03/2021
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Vulcano Energy Drink 500 ml	6,99	00006/2021	01/03/2021
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Big Power 600 ml	8,57	00006/2021	01/03/2021
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Power Bull Buster 500 ml	8,60	00006/2021	01/03/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Outras marcas de 601 a 1000 ml	12,65	00006/2021	01/03/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Abada 1000 ml	9,15	00006/2021	01/03/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Baly Boy Power Drink 1000 ml	9,90	00006/2021	01/03/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Burn Energy Drink 1000 ml	9,15	00006/2021	01/03/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Flying Horse 1000 ml	10,58	00006/2021	01/03/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Full Energy 1000 ml	10,41	00006/2021	01/03/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Fusion 1000 ml	9,15	00006/2021	01/03/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Infinity Energy Drink 1000 ml	10,78	00006/2021	01/03/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Magneto Energy 1000 ml	11,68	00006/2021	01/03/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Mamute 1000 ml	11,28	00006/2021	01/03/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML On Diesel 1000 ml	11,23	00006/2021	01/03/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML On line 1000 ml	10,33	00006/2021	01/03/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Power Bull Buster 1000 ml	10,65	00006/2021	01/03/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Power Bull Buster Cranberry 1000 ml	10,65	00006/2021	01/03/2021

22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Red Hot 1000 ml	9,15	00006/2021	01/03/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Red Hot Apal 1000 ml	9,15	00006/2021	01/03/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Teen power 1000 ml	11,23	00006/2021	01/03/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Titanium 1000 ml	9,15	00006/2021	01/03/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Vulcano Energy Drink 1000 ml	9,75	00006/2021	01/03/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Baly 1000 ml	6,30	00006/2021	01/03/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Extra Power Ultra Violeta 1000 ml	10,99	00006/2021	01/03/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Parangh 1000 ml	5,20	00006/2021	01/03/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Baly Frutas Tropicais 1000 ml	5,99	00006/2021	01/03/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Baly Cranberry 1000 ml	5,99	00006/2021	01/03/2021
22.6.40	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1001 A 1500 ML Outras marcas de 1001 a 1500 ml	13,80	00006/2021	01/03/2021
22.6.40	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1001 A 1500 ML Extra Power 1250 ml	11,75	00006/2021	01/03/2021
22.6.40	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1001 A 1500 ML Vulcano Energy Drink 1250 ml	11,75	00006/2021	01/03/2021
22.6.40	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1001 A 1500 ML Night Power 1500 ml	12,00	00006/2021	01/03/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Outras marcas de 1501 a 2000 ml	20,70	00006/2021	01/03/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Abada 2000 ml	13,30	00006/2021	01/03/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Big Power 2000 ml	16,46	00006/2021	01/03/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Extra Power 2000 ml	14,23	00006/2021	01/03/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Flying Horse 2000 ml	15,98	00006/2021	01/03/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Full Energy 2000 ml	13,90	00006/2021	01/03/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Infinity Energy Drink 2000 ml	13,73	00006/2021	01/03/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML K Energy 2000 ml	14,23	00006/2021	01/03/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Mamute 2000 ml	16,46	00006/2021	01/03/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML On Diesel 2000 ml	16,46	00006/2021	01/03/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML On line 2000 ml	15,98	00006/2021	01/03/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 20			

CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

DECISÃO COEMA/TO Nº 02, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre recurso interposto no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA-TO, desfavor do auto de infração nº 119271, lavrado pelo NATURATINS.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, art. 2º, incisos IV, XII, alínea "a" e XIV, publicado no DOE nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 2º, da Lei nº 1.789, de 2007, que prevê a competência do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA para decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, sobre as decisões do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS,

D E C I D E:

Art. 1º HOMOLOGAR, de acordo com a decisão da 62ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA/TO, o Parecer COEMA/CTPAJ Nº 19/2020, SGD nº 2020/39009/006851, constante aos autos 2020/39001/000017, referente ao recurso interposto pelo recorrente Pedro Henrique Kappaun Brair face ao Auto de Infração nº 119271, processo administrativo nº 950-2014-F/NATURATINS, e analisado previamente pela Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos - CTPAJ, que julgou pelo conhecimento do recurso, concluindo, entretanto, pela manutenção do referido auto, bem como do valor da multa aplicada em todos os seus termos, pelo que dou-lhe improvidamento no tocante ao seu mérito.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 25 de fevereiro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Presidente do COEMA/TO

DECISÃO COEMA/TO Nº 03, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre recurso interposto no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA-TO, desfavor do auto de infração nº 121985, lavrado pelo NATURATINS.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, art. 2º, incisos IV, XII, alínea "a" e XIV, publicado no DOE nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 2º, da Lei nº 1.789, de 2007, que prevê a competência do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA para decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, sobre as decisões do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS,

D E C I D E:

Art. 1º HOMOLOGAR, de acordo com a decisão da 62ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA/TO, o Parecer COEMA/CTPAJ Nº 20/2020, SGD nº 2020/39009/006852, constante aos autos 2020/39001/000018, referente ao recurso interposto pelo recorrente José Eronides de Sousa Pequeno, face ao Auto de Infração nº 121985, processo administrativo nº 3472-2014-F/NATURATINS, e analisado previamente pela Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos - CTPAJ, que julgou pelo conhecimento do recurso, concluindo, entretanto, pela manutenção do referido auto, bem como do valor da multa aplicada em todos os seus termos, pelo que dou-lhe improvidamento no tocante ao seu mérito.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 25 de fevereiro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Presidente do COEMA/TO

DECISÃO COEMA/TO Nº 04, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre recurso interposto no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA-TO, desfavor do auto de infração nº 141130, lavrado pelo NATURATINS.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, art. 2º, incisos IV, XII, alínea "a" e XIV, publicado no DOE nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 2º, da Lei nº 1.789, de 2007, que prevê a competência do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA para decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, sobre as decisões do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS,

D E C I D E:

Art. 1º HOMOLOGAR, de acordo com a decisão da 62ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA/TO, o Parecer COEMA/CTPAJ Nº 21/2020, SGD nº 2020/39009/006853, constante aos autos 2020/39001/000020, referente ao recurso interposto pelo recorrente EMPRESA PETRO IMOBILIÁRIA LTDA face ao Auto de Infração nº 141130, processo administrativo nº 1302-2015-F/NATURATINS, e analisado previamente pela Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos - CTPAJ, que julgou pelo conhecimento do recurso, concluindo, entretanto, pela manutenção do referido auto, bem como do valor da multa aplicada em todos os seus termos, pelo que dou-lhe improvidamento no tocante ao seu mérito.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 25 de fevereiro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Presidente do COEMA/TO

DECISÃO COEMA/TO Nº 05, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre recurso interposto no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA-TO, desfavor do auto de infração nº 121005, lavrado pelo NATURATINS.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, art. 2º, incisos IV, XII, alínea "a" e XIV, publicado no DOE nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 2º, da Lei nº 1.789, de 2007, que prevê a competência do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA para decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, sobre as decisões do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS,

D E C I D E:

Art. 1º HOMOLOGAR, de acordo com a decisão da 62ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, o Parecer COEMA/CTPAJ Nº 01/2021, SGD nº 2021/39009/000008, constante aos autos 2020/39001/000021, referente ao recurso interposto pela recorrente MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO, brasileira, casada, comerciante, RG nº 074405 SSP/TO, CPF nº XXX.XXX.X11-00, residente na Avenida Tiradentes, nº 2257, Centro, Guaraí/TO, face ao Auto de Infração nº 121005, processo administrativo nº 1467-2015-F/NATURATINS, e analisado previamente pela Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos - CTPAJ, que julgou pelo conhecimento do recurso, concluindo, entretanto, pela manutenção do referido auto, bem como do valor da multa aplicada em todos os seus termos, pelo que dou-lhe improvidamento no tocante ao seu mérito.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 25 de fevereiro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Presidente do COEMA/TO

DECISÃO COEMA/TO Nº 06, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre recurso interposto no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA-TO, desfavor do auto de infração nº 122088, lavrado pelo NATURATINS.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, inciso IV, do art. 1º e alínea "a" do inciso XII, art. 2º, publicado no DOE nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 2º, da Lei nº 1.789, de 2007, que prevê a competência do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA para decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, sobre as decisões do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS,

D E C I D E:

Art. 1º HOMOLOGAR, de acordo com a decisão da 62ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, o Parecer COEMA/CTPAJ Nº 07/2021, SGD nº 2021/39009/000186, constante aos autos 2020/39001/000043, referente ao recurso interposto pela recorrente - Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, em virtude do Auto de Infração nº 122088, processo administrativo nº 3430-2017-F, gerado no Sistema de Gestão Ambiental - SIGA do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e analisado previamente pela Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos - CTPAJ, que entende pela manutenção do referido auto, bem como do valor da multa aplicada em todos os seus termos, julgando-se improvido o recurso interposto.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 25 de fevereiro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Presidente do COEMA/TO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**INSTRUÇÃO NORMATIVA 1/2021/GABSEC.**

Dispõe sobre as atribuições dos servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, em observância à Lei 3.780, de 15 de fevereiro de 2021, que altera a Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019, que instituiu o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2020-2023, e à Lei 3.781, de 15 de fevereiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante as disposições contidas na Lei 3.742, de 22 de dezembro de 2020, na Lei 3.780, de 15 de fevereiro de 2021, e na Lei 3.781, de 15 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos, por meio desta Instrução Normativa, as atribuições e os critérios para a indicação dos servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos, e pelas Ações Orçamentárias contidos no Plano Plurianual - PPA 2020-2023.

Art. 2º Cabe ao titular de cada Órgão e Entidade do Poder Executivo Estadual indicar, por meio de Portaria, a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, servidores, titular e suplente, que serão responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do PPA, conforme o Anexo Único desta Instrução Normativa.

§1º A Portaria terá validade no exercício financeiro vigente, devendo ser publicada anualmente, até o sexagésimo dia após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

§2º Os servidores a serem indicados como titulares responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos do PPA, devem:

I - exercer, no mínimo, cargos de Assessoria Técnica de Planejamento, Assessoria de Planejamento, Superintendência, Diretoria, Gerência ou cargo equivalente;

II - desempenhar cargo ou função compatível com a natureza dos objetivos e ações orçamentárias;

III - possuir conhecimento técnico, autonomia e experiência na área de atuação.

§3º O servidor a ser indicado como responsável pelas Ações Orçamentárias deve:

I - preferencialmente, ser efetivo, podendo ou não ser comissionado;

II - estar lotado no setor afim à Ação Orçamentária;

III - desempenhar cargo ou função compatível com a natureza dos objetivos e ações orçamentárias.

§4º O servidor responsável titular deverá repassar, obrigatoriamente, todas as informações relativas às suas atribuições ao servidor responsável suplente que o substituir, em quaisquer casos.

§5º Deverá ser encaminhada à Secretaria do Planejamento e Orçamento e à Controladoria-Geral do Estado cópia da publicação, no Diário Oficial do Estado, da respectiva Portaria conforme modelo constante do Anexo único a esta Instrução Normativa.

Art. 3º Compete aos servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento:

I - Gerenciar a:

a) elaboração e revisão do Plano Plurianual do Órgão ou Entidade em conformidade às orientações técnicas da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

b) elaboração da proposta orçamentária anual do Órgão ou Entidade em conformidade às orientações técnicas da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

c) alimentação do Sistema de Planejamento e Orçamento;

d) elaboração de relatórios gerenciais periódicos e anuais;

II - acompanhar:

a) os resultados das metas e dos indicadores previstos nos dos programas;

b) a execução das metas físicas e financeiras das ações orçamentárias, observando o alinhamento da execução com o planejado e os resultados parciais e finais;

c) a emissão dos anexos do anexo do Decreto de Execução Orçamentária e das disposições contidas na Lei Orçamentária Anual, no que couber;

d) a emissão das projeções da receita;

III - solicitar ao setor de convênios e de prestação de contas, ou outro setor responsável, o controle de convênios concedidos e recebidos, para fins de planejamento e gestão;

IV - organizar, disciplinar e difundir a sistemática de planejamento e orçamento do Órgão ou Entidade, aos servidores responsáveis pelos Objetivos dos Programas Temáticos e aos servidores responsáveis pelas Ações Orçamentárias, seguindo normas e orientações técnicas da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

V - orientar os servidores responsáveis pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias a manter rotinas de monitoramento, avaliação e revisão.

Art. 4º Compete aos servidores responsáveis pelos Objetivos dos Programas Temáticos:

I - gerenciar, monitorar e avaliar a execução de todas as ações orçamentárias vinculadas ao Programa Temático;

II - articular os recursos para o alcance dos resultados das metas e indicadores dos objetivos;

III - facilitar os processos, adotando medidas e dando suporte aos servidores responsáveis pelas Ações Orçamentárias na execução e resolução de problemas;

IV - acompanhar e demonstrar a evolução dos indicadores dos Programas Temáticos;

V - subsidiar os servidores responsáveis pelas ações orçamentárias no monitoramento e avaliação;

VI - alimentar no Sistema de Planejamento e Orçamento, os atributos dos indicadores, metas, indicadores e ações vinculados aos objetivos, após validação da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

VII - encaminhar relatórios de execução e informações gerenciais, quando solicitado, ao servidor responsável pelo Planejamento e Orçamento.

Art. 5º Compete aos servidores responsáveis pelas Ações Orçamentárias:

I - responsabilizar-se pela execução da ação, gerenciando-a de forma eficiente e eficaz, estimando e avaliando o seu custo, buscando a realização das entregas previstas dos seus produtos e serviços;

II - reportar-se ao servidor responsável pelo Planejamento e Orçamento, pelo Objetivo do Programa Temático por possíveis disfunções e/ou eventuais problemas;

III - encaminhar relatório gerencial da execução para o servidor responsável pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelo Planejamento e Orçamento, sempre que for solicitado;

IV - alimentar o Sistema de Planejamento e Orçamento as ações orçamentárias atualizando as informações.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 25 dias do mês fevereiro de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

João José Rodrigues Brito
Superintendente de Gestão
Orçamentária

Romildo Leite Dias
Superintendente de Planejamento
Governamental

Maria Zélia Pereira Coelho
Diretora de Orçamento

Elizana Alves de Souza
Diretora de Planejamento e
Gestão Estratégica

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA**PORTARIA/(NOME DO ÓRGÃO) Nº XXX, DE XX DE XXX DE 2021.**

O(A) SECRETÁRIO(A) DO(A) xxxxx, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165, da Constituição Federal e art. 80, da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato nº xxx - NM, de xx de xxx de xxx. (Ato de nomeação do secretário(a)).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei 3.780, de 15 de fevereiro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2021) e na Lei 3.781, de 15 de fevereiro de 2021 (LOA 2021), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº xxx/2020/GABSEC, publicada no Diário Oficial nº xxxx de xxxx de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado xxxx, Palmas, aos xx do mês de xxxxxxxxxx de 2021.

XXXXXXXX
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/Nº xxx/xx DE xx DE 2021.

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular:		
		Suplente:		
Programa Temático: XXXX				
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
	Titular:			
	Suplente:			
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular:		
		Suplente:		
		Titular:		
		Suplente:		
Programa de Manutenção e Gestão do Estado.				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular:		
		Suplente:		
		Titular:		
		Suplente:		

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 209/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2021, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e a Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, para a Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins no período de 01/03/2021 a 25/02/2026, ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, a servidora Leidimaura de Sousa Lima, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1235443/1 CPF: XXX.XXX.X11-91

PARÁGRAFO ÚNICO - O ônus da referida cessão será para o órgão requisitante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 210/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, caput, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão e/ou entidade de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 04/2020, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Itaporã-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Itaporã-TO, a partir de 18/02/2021 a 04/06/2025 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	Tarcio Luiz de Oliveira	1050346/2	Enfermeiro	XXX.XXX.X14-49
02	Lucimar Arindo da Silva Furtado	635847/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X91-91

Art. 2º Dispensar a exigibilidade de lotação do servidor junto a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretária de Estado da Saúde em decorrência do ato geral de revogação de cessões, haja vista a constituição de novo ato de cessão no prazo estabelecido para a apresentação do servidor a esta Secretária de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 211/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, caput, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783,

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 013/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Araguaçu-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021 para Secretaria Municipal de Saúde de Araguaçu-TO, o servidor SILVESTRE TEIXEIRA, Cirurgião Dentista, matrícula: 214740/1, CPF: XXX.XXX.X88-80.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 212/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão e/ou entidade de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 013/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Araguaçu-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaçu-TO, a partir de 18/02/2021 a 28/09/2023 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, o servidor relacionado abaixo.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	SILVESTRE TEIXEIRA	214740/1	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.X88-80

Art. 2º Dispensar a exigibilidade de lotação do servidor junto a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde em decorrência do ato geral de revogação de cessões, haja vista a constituição de novo ato de cessão no prazo estabelecido para a apresentação do servidor a esta Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 213/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 08/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município Goianorte-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021 para Secretaria Municipal de Saúde de Goianorte-TO, os servidores relacionados abaixo.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	Pedro Barbosa Pires	923671/1	Assistente de Serviços de Saúde	XXX.XXX.X91-00
02	Giselly de Oliveira Rocha	706155/5	Assistente de Serviços de Saúde	XXX.XXX.X61-53
03	Monica Araújo Crispim	1045075/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X91-20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 214/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão e/ou entidade de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 028/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Formoso do Araguaia-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia-TO, a partir de 18/02/2021 a 28/12/2023 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	Fabiola Coelho Benites	645932/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X51-15
02	Maura Fernandes Moreira	1028170/1	Nutricionista	XXX.XXX.X17-34
03	Kedma Antunes Paula	525653/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X91-34

Art. 2º Dispensar a exigibilidade de lotação do servidor junto a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde em decorrência do ato geral de revogação de cessões, haja vista a constituição de novo ato de cessão no prazo estabelecido para a apresentação do servidor a esta Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 215/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão e/ou entidade de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 028/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município Aurora do Tocantins, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins, a partir de 18/02/2021 a 24/09/2024 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	Frederico Lemos Martins	803264/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X96-04
02	Marileide Maria dos Santos	1221582/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X41-34
03	Maria Gomes dos Santos Silva	360640/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X51-53

Art. 2º Dispensar a exigibilidade de lotação do servidor junto a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretária de Estado da Saúde em decorrência do ato geral de revogação de cessões, haja vista a constituição de novo ato de cessão no prazo estabelecido para a apresentação do servidor a esta Secretária de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 216/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão e/ou entidade de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 024/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Lizarda-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Lizarda-TO, a partir de 18/02/2021 a 22/08/2024 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	Dario Herman Barba da Silva	575632/2	Médico	XXX.XXX.X11-00
02	Rígia Maria Lino de Carvalho	1136267/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X61-00

Art. 2º Dispensar a exigibilidade de lotação do servidor junto a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretária de Estado da Saúde em decorrência do ato geral de revogação de cessões, haja vista a constituição de novo ato de cessão no prazo estabelecido para a apresentação do servidor a esta Secretária de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 217/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão e/ou entidade de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 08/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município Goianorte-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Goianorte-TO, a partir de 18/02/2021 a 03/09/2023 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	Pedro Barbosa Pires	923671/1	Assistente de Serviços de Saúde	XXX.XXX.X91-00
02	Giselly de Oliveira Rocha	706155/5	Assistente de Serviços de Saúde	XXX.XXX.X61-53
03	Monica Araújo Crispim	1045075/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X91-20

Art. 2º Dispensar a exigibilidade de lotação do servidor junto a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretária de Estado da Saúde em decorrência do ato geral de revogação de cessões, haja vista a constituição de novo ato de cessão no prazo estabelecido para a apresentação do servidor a esta Secretária de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 218/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 08/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Crixás do Tocantins-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins-TO, o servidor abaixo relacionado:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	Walquíria Maciel Cordeiro	248815/3	Enfermeiro	XXX.XXX.X68-01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 219/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão e/ou entidade de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 08/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Crixás do Tocantins-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins-TO, a partir de 18/02/2021 a 20/03/2023 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, o servidor relacionado abaixo.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	Walquíria Maciel Cordeiro	248815/3	Enfermeiro	XXX.XXX.X68-01

Art. 2º Dispensar a exigibilidade de lotação do servidor junto a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde em decorrência do ato geral de revogação de cessões, haja vista a constituição de novo ato de cessão no prazo estabelecido para a apresentação do servidor a esta Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 220/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 005/2016, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Cristalândia-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Cristalândia-TO, a partir de 01/01/2021 a 04/02/2021, o servidor Sergio Rossi Arantes, Cirurgião Dentista, Matrícula: 345882/2 CPF: XXX.XXX.X51-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 221/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão e/ou entidade de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 005/2016, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Cristalândia-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Cristalândia-TO, a partir de 18/02/2021 a 10/03/2021 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, o servidor Sergio Rossi Arantes, Cirurgião Dentista, Matrícula: 345882/2 CPF: XXX.XXX.X51-49.

Art. 2º Dispensar a exigibilidade de lotação do servidor junto a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde em decorrência do ato geral de revogação de cessões, haja vista a constituição de novo ato de cessão no prazo estabelecido para a apresentação do servidor a esta Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 222/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão e/ou entidade de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 07/2016, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Dianópolis-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Dianópolis-TO, a partir de 18/02/2021 a 23/06/2021 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, a servidora Viviane Cristina Dias, Cirurgião Dentista, Matrícula: 342662/2 CPF: XXX.XXX.X68-74

Art. 2º Dispensar a exigibilidade de lotação do servidor junto a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretária de Estado da Saúde em decorrência do ato geral de revogação de cessões, haja vista a constituição de novo ato de cessão no prazo estabelecido para a apresentação do servidor a esta Secretária de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 223/2021/SES/SGPES/DGP/GGP
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 019/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Wanderlândia-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Wanderlândia-TO, os servidores abaixo relacionados:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	Francisca Maria de Lemos Valls	887861/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X81-04
02	Genilda Bernardes Morais e Sousa	459048/2	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X33-72
03	Jaciara Rocha de Brito	909200/3	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X31-04
04	Luciana de Oliveira Pereira	1031120/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X61-00
05	Petonia Gomes Pereira	930560/2	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X41-04
06	Wildegliano Carlos Pereira	993752/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X61-91
07	Israel Batista Machado	241195/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X72-00
08	Maria Luiza Seara	537552/3	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X96-87
09	Dourilene Pereira da Silva	254669/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X71-91
10	Rosana Silva Santos	1123475/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X41-44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 224/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão e/ou entidade de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 019/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Wanderlândia-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Wanderlândia-TO, a partir de 18/02/2021 a 26/10/2023, ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	Francisca Maria de Lemos Valls	887861/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X81-04
02	Genilda Bernardes Morais e Sousa	459048/2	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X33-72
03	Jaciara Rocha de Brito	909200/3	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X31-04
04	Luciana de Oliveira Pereira	1031120/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X61-00
05	Petonia Gomes Pereira	930560/2	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X41-04
06	Wildegliano Carlos Pereira	993752/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X61-91
07	Israel Batista Machado	241195/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X72-00
08	Maria Luiza Seara	537552/3	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X96-87
09	Dourilene Pereira da Silva	254669/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X71-91
10	Rosana Silva Santos	1123475/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X41-44

Art. 2º Dispensar a exigibilidade de lotação do servidor junto a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretária de Estado da Saúde em decorrência do ato geral de revogação de cessões, haja vista a constituição de novo ato de cessão no prazo estabelecido para a apresentação do servidor a esta Secretária de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 225/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 017/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de São Félix do Tocantins, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de São Félix do Tocantins, a servidora Simoni Terezinha Calai Alencar Araújo, Matrícula: 608250/1, CPF: XXX.XXX.X01-91

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 226/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão e/ou entidade de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 017/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de São Félix do Tocantins, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de São Félix do Tocantins, a partir de 18/02/2021 a 15/05/2023 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, a servidora Simoni Terezinha Calai Alencar Araújo, Matrícula: 608250/1, CPF: XXX.XXX.X01-91.

Art. 2º Dispensar a exigibilidade de lotação do servidor junto a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde em decorrência do ato geral de revogação de cessões, haja vista a constituição de novo ato de cessão no prazo estabelecido para a apresentação do servidor a esta Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 227/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 06/2016, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Pedro Afonso-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Afonso-TO, os servidores abaixo relacionados:

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO	CPF
01	Carla Marilda Loss	133740/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X16-03
02	Everaldo Ferreira Lima	502264/2	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X33-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 228/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão e/ou entidade de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 06/2016, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Pedro Afonso-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Afonso-TO, a partir de 18/02/2021 a 17/06/2021 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO	CPF
01	Carla Marilda Loss	133740/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X16-03
02	Everaldo Ferreira Lima	502264/2	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X33-72

Art. 2º Dispensar a exigibilidade de lotação do servidor junto a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde em decorrência do ato geral de revogação de cessões, haja vista a constituição de novo ato de cessão no prazo estabelecido para a apresentação do servidor a esta Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE COMPROMISSO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2020
 PROCESSO Nº: 2019.30550.008174.
 COMPROMITENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 COMPROMISSÁRIAS: UNITPAC - CENTRO UNIVERSITÁRIO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, a FAHESA - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, ECONÔMICAS E DA SAÚDE - PALMAS e o ITPAC PORTO NACIONAL - INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS PORTO S/A, Instituições de Ensino Superior, mantidas pelo ITPAC - INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS S.A.
 OBJETO: Prorrogar o prazo do inciso II da Cláusula Décima Terceira (DA VIGÊNCIA) do TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2020, na forma abaixo descrita:
 a) fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 02 (dois) meses, a contar da data de 03 de março de 2021, passando a sua vigência a ser de 03/03/2021 à 03/05/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021
 VIGÊNCIA: 03/05/2021.
 SIGNATÁRIOS:
 LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
 ANIBAL JOSÉ GRIFO DE SOUSA - Representante Legal das Compromissárias
 VIRGÍLIO DELOY CAPOBIANCO GIBBON - Representante Legal da Compromissárias

DESPACHO - 182/2021/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 195/2020 para eventual e provável aquisição de equipamentos eletro médicos hospitalares, para atender as unidades de saúde mantidas e administradas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

Considerando as ERRATAS nº 67/2020/SES/SADM/DAEES e nº 79/2020/SES/SADM/DAEES às fls. 562/571 e 577/580, na qual foram alterados os descritivos dos itens.

Considerando que não é possível alterar o cadastro dos itens na plataforma Compras governamentais;

Considerando que em sequência foi publicado novo Pregão Eletrônico com as adequações necessárias, sendo observados os aspectos técnicos e legais que o objeto exige;

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 195/2020, proveniente do Processo Administrativo nº 2020/30550/000282, para eventual e provável aquisição de equipamentos eletro médicos hospitalares, para atender as unidades de saúde mantidas e administradas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins

II - CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2016

PROCESSO: 2017.30550.000561
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
 CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO - DO CONTRATO Nº 29/2016, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
 FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 04/03/2021 ATÉ 04/09/2021.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
 FONTES: 102
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
 VALOR: R\$ 7.899.333,42 (SETE MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
 DATA DA ASSINATURA: 04/03/2021
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/ CONTRATANTE
 ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - P/ CONTRATADA

PROCESSO Nº: 2020.30550.0006545**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Republicado para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65, da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve apostilar na fonte 102, Natureza de Despesa nº 33.90.92, o valor de R\$ 297.748,96 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) ao Contrato nº 65/2020, constante no bojo dos autos nº 2020.30550.0006545, celebrado entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Estado de Saúde e a empresa UTI HOSPITAL SANTA THEREZA LTDA, CNPJ: 27.094.376/0001-69, referente o credenciamento de instituições privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins (art. 24, da Lei 8.080/1990), interessadas em disponibilizar SERVIÇOS LEITOS EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) ADULTO, PARA PACIENTES SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS COM SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS-2SARS-COV-2.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
 Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2020.30550.0006549**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Republicado para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve apostilar na fonte 102, Natureza de Despesa nº 33.90.39, o valor de R\$ 5.414.211,78 (cinco milhões, quatrocentos e quatorze mil, duzentos e onze reais e setenta e oito centavos) ao Contrato nº 85/2020, constante no bojo dos autos nº 2020.30550.0006549, celebrado entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Estado de Saúde e a empresa UTI HOSPITAL SANTA THEREZA LTDA, CNPJ: 27.094.376/0001-69, referente o credenciamento de instituições privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins (art. 24, da Lei 8.080/1990), interessadas em disponibilizar SERVIÇOS LEITOS EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) ADULTO, PARA PACIENTES SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS COM SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS-2SARS-COV-2.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
 Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2019.30550.008206

1º TERMO DE ADITIVO DE TROCA DE MARCA AO CONTRATO Nº 130/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, devidamente qualificada no Termo do Contrato nº 130/2019 do Processo em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos médico-hospitalares, para os Hospitais Estaduais do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 364/2018, com motivação e finalidades descritas no Termo de Referência do órgão requisitante, neste ato representado por quem de direito, doravante denominada CONTRATADA resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob a forma e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO ADITAMENTO**

O presente instrumento tem como objeto a substituição da marca licitada no Pregão Eletrônico nº 364/2018, nos termos do Contrato nº 130/2019, nas seguintes condições:

a) Em decorrência da troca de marca, o item 25 (arco cirúrgico) atualmente registrado na marca SHIMADZU passa a ser substituído pela MARCA ZIEHM.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA
DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste Termo Aditivo é o da Capital do Estado do Tocantins.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai a seguir assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Palmas/TO, 02 de março de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário da Saúde
Contratante

GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
CPF: _____ CPF: _____

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CONSELHO ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL

CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TO

Em cumprimento à Lei Estadual de nº 2.493, de 25 de agosto de 2011, ao Regimento do Fórum Estadual de Economia Solidária e à Resolução nº 011/2013 de 10 de Abril de 2013 que dispõe sobre o Regimento Interno do CEES-TO, após deliberação em Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de fevereiro de 2021, o Conselho Estadual de Economia Solidária do Estado do Tocantins - CEES-TO convoca os Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) e as Entidades de Apoio, Assessoria e Fomento (EAF) à Economia Solidária do Estado do Tocantins, para participar de Assembleia de Eleição dos novos Conselheiros, biênio 2021/2023, a ser realizada no dia 08 de abril de 2021.

Para participar do processo Eleitoral, o CEES-TO estabelece como critérios destinados às entidades Não Governamentais, representantes da Sociedade Civil, em consonância com as determinações da Lei Estadual de nº 2.493/2011, conforme a seguir expostos:

1) Poderão participar os Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) e/ou Entidades de Apoio, Assessoria e Fomento (EAF) à Economia Solidária juridicamente constituída e em regular funcionamento, nos termos do art. 10, Inc. III da Lei nº 2.493/11;

2) Comprovação de pelo menos 1 (um) ano de funcionamento em âmbito Estadual nas áreas afins com participação ativa nos Fóruns Locais (art. 10, Inc. III da Lei nº 2.493/11);

3) As entidades interessadas em se inscrever no processo eleitoral, deverão comparecer entre os dias 22/02 a 18/03/2021, em dias úteis, no período das 8 às 14h, no Prédio dos Conselhos e Comissões do CEES-TO, Quadra 401 Sul, Conj. 01, Lote 05. CEP: 77.015-550, Prédio do extinto Banco do Empreendedor, 2º piso, Plano diretor Sul - Palmas/TO ou via e-mail do Conselho: ceesolidario.to@gmail.com;

4) No ato da inscrição as entidades deverão apresentar o nome de seus representantes, Titulares e Suplentes, ao Conselho Estadual de Economia Solidária do Estado do Tocantins - CEES/TO, sendo que as 10 (dez) Entidades indicadas e aprovadas em Assembleia de Eleição pelo Fórum Estadual de Economia Solidária serão Titulares e estas Entidades indicarão seus Suplentes, em igual número, assim como deverão ser apresentados os seguintes documentos originais, podendo ainda, devido à pandemia pelo COVID-19 (novo Corona vírus) ser encaminhados via e-mail: ceesolidario.to@gmail.com, por meio de cópias autenticadas:

- Requerimento de Inscrição, conforme modelo anexo,
- Cópia do Estatuto do Empreendimento ou da Entidade participante e suas alterações, se houver,
- Ata da fundação do Empreendimento ou da Entidade,
- CNPJ,
- Cópia da Ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade ou documento oficial que comprove a sua criação e documentos pessoais dos membros da Diretoria,
- Relatório de atividades desenvolvidas na área afim,
- Declaração do fórum de que está em dia com o que preconiza o Regimento Interno do Fórum.

4.1) Só poderão se inscrever Entidades inscritas no Fórum.

4.2) A Entidade poderá se inscrever ou participar de Assembleia através de representante, com apresentação de documento de autorização do Presidente ou Representante legal conferindo poderes para tal.

4.3) Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante a Assembleia de Eleição.

5) O CEES-TO publicará no dia 23 de março de 2021 a lista das Entidades inscritas, destacando as que foram habilitadas e não habilitadas para concorrer às eleições para os novos Conselheiros;

6) A partir da publicação da lista, fica aberto o prazo de 24 a 31 de março de 2021 para recursos;

7) A assembleia de Eleição será realizada pelo CEES-TO, no dia 08 de abril de 2021, em Reunião Ordinária *online*, via MEET, conforme link a ser disponibilizado aos interessados e participantes, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual;

8) Os trabalhos da Assembleia de Eleição serão abertos com a Leitura da Comissão Eleitoral às 08h 30min do dia 08/04/2021, seguidos pela apresentação das Entidades candidatas;

9) O processo de escolha terá início às 8h 30min e término previsto para as 12h 30min, devendo ser lavrado em ata e encaminhado, em um prazo máximo de 5 (cinco) dias ao atual Presidente do CEES/TO;

10) A eleição se encerrará a qualquer momento antes do horário estipulado, se todas as entidades inscritas aptas a votar tiverem exercido seu direito de voto;

11) A publicação do resultado final da eleição se dará a partir do dia 8 de abril de 2021, no mural do CEES/TO;

12) Será encaminhado para Casa Civil a atual composição do CEES/TO, biênio 2021/2023, para designação por ato do Governador do Estado e posterior publicação em Diário Oficial do Estado;

13) A posse dos Conselheiros acontecerá na próxima reunião ordinária do CEES/TO;

14) Os casos omissos serão disciplinados pela Comissão Eleitoral;

15) Maiores informações poderão ser obtidas nos contatos: (63) 3218-6900/(63) 98408-7543 e e-mail: ceesolidario.to@gmail.com.

FRANCISCA MARTA BARBOSA DOS SANTOS
Conselheira/Presidente do CEES/TO

ANEXO I:

CONSELHO ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CEES-TO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu _____
representante legal da Entidade _____
Portador (a) do CPF nº _____
Venho Requerer a habilitação para concorrer à vaga junto ao Conselho Estadual de Economia Solidária do Estado do Tocantins - CEES/TO.

Cópias da documentação apresentada:

- () Requerimento de Inscrição;
 () Estatuto da entidade e alterações;
 () Ata de fundação da entidade;
 () CNPJ
 () Ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade ou documento oficial que comprove a sua inscrição e documentos pessoais dos membros da Diretoria;
 () Apresentar declaração do Fórum de que está em dia com o que preconiza Regimento Interno do Fórum.

() Cópia do Regimento Interno do Fórum.

Declaro estar ciente das normas e exigências fixadas por este conselho em relação ao pedido acima formulado.

_____/_____/_____
Cidade/UF Data Assinatura

RESOLUÇÃO Nº 022/2021 - CEES - TO, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O Conselho Estadual de Economia Solidária do Estado do Tocantins - CEES/TO, após deliberação em Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2021, e no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.493, de 25 de agosto de 2011:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para condução do Processo de Escolha das Entidades Não Governamentais que irão compor o Conselho Estadual de Economia Solidária do Estado do Tocantins - CEES/TO, biênio 2021 a 2023.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos(as) conselheiros (as):

- 1) Valter Frotas Martins/Titular - STDS - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
- 2) Luciana Pereira de Souza/Titular - COMSAUDE - Comunidade de Saúde, Desenvolvimento em Educação.
- 3) Juraldes Barreira Nunes/Titular - COOPTER - Cooperativa de Trabalhadores, Prestação de Serviços, Assistência Técnica e Extensão Rural.

Parágrafo Único - A referida Comissão será Coordenada pela Conselheira Luciana Pereira de Souza/Titular - COMSAUDE - Comunidade de Saúde, Desenvolvimento em Educação, representante da Sociedade Civil.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA MARTA BARBOSA DOS SANTOS.
Conselheira/Presidente do CEES-TO

RESOLUÇÃO Nº 023/2021 - CEES - TO, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre o Processo Eleitoral para a escolha da representação da Sociedade Civil, para o biênio 2021 a 2023.

O Conselho Estadual de Economia Solidária do Estado do Tocantins - CEES/TO, após deliberação em Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2021, e no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.493, de 25 de agosto de 2011, especialmente nos termos do que dispõe o inc. III do art. 10 da mesma Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar o processo de escolha dos Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) e/ou das Entidades de Apoio, Assessoria e Fomento (EAF) à Economia Solidária, Representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Economia Solidária do Estado do Tocantins - CEES-TO, para o biênio 2021 a 2023, conforme critérios estabelecidos no Edital de Convocação em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisca Marta Barbosa dos Santos
Conselheira/Presidente do CEES/TO

ADAPEC

PORTARIA Nº 286, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Republicada para correção

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor EVANDO ALVES BEZERRA, CPF nº XXX.XXX.X61-49, Auxiliar de Serviços Gerais, nº funcional 789450-5, da Unidade Local de Execução de Serviços de Miracema para a Delegacia Regional de Serviços de Miracema, a partir de 01/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de dezembro de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 62, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19, da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infeciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infeciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infeciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário ADILSON BARBOSA ALVES Inscrição no CRMV-TO sob o nº 01813, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 252, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 02 de março de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 063, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto no 3.981, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, ainda, em conformidade com o art. 25, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.942, de 6 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de pagamento do seguro DPVAT e Multas dos Veículos da ADAPEC.

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico nº 010/2021, de 02 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25 caput e §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para o pagamento do seguro DPVAT e MULTAS dos veículos da ADAPEC, no valor estimado de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme processo 2020/34530/000035.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria nº 109, de 18 de maio de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de março do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

ADETUC

EDITAL Nº 01/2021/GABPRES/ADETUC, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS -
Atualização do Banco de Pareceristas - Edital de Credenciamento Nº 04/2020/GABPRES/ADETUC - para análise em projetos culturais.

A Agência de Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - Adetuc, por meio da Comissão para realização de Chamamento Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela Portaria nº 165/2020/ADETUC/GABPRES, de 25 de setembro de 2020, para seleção e credenciamento de banco de pareceristas pessoas físicas e jurídicas, neste caso, microempreendedores individuais (MEI), residentes e domiciliados(as) em todo território nacional, com comprovado conhecimento e atuação nas áreas artísticas e culturais, para exercerem atividade de avaliação e emissão de pareceres técnicos na seleção de projetos culturais, TORNA PÚBLICO aos interessados:

I - Atualização do banco cadastral de pareceristas credenciados, relativos ao Edital de Credenciamento de Pareceristas nº 04/2020, a fim de atuar em futuras comissões de seleção de projetos culturais em editais a serem publicados pela ADETUC;

II - Os credenciados serão convidados, caso seja necessário e de acordo com a demanda, a participarem de sessão pública de sorteio para estabelecer sistema de rodízio.

BANCO DE PARECERISTAS - CREDENCIADOS

NOME DO PARECERISTA	CATEGORIA ÁREA CULTURAL
JC PRODUÇÕES JESSE DA CRUZ (MEI)	Cultura Tradicional Popular e Urbana/Áreas Técnicas
IGOR BARBOSA MELO	Cultura Tradicional Popular e Urbana/Áreas Técnicas
MARCOS MATTURRO FOSCHIERA	Cultura Tradicional Popular e Urbana/Áreas Técnicas
LETICIA DE QUEIROZ BERTELLI	Cultura Tradicional Popular e Urbana/Áreas Técnicas
ALTEMAR GOMES MONTEIRO	Cultura Tradicional Popular e Urbana/Áreas Técnicas
WELLINGTON BARTOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR	Cultura Tradicional Popular e Urbana/Áreas Técnicas
SEBASTIÃO JOSÉ SOARES	Cultura Tradicional Popular e Urbana/Áreas Técnicas
ARESSA ECLY RIOS DA SILVEIRA	Cultura Tradicional Popular e Urbana/Áreas Técnicas
VALÉRIA FURST	Cultura Tradicional Popular e Urbana/Áreas Técnicas
LAIS TERÇARIOL VITRAL	Cultura Tradicional Popular e Urbana/Áreas Técnicas
LUZIA APARECIDA FERREIRA	Cultura Tradicional Popular e Urbana/Áreas Técnicas
RAUL FERNANDO	Cultura Tradicional Popular e Urbana/Áreas Técnicas
LUCIANA LEPE TONAKI	Cultura Tradicional Popular e Urbana/Áreas Técnicas
MARIELA FELISBINO DA SILVA	Cultura Tradicional Popular e Urbana/Áreas Técnicas
TEO SENNA RAMALHO DA SILVA	Cultura Tradicional Popular e Urbana/Áreas Técnicas
SEBASTIÃO JOSÉ SOARES	Cultura Tradicional Popular e Urbana/Áreas Técnicas
ARLINDA CELESTE ALVES DA SILVEIRA	Cultura Tradicional Popular e Urbana/Áreas Técnicas
ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO	Cultura Tradicional Popular e Urbana/Áreas Técnicas
RAFAEL SILVEIRA DE AGUIAR	Cultura Tradicional Popular e Urbana/Áreas Técnicas
MAURICIO ANDRE NUNES	Cultura Tradicional Popular e Urbana/Áreas Técnicas
SARAH XAVIER NUNES	Cultura Tradicional Popular e Urbana/Áreas Técnicas
MIRAILH MARINA RAMOS DA ROCHA PAES	Cultura Tradicional Popular e Urbana/Áreas Técnicas
NICOLLY EVANNYS ZIFIRINO LIMA	Cultura Tradicional Popular e Urbana/Áreas Técnicas
LUCIO HENRICO VIEIRA ATTIA	Cultura Tradicional Popular e Urbana/Áreas Técnicas

DENISE ADRIANA ARGENTA	Cultura Tradicional Popular e Urbana/Áreas Técnicas
MARCOS PADRO RABELO	Cultura Tradicional Popular e Urbana/Áreas Técnicas
CYNTHIA CARVALHO MARTINS	Cultura Tradicional Popular e Urbana/Áreas Técnicas
LIGIA VEÔNICA FERREIRA DA SILVA	Cultura Tradicional Popular e Urbana/Áreas Técnicas
ANA SILVEIRA MARTINS	Cultura Tradicional Popular e Urbana/Áreas Técnicas
GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS	Cultura Tradicional Popular e Urbana/Áreas Técnicas
DENISE QUINSLER	Cultura Tradicional Popular e Urbana/Áreas Técnicas
FABIULA SOUZA E SILVA	Cultura Tradicional Popular e Urbana/Áreas Técnicas
SIMONE MARÇAL	Música/Áreas Técnicas
DANIEL BENDER LUDWIG	Música/Áreas Técnicas
RAFAEL SILVEIRA DE AGUIAR	Música/Áreas Técnicas
ANA SILVEIRA MARTINS	Música/Áreas Técnicas
LAIS TERÇARIOL VITRAL	Música/Áreas Técnicas
ARLINDA CELESTE ALVES DA SILVEIRA	Música/Áreas Técnicas
DANIELA CORREA BRAGA	Música/Áreas Técnicas
LIGIA VERÔNICA FERREIRA DA SILVA	Música/Áreas Técnicas
JAMERSON DE LIMA NASCIMENTO	Música/Áreas Técnicas
ARTHUR KALLI ASSAFF NESRALA	Música/Áreas Técnicas
SIMONE DOMINICI	Música/Áreas Técnicas
CARLOS DE BARROS SUGAWARA	Música/Áreas Técnicas
MARTA CESAR	Música/Áreas Técnicas
MARCOS MATTURRO FOSCHIERA	Música/Áreas Técnicas
MARINA RAMOS DA ROCHA PAES	Música/Áreas Técnicas
CASSIO LEONARDO NOBRE DE SOUZA LIMA	Música/Áreas Técnicas
ALEXANDRE FRITZEN DA ROCHA	Música/Áreas Técnicas
MAURICIO ANDRE NUNES	Música/Áreas Técnicas
LEONARDO LUIGI PEROTTO	Música/Áreas Técnicas
JONARA SALETE FABIANE	Música/Áreas Técnicas
VALÉRIA FURST	Música/Áreas Técnicas
DULCE ELIANE RIBEIRO MALTEZ	Música/Áreas Técnicas
CAIO MENDONÇA CYSNE	Música/Áreas Técnicas
LETICIA DE QUEIROZ BERTELLI	Música/Áreas Técnicas
BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHÃES	Música/Áreas Técnicas
DANIEL GONÇALVES MORELLO	Música/Áreas Técnicas
DANIEL LEMOS CERQUEIRA	Música/Áreas Técnicas
FABIULA SOUZA E SILVA	Música/Áreas Técnicas
JAIME MIRTEBAUM ZENAMON	Música/Áreas Técnicas
MORGANA MARIA PESSÔA SOARES	Música/Áreas Técnicas
ELIANE CRISTINA SOMBRIO	Artes cênicas/Áreas Técnicas
NICOLLY EVANNYS ZIFIRINO LIMA	Artes cênicas/Áreas Técnicas
CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA	Artes cênicas/Áreas Técnicas
ALTEMAR GOMES MONTEIRO	Artes cênicas/Áreas Técnicas
FABIANA DOS SANTOS VILAR	Artes cênicas/Áreas Técnicas
FABRÍCIO DE ALBUQUERQUE SORTICA	Artes cênicas/Áreas Técnicas
RAUL FERNANDO	Artes cênicas/Áreas Técnicas
TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGILIO	Artes cênicas/Áreas Técnicas
RODRIGO CUNHA SANTOS	Artes cênicas/Áreas Técnicas
PAULA DE RENOR	Artes cênicas/Áreas Técnicas
CIBELE RIBEIRO DA SILVA	Artes cênicas/Áreas Técnicas
LETICIA MARTINS DIAS	Artes cênicas/Áreas Técnicas
ANA LUIZA BROILO FERREIRA	Artes cênicas/Áreas Técnicas
DIEGO WINCK ESTEVES	Artes cênicas/Áreas Técnicas
AMILTON MONTEIRO DE OLIVEIRA FILHO	Artes cênicas/Áreas Técnicas
ROCHIANE DE OLIVEIRA	Artes cênicas/Áreas Técnicas
MARCUS VENITUS BANTO FILHO	Artes cênicas/Áreas Técnicas
BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHÃES	Artes cênicas/Áreas Técnicas
SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES	Artes cênicas/Áreas Técnicas
WILLIAMS WILSON DE SANTANA	Artes cênicas/Áreas Técnicas
ANDERSON FERREIRA FLORIANO	Artes cênicas/Áreas Técnicas
LAIS TERÇARIOL VITRAL	Artes cênicas/Áreas Técnicas
LUCIO HENRICO VIEIRA ATTIA	Artes cênicas/Áreas Técnicas
MARINA RAMOS DA ROCHA PAES	Artes cênicas/Áreas Técnicas
DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI	Artes cênicas/Áreas Técnicas
ANGELO FARIA TURCI	Artes cênicas/Áreas Técnicas
SIMONE DOMINICI	Artes cênicas/Áreas Técnicas
LEONARDO LUIGI PEROTTO	Artes cênicas/Áreas Técnicas
MICHEL AUGUSTO GALIOTO DA SILVA	Artes cênicas/Áreas Técnicas
MARIA DE FÁTIMA PONTES	Artes cênicas/Áreas Técnicas
JOSÉ JORGE CORDEIRO	Artes cênicas/Áreas Técnicas
FÁBIO MASCHIERO JERONYMO	Artes cênicas/Áreas Técnicas
MAIRA CIBELE LIMA	Artes cênicas/Áreas Técnicas
RENATA FERNANDES FONTANILLAS	Artes cênicas/Áreas Técnicas
MARTA CESAR	Artes cênicas/Áreas Técnicas
LIGIA VERÔNICA FERRERIRA DA SILVA	Artes cênicas/Áreas Técnicas
DIONATAN DANIEL DA ROSA	Artes cênicas/Áreas Técnicas

LUANA EVA BELFI STEIN	Artes cênicas/Áreas Técnicas
ANDRESSA CHRISTINY DO CARMO BATISTA	Artes cênicas/Áreas Técnicas
LUCAS GONZAGA ROSA	Artes cênicas/Áreas Técnicas
RITA MARIZE FARIAS DE MELO	Artes cênicas/Áreas Técnicas
JANAINA DE ÁVILA BRASIL	Artes cênicas/Áreas Técnicas
CARLOS DE BARROS SUGAWARA	Artes cênicas/Áreas Técnicas
SARAH XAVIER NUNES MIRALH	Artes cênicas/Áreas Técnicas
TALLES VITOR PONTES	Artes cênicas/Áreas Técnicas
ANA PAULA SANT'ANA	Artes cênicas/Áreas Técnicas
MIGUEL SAFE SANTOS	Artes cênicas/Áreas Técnicas
MORGANA MARIA PESSÔA SOARES	Artes cênicas/Áreas Técnicas
MARCELO JUCHEM	Artes visuais/Áreas Técnicas
REBECA MENEZES	Artes visuais/Áreas Técnicas
TEO SENNA RAMALHO DA SILVA	Artes visuais/Áreas Técnicas
SARAH XAVIER NUNES MIRALH	Artes visuais/Áreas Técnicas
VERÔNICA GUIMARÃES BRANDÃO	Artes visuais/Áreas Técnicas
RENATA FERNANDES FONTANILLAS	Artes visuais/Áreas Técnicas
KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS	Artes visuais/Áreas Técnicas
MARIA FERNANDA RISCALI DE LIMA MORAES	Artes visuais/Áreas Técnicas
LIGIA VERÔNICA FERREIRA DA SILVA	Artes visuais/Áreas Técnicas
SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES	Artes visuais/Áreas Técnicas
VIRGÍNIA YUNES	Artes visuais/Áreas Técnicas
CAIO MENDONÇA CYSNE	Artes visuais/Áreas Técnicas
NICCOLY EVANNYS ZIFIRINO LIMA	Artes visuais/Áreas Técnicas
SIMONE DOMINICI	Artes visuais/Áreas Técnicas
RANI DUARTE	Artes visuais/Áreas Técnicas
DIANA VAZ DE JESUS	Artes visuais/Áreas Técnicas
SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES	Literatura/Áreas Técnicas
VANÉSSIA GOMES DOS SANTOS	Literatura/Áreas Técnicas
CAIO CSERMAK	Literatura/Áreas Técnicas
DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI	Literatura/Áreas Técnicas
CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA	Literatura/Áreas Técnicas
NICCOLLY EVANNYS ZIFIRINO LIMA	Literatura/Áreas Técnicas
ANA CAROLINA AMARAL GUIMARÃES	Literatura/Áreas Técnicas
LIGIA VERÔNICA FERREIRA DA SILVA	Literatura/Áreas Técnicas
ARLINDA CELESTE ALVES DA SILVEIRA	Literatura/Áreas Técnicas
BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHÃES	Literatura/Áreas Técnicas
RAUL FERNANDO	Literatura/Áreas Técnicas
CARLOS DE BARROS SUGAWARA	Literatura/Áreas Técnicas
CYNTHIA CARVALHO MARTINS	Literatura/Áreas Técnicas
ANNA CAROLINA FARIA LIRIO	Literatura/Áreas Técnicas
BRUNO DOMINGUES MACHADO	Literatura/Áreas Técnicas
MORGANA MARIA PESSÔA SOARES	Literatura/Áreas Técnicas
JAMERSON DE LIMA NASCIMENTO	Audiovisual/Áreas Técnicas
CAROLINE ANDRESSA DE BIAGI	Audiovisual/Áreas Técnicas
TALITA JORDINA RODRIGUES	Audiovisual/Áreas Técnicas
ANA MARIA MUHLENBERG DA SILVA	Audiovisual/Áreas Técnicas
JANAINA DE ÁVILA BRASIL	Audiovisual/Áreas Técnicas
TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGILIO	Audiovisual/Áreas Técnicas
VERÔNICA GUIMARÃES BRANDÃO	Audiovisual/Áreas Técnicas
BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHÃES	Audiovisual/Áreas Técnicas
FABRÍCIO DE ALBURQUEQUE SORTICA	Audiovisual/Áreas Técnicas
LIGIA VERÔNICA FERREIRA DA SILVA	Audiovisual/Áreas Técnicas
CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA	Audiovisual/Áreas Técnicas
RAUL FERNANDO	Audiovisual/Áreas Técnicas
CRISTIANA SOARES DA SILVA GIUSTINO	Audiovisual/Áreas Técnicas
CAROLINA ANDRESSA DE BIAGI	Audiovisual/Áreas Técnicas
SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES	Audiovisual/Áreas Técnicas
MARIA FERNANDA RISCALI DE LIMA MOARES	Audiovisual/Áreas Técnicas
DANIEL PECH BEZERRA	Audiovisual/Áreas Técnicas
LORENNIA COSTA MONTENEGRO	Audiovisual/Áreas Técnicas

BANCO DE PARECERISTAS - NÃO CREDENCIADOS

NOME DO PARECERISTA	CATEGORIA ÁREA CULTURAL
DANIELA PEIXOTO DE BARROS	Cultura Tradicional, Popular e Urbana, Artes Cênicas e Patrimônio Material e Imaterial.
ANA JAIME DA CUNHA	Audiovisual, Patrimônio Material e Imaterial.
MILLENA MOREIRA FONTES	Artes Visuais, Patrimônio Material e Imaterial.

Palmas, 1º de março de 2021.

Jairo Soares Mariano
Presidente

AGETO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2021/38960/0515
 Contrato nº 02/2021.
 Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.
 Contratada: ENGICOM ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.
 Objeto: ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS EM RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E GALERIAS, LOTE 04.
 Modalidade: Concorrência NBC.
 Prazo: (150) dias.
 Valor: R\$ 2.496.696,25 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte cinco centavos)
 Funcional programática: 38960.26.782.1152.3073, elemento de despesa: 44.90.51, fonte: 4220.
 Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2021.
 Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante
 Éverson Mesiera Costa - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2021/38960/0515
 Contrato nº 03/2021.
 Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.
 Contratada: CONSTRUTORA JARDIM LTDA
 Objeto: ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS EM RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E GALERIAS, LOTE 07.
 Modalidade: Concorrência NBC.
 Prazo: (240) dias.
 Valor: R\$ 7.528.731,13 (sete milhões, quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e um reais e treze centavos)
 Funcional programática: 38960.26.782.1152.3073, elemento de despesa: 44.90.51, fonte: 4220.
 Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2021.
 Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante
 Ubiratã Araújo e Silva - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2021/38960/0515
 Contrato nº 05/2021.
 Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.
 Contratada: CONSÓRCIO TOCANTINS EHL/LOCTEC/MOBICON
 Objeto: ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS EM RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E GALERIAS, LOTE 01.
 Modalidade: Concorrência NBC.
 Prazo: (240) dias.
 Valor: R\$ 15.425.326,02 (quinze milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e dois centavos)
 Funcional programática: 38960.26.782.1152.3073, elemento de despesa: 44.90.51, fonte: 4220.
 Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2021.
 Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante
 Geraldo Antônio de Resende Sampaio - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2021/38960/0515

Contrato nº 06/2021.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSÓRCIO TOCANTINS EHL/LOCTEC/MOBICON
Objeto: ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS EM RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E GALERIAS, LOTE 02.

Modalidade: Concorrência NBC.

Prazo: (210) dias.

Valor: R\$ 7.059.656,79 (sete milhões, cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos)

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3073, elemento de despesa: 44.90.51, fonte: 4220.

Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2021.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante

Geraldo Antônio de Resende Sampaio - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2021/38960/0515

Contrato nº 07/2021.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSÓRCIO TOCANTINS EHL/LOCTEC/MOBICON
Objeto: ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS EM RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E GALERIAS, LOTE 03.

Modalidade: Concorrência NBC.

Prazo: (180) dias.

Valor: R\$ 4.549.180,63 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta reais e sessenta e três centavos)

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3073, elemento de despesa: 44.90.51, fonte: 4220.

Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2021.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante

Geraldo Antônio de Resende Sampaio - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2021/38960/0515

Contrato nº 08/2021.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSÓRCIO TOCANTINS EHL/LOCTEC/MOBICON
Objeto: ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS EM RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E GALERIAS, LOTE 05.

Modalidade: Concorrência NBC.

Prazo: (240) dias.

Valor: R\$ 8.978.357,04 (oito milhões, novecentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos)

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3073, elemento de despesa: 44.90.51, fonte: 4220.

Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2021.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante

Geraldo Antônio de Resende Sampaio - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2021/38960/0515

Contrato nº 09/2021.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSÓRCIO TOCANTINS EHL/LOCTEC/MOBICON
Objeto: ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS EM RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E GALERIAS, LOTE 07.

Modalidade: Concorrência NBC.

Prazo: (210) dias.

Valor: R\$ 5.766.175,99 (cinco milhões, setecentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e nove centavos)

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3073, elemento de despesa: 44.90.51, fonte: 4220.

Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2021.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante

Geraldo Antônio de Resende Sampaio - Representante da Contratada.

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000941/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
BDY4B06/PR	85040657000135	AGETO	RE00369494	05/02/2021	01:24	6823-1
BDY4B00/PR	85040657000135	AGETO	RE00369495	05/02/2021	01:24	6971-0
MVD1774/PI	20809980304	AGETO	RE00369006	05/02/2021	09:04	6823-1
RBN1A80/GO	02726560000153	AGETO	RE00369206	05/02/2021	09:16	6823-1
OXX6F72/PI	79577792391	AGETO	RE00369007	05/02/2021	09:18	6823-1
RBS3J30/GO	30194548000180	AGETO	RE00369207	05/02/2021	09:45	6823-1
MMI3353/MT	88058166120	AGETO	RE00369008	05/02/2021	12:42	6823-1
OHM0654/RO	24314526000104	AGETO	RE00369209	05/02/2021	12:48	6823-1
JRG5283/PR	04324771952	AGETO	RE00369009	05/02/2021	13:00	6823-1
QCG7526/MT	18723374000109	AGETO	RE00368901	05/02/2021	14:53	5835-0
ABL9796/MT	18723374000109	AGETO	RE00368902	05/02/2021	14:54	5835-0
ITV3399/GO	05628480000153	AGETO	RE00369210	05/02/2021	15:00	6823-1
NKH6244/GO	23110780000128	AGETO	RE00369012	05/02/2021	15:00	6823-1
BAND834/PA	04801096000148	AGETO	RE00369011	05/02/2021	15:08	6823-1
PRO2480/GO	09165750000198	AGETO	RE00369211	05/02/2021	15:09	6823-1
QQT1636/MS	42276907001604	AGETO	RE00368903	05/02/2021	15:40	5525-0
PSH1142/MA	28204776000142	AGETO	RE00369014	05/02/2021	17:18	6823-1
OXX4475/MA	02401322000178	AGETO	RE00369212	05/02/2021	17:20	6823-1
QWDC65/TO	28968283000189	AGETO	RE00369213	05/02/2021	17:39	6823-1
OYCO179/TO	09146222000191	AGETO	RE00369016	05/02/2021	18:20	6823-1
QVD3B42/PA	11992461000104	AGETO	RE00368904	05/02/2021	19:30	5746-3
QVD3B42/PA	11992461000104	AGETO	RE00368905	05/02/2021	19:30	6971-0
QVD3B42/PA	11992461000104	AGETO	RE00368906	05/02/2021	19:30	6980-0
PSH6808/MA	15732497000100	AGETO	RE00369018	05/02/2021	19:34	5746-3
PSH6808/MA	15732497000100	AGETO	RE00369019	05/02/2021	19:34	6823-1
RFM3188/MG	07498112000163	AGETO	RE00368907	05/02/2021	20:41	5746-3
RFM3188/MG	07498112000163	AGETO	RE00368910	05/02/2021	20:41	6971-0
RFM3188/MG	07498112000163	AGETO	RE00368909	05/02/2021	20:41	6980-0
ONO7180/GO	18520785000199	AGETO	RE00369214	05/02/2021	20:44	6823-1
QEP7196/PA	34647982000120	AGETO	RE00369020	05/02/2021	20:50	6823-1
QEP7196/PA	34647982000120	AGETO	RE00369021	05/02/2021	20:50	5746-3
ONON7180/GO	18520785000199	AGETO	RE00369215	05/02/2021	20:51	5746-3
QNP8304/MG	18500734000103	AGETO	RE00369216	05/02/2021	22:27	6823-1
OQW5069/MG	18500734000103	AGETO	RE00369022	05/02/2021	22:26	5746-3
OQW5069/MG	18500734000103	AGETO	RE00369023	05/02/2021	22:26	6823-1
QNP8304/MG	18500734000103	AGETO	RE00369217	05/02/2021	22:36	5746-3
QWCSA76/BA	32901830000142	AGETO	RE00369024	05/02/2021	22:50	5746-3
PTUE91/MA	22781613000146	AGETO	RE00369493	05/02/2021	01:07	6971-0
AVT3668/PR	06069695000106	AGETO	RE00369102	06/02/2021	12:39	6823-1
QKJ3650/TO	03314445110	AGETO	RE00369572	06/02/2021	18:42	6068-1
QKJ1986/TO	00921666101	AGETO	RE00369571	06/02/2021	18:42	6068-1
QXZ4C27/MG	16670650000155	AGETO	RE00369570	06/02/2021	14:18	7633-2
MWH2077/TO	88732177100	AGETO	RE00369569	06/02/2021	09:09	7633-2
IOL9C74/RS	20013174000104	AGETO	RE00369568	06/02/2021	17:03	6823-1
OSZ0833/GO	24232989000127	AGETO	RE00369560	06/02/2021	15:28	6823-1
ES0540/SP	14079896000150	AGETO	RE00369411	06/02/2021	12:50	6823-1
ESU1400/SP	07147290000140	AGETO	RE00369280	06/02/2021	12:54	6823-1
ODM2C36/SP	07770137000174	AGETO	RE00369412	06/02/2021	13:30	6823-1
QQA7900/MG	04517963000118	AGETO	RE00369413	06/02/2021	13:45	6840-1
RCC3A80/GO	28122862000106	AGETO	RE00369414	06/02/2021	14:00	6912-0
PKG3969/BA	73217093534	AGETO	RE00369261	06/02/2021	14:47	6840-2
PLD5849/BA	0309769000177	AGETO	RE00369262	06/02/2021	14:55	6823-1
PEP2313/PE	24280712000108	AGETO	RE00369104	06/02/2021	16:21	6823-1
EKW0030/SP	10557755000145	AGETO	RE00369105	06/02/2021	16:50	6823-1
RBN5G17/GO	15534680000133	AGETO	RE00369415	06/02/2021	17:00	6823-1
MXF2C53/TO	03155246189	AGETO	RE00156321	06/02/2021	20:00	5010-0
MKF9406/MG	51569418691	AGETO	RE00369329	06/02/2021	17:08	6971-0
MKF9406/MG	51569418691	AGETO	RE00369330	06/02/2021	17:08	6823-1
AHUSG78/PR	12874374000171	AGETO	RE00369416	06/02/2021	17:15	6823-1
GIG9060/SP	14079896000150	AGETO	RE00369417	06/02/2021	18:00	6823-1
EKW0060/SP	14079896000150	AGETO	RE00369106	06/02/2021	18:02	6823-1
OTQ1518/PA	15336646253	AGETO	RE00369418	06/02/2021	19:00	6823-1
QTE2J54/RO	30862612349	AGETO	RE00369264	06/02/2021	19:27	5746-3
EZL9050/PI	29825468000105	AGETO	RE00369332	06/02/2021	20:15	6971-0
MXF2C53/TO	03155246189	AGETO	RE00156322	06/02/2021	20:00	7056-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 568, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Mário Araújo da Silva Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao segurado MÁRIO ARAÚJO DA SILVA FILHO, matrícula nº 899279/3 no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 5.767,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2020.03.209646P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 569, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Janio Barros de Aguiar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JANIO BARROS DE AGUIAR, matrícula nº 298028/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão II, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.487,48, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211978P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EZL9050/PI	29825468000105	AGETO	RE00369333	06/02/2021	20:15	5746-3
EZL9050/PI	29825468000105	AGETO	RE00369334	06/02/2021	20:15	6823-1
NNI8457/MT	18291350906	AGETO	RE00369338	06/02/2021	20:15	6971-0
NNI8457/MT	18291350906	AGETO	RE00369339	06/02/2021	20:15	6980-0
QKG6449/TO	33590702168	AGETO	RE00369179	05/02/2021	17:42	5835-0
F0R7G36/SP	05367368000106	AGETO	RE00368918	05/02/2021	20:42	6980-0
F0R7G36/SP	05367368000106	AGETO	RE00368919	05/02/2021	20:42	6971-0
F0R7G36/SP	05367368000106	AGETO	RE00368920	05/02/2021	20:42	5746-3
QUC1225/MG	0628925000166	AGETO	RE00368915	05/02/2021	21:38	5746-3
QUC1225/MG	0628925000166	AGETO	RE00368916	05/02/2021	21:38	6980-0
QUC1225/MG	0628925000166	AGETO	RE00368917	05/02/2021	21:38	6971-0
QQE7171/MG	07498112000163	AGETO	RE00368912	05/02/2021	21:39	5746-3
QQE7171/MG	07498112000163	AGETO	RE00368913	05/02/2021	21:39	6971-0
MEM2F72/PR	01057097780	AGETO	RE00369547	05/02/2021	12:23	7633-2
QKJ4649/TO	34912690163	AGETO	RE00369545	05/02/2021	08:16	7366-2
MVY6761/TO	24527323000104	AGETO	RE00369544	05/02/2021	08:23	6840-2
QKJ4649/TO	06897576000306	AGETO	RE00369549	05/02/2021	17:31	6840-2
MVU6A44/MA	02190772311	AGETO	RE00369548	05/02/2021	15:56	6823-1
QQE7171/MG	07498112000163	AGETO	RE00368914	05/02/2021	21:39	6980-0
RAC8870/SC	09264635000170	AGETO	RE00368921	05/02/2021	22:23	6971-0
RAC8870/SC	09264635000170	AGETO	RE00368924	05/02/2021	22:23	5746-3
ONS7331/MG	28778549000191	AGETO	RE00368928	05/02/2021	23:40	5746-3
ONS7331/MG	28778549000191	AGETO	RE00368925	05/02/2021	23:40	6971-0
ONS7331/MG	28778549000191	AGETO	RE00368927	05/02/2021	23:40	6980-0
RCL1180/GO	02726560000153	AGETO	RE00370742	05/02/2021	09:35	6831-1
PLN2E28/BA	14594352000127	AGETO	RE00370748	06/02/2021	14:59	6840-2
PLH2018/BA	07754853000168	AGETO	RE00370756	06/02/2021	18:03	6840-2
QWA3808/TO	12301888000181	AGETO	RE00370765	06/02/2021	19:27	6823-1
QWA3808/TO	12301888000181	AGETO	RE00370764	06/02/2021	19:27	5746-3
QWA3808/TO	12301888000181	AGETO	RE00370763	06/02/2021	19:27	6831-1
QKB6250/TO	12301888000181	AGETO	RE00370762	06/02/2021	19:27	6831-1
QKB6250/TO	12301888000181	AGETO	RE00370761	06/02/2021	19:27	5746-3
QKB6250/TO	12301888000181	AGETO	RE00370760	06/02/2021	19:27	6823-1
JMA0034/TO	65541758572	AGETO	RE00370758	06/02/2021	18:19	5010-0
JMA0034/TO	65541758572	AGETO	RE00370757	06/02/2021	18:19	6912-0
OPE4032/MG	09167404634	AGETO	RE00370747	06/02/2021	11:04	5037-1
OPE4032/MG	09167404634	AGETO	RE00370746	06/02/2021	11:04	6823-1
JF08537/TO	25123785191	AGETO	RE00370745	06/02/2021	09:26	5835-0
JF08537/TO	25123785191	AGETO	RE00370744	06/02/2021	09:26	6068-2
GHD8299/SP	05990126000174	AGETO	RE00370743	06/02/2021	08:44	6840-1
IJUE9117/RS	06239823000150	AGETO	RE00370750	06/02/2021	15:56	6823-1
OE4227/PI	01955401000168	AGETO	RE00370749	06/02/2021	15:39	6840-1
MWV8043/TO	09076786000103	AGETO	RE00370755	06/02/2021	17:51	6599-2
MWV8043/TO	09076786000103	AGETO	RE00370754	06/02/2021	17:51	6637-1
MWV8043/TO	09076786000103	AGETO	RE00370753	06/02/2021	17:51	6580-0
RCT0F85/BA	15783762000189	AGETO	RE00370752	06/02/2021	17:26	6823-1
PNG6934/CE	06890941000124	AGETO	RE00341224	04/02/2021	09:59	6068-2
PRX3947/GO	05359132000632	AGETO	RE00364637	04/02/2021	08:29	6645-0
OLM2432/TO	09936779673	AGETO	RE00364639	05/02/2021	18:35	7242-2
QVB8857/PA	12869647000133	AGETO	RE00364563	05/02/2021	16:30	6831-1
QKK8717/TO	00563167122	AGETO	RE00364566	05/02/2021	18:33	7242-2
QO83068/TO	29346109858	AGETO	RE00364638	05/02/2021	18:38	7242-2
OLM5682/TO	23496380063	AGETO	RE00364557	05/02/2021	18:31	7242-2
NWN1313/GO	45824983615	AGETO	RE00364564	05/02/2021	19:11	6963-0
AND7073/PR	43141510997	AGETO	RE00370751	06/02/2021	16:20	6831-1
IYY4089/RS	28742747000134	AGETO	RE00369406	06/02/2021	08:40	6823-1
OGF5F10/MT	18275656000182	AGETO	RE00369101	06/02/2021	08:48	6823-1
QBK1G39/MT	29643877000100	AGETO	RE00369407	06/02/2021	08:50	6823-1
QBK1G99/MT	18275656000182	AGETO	RE00369408	06/02/2021	11:20	6823-1
MVW1076/GO	58841164115	AGETO	RE00369409	06/02/2021	11:30	6823-1
OXW1361/MA	11019249000165	AGETO	RE00369410	06/02/2021	12:30	6823-1
NNI8457/MT	18291350906	AGETO	RE00369340	06/02/2021	20:15	5746-3
PTR3288/MA	20934680000128	AGETO	RE00369341	06/02/2021	20:16	6971-0
PTR3288/MA	20934680000128	AGETO	RE00369342	06/02/2021	20:16	6980-0
PTR3288/MA	20934680000128	AGETO	RE00369343	06/02/2021	20:16	5746-3
MWH6668/TO	00854137122	DETRAN	TO00304085	07/02/2021	10:18	6645-0
MWL7086/TO	05053963130	DETRAN	TO00304086	07/02/2021	18:30	6912-0
NGW3449/GO	64055094191	AGETO	RE00363809	05/02/2021	12:30	6971-0
BDD0H22/PR	03785046000151	AGETO	RE00363810	05/02/2021	16:37	6823-1
AQE9924/TO	26890590000140	AGETO	RE00363797	02/02/2021	10:01	6645-0
NGW3449/GO	64055094191	AGETO	RE00363808	05/02/2021	12:36	6980-0
OLM1406/TO	40191508187	AGETO	RE00363807	05/02/2021	11:51	6831-1
NFU7670/GO	89621889149	AGETO	RE00363803	04/02/2021	07:35	6823-1
NGT7940/GO	02888067196	AGETO	RE00363806	04/02/2021	10:05	6645-0
MWF8017/TO	18820789000192	AGETO	RE00363805	04/02/2021	08:16	6645-0
MXC8184/TO	09224042163	DETRAN	TO01091911	07/02/2021	22:50	5010-0
MXC8184/TO	09224042163	DETRAN	TO01091912	07/02/2021	22:50	6653-1
MWZ5400/TO	21438787000157	AGETO	RE00363799	02/02/2021	10:58	6645-0
MWD7928/TO	54675405134	DETRAN	TO00921926	04/02/2021	20:21	6599-2
QKL8421/TO	03210412162	DETRAN	TO00921925	04/02/2021	20:12	5010-0
QKL5G93/TO	05552843100	DETRAN	TO00921924	04/02/2021	20:07	5010-0
QWE2H33/TO	04955871178	DETRAN	TO00921923	04/02/2021	19:40	5010-0
HOE2524/TO	27866554803	DETRAN	TO01091909	04/02/2021	22:15	5738-0
HOE2524/TO	27866554803	DETRAN	TO01091908	04/02/2021	22:15	5010-0
MWA8539/TO	93844050191	DETRAN	TO01091910	06/02/2021	11:15	6530-0

PORTARIA Nº 570, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Sandra Regina Ataídes de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 11 de novembro de 2020, os proventos da segurada SANDRA REGINA ATAÍDES DE OLIVEIRA, aposentada por meio da Portaria nº 1619, de 31 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.476, de 04 de novembro de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2020.45.803761PA.

Art. 2º ESTABELEECER que a segurada deverá ser submetida à avaliação médica pericial no prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 11 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 571, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Paulo Roberto da Luz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 10 de março de 2020, os proventos do segurado PAULO ROBERTO DA LUZ, aposentado por meio da Portaria nº 631/AP, de 03 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.208, de 05 de setembro de 2014, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2020.45.1004284PA.

Art. 2º ESTABELEECER que o segurado deverá ser submetido à avaliação médica pericial no prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 10 de março de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de março de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 573, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Eliete Pereira dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1521/2019/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.471, de 25 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4329/2020, de 15 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1427, de 05 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.232, de 07 de novembro de 2018, em relação à segurada ELIETE PEREIRA DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência L, do cargo de Técnica em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2020.04.205791R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de novembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 574, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Maria Betânia Machado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1637/2019/GASEC, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.486, de 19 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 493/2021 de 02 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 576/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.109, de 10 de maio de 2018, em relação à segurada MARIA BETÂNIA MACHADO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2020.04.203425R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de maio de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 577, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Arlete Maria Rodrigues Santos Abreu.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1794/2019/GASEC, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.510, de 23 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 464/2021, de 02 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 54, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.280, de 17 de janeiro de 2019, em relação à segurada ARLETE MARIA RODRIGUES SANTOS ABREU, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.205084R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 17 de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 578, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Clemliton do Nascimento Vieira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado CLEMILTON DO NASCIMENTO VIEIRA, matrícula nº 443764/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.211959P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 579, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Ernani Roque Bellenzier.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ERNANI ROQUE BELLENZIER, matrícula nº 527376/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.212114P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 580, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Fatima Bezerra de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1794/2019/GASEC, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.510, de 23 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 396/2021, de 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 765, de 12 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.389, de 02 de julho de 2019, em relação à segurada MARIA FATIMA BEZERRA DE SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência C, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206457R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de julho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 581, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Leonice Jorge da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I; 37-A, I, "b", item 4 e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 10 de dezembro de 2020, ao cônjuge DONILIA DO CARMO DA SILVA GUIMARÃES JORGE, nascida em 22/07/1981, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado LEONICE JORGE DA SILVA, Matrícula nº 426018/1, Técnico em Radiologia, Padrão V, Referência K, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Profissionais da Saúde, da Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2020.07.212252P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter temporário por 15 anos, durante o período de 10/12/2020 a 09/12/2035, no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 5.356,31.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de dezembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 582, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Guia Ferreira de Alencar Dias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DA GUIA FERREIRA DE ALENCAR DIAS, matrícula nº 462060/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.356,31, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210959P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 584, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cecília Alves de Assunção.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1759/2019/GASEC, de 03 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.501, de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 509/2021, de 04 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1056, de 09 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.417, de 12 de agosto de 2019, em relação à segurada CECÍLIA ALVES DE ASSUNÇÃO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão II, Referência F, do cargo de Auxiliar Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206654R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 12 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 585, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Hermes Pereira dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado HERMES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 459589/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211918P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 586, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cosmea Alves Leite dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada COSMEA ALVES LEITE DOS SANTOS, matrícula nº 500723/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211863P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 587, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Izabel Silva Rosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1796/2019/GASEC, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 496/2021, de 02 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 695/AP, de 30 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.230, de 08 de outubro de 2014, em relação à segurada IZABEL SILVA ROSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência K, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00394R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08 de outubro de 2014.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 588, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Neli Teresinha Justimiano Dias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NELI TERESINHA JUSTIMIANO DIAS, matrícula nº 312190/1, Auxiliar Administrativo, Padrão IV, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.308,08, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211637P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 589, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luiza Amélia Araújo Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUIZA AMÉLIA ARAÚJO COSTA, matrícula nº 213515/1, Auxiliar de Enfermagem, Padrão III, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.751,78, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211774P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 590, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Alcides Patrício de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ALCIDES PATRÍCIO DE SOUSA, matrícula nº 588328/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral do Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 957,90, devendo ser complementado o montante de R\$ 142,10, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.100,00 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211893P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 591, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marinalva de Vasconcelos Feitosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1769/2019/GASEC, de 06 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.501, de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 641/2021, de 02 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 760/AP, de 12 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.389, de 02 de julho de 2019, em relação à segurada MARINALVA DE VASCONCELOS FEITOSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206417R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de julho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 592, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Zildene Barbosa Rodrigues Cunha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ZILDENE BARBOSA RODRIGUES CUNHA, matrícula nº 618000/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211903P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 593, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador Walter Abreu Curado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0022951-68.2017.827.0000/TO.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1435/2019/GASEC, de 02 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.460, de 10 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 097/2021, de 08 de fevereiro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 188/2021, de 12 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 418/2018/GECORE/AP/SGD, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.087, de 09 de abril de 2018, em relação ao segurador WALTER ABREU CURADO, apenas para considerar os proventos correspondentes à 4ª Classe, Referência V, do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, com base no que consta dos autos nº 2019.04.203563R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de julho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 594, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Helena Beatriz Barbosa Parente.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, III; 37-A, IV, "a", 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 04 de janeiro de 2021, ao companheiro JOÃO FILHO PEREIRA DE CARVALHO, nascido em 22/06/1976, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada HELENA BEATRIZ BARBOSA PARENTE, benefício nº 21805394900, aposentada no cargo de Agente de Polícia, Classe CE, Referência H, com carga horária de 180 horas, do Quadro Permanente da Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública, com base no que consta do processo nº 2021.07.212362P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor de R\$ 9.591,33 devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 10.944,65.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de janeiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 596, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Carlos Alves da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I e IV, "a"; 37-A, inciso I, "b", item 4, inciso II; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 07 de novembro de 2020, ao cônjuge RENATA RODRIGUES NOGUEIRA, nascida em 06/04/1983, e aos filhos CARLOS EDUARDO RODRIGUES ALVES, nascido em 10/03/2006, CECILIA GABRIELY RODRIGUES ALVES, nascida em 20/10/2011, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado CARLOS ALVES DA SILVA, matrícula nº 772619/4, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, com lotação Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do processo nº 2020.07.212093P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 5.544,75, correspondente ao valor da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - RENATA RODRIGUES NOGUEIRA, em caráter temporário - 33,33% entre 07/11/2020 a 09/03/2027, 50% de 10/03/2027 à 19/10/2032, e 100% de 20/10/2032 até 06/11/2035.

II - CARLOS EDUARDO RODRIGUES ALVES, em caráter temporário - 33,33% entre 07/11/2020 a 09/03/2027.

III - CECILIA GABRIELY RODRIGUES ALVES, em caráter temporário - 33,33% entre 07/11/2020 a 09/03/2027 e 50% de 10/03/2027 até 19/10/2032.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 597, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Zita Rejane Julião Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ZITA REJANE JULIÃO GOMES, matrícula nº 554975/4, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.767,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210830P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 598, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Iterson José Borges Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ITAERSON JOSÉ BORGES NASCIMENTO, matrícula nº 213400/3, Assistente Administrativo, Padrão II, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.880,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211738P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 599, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Izabel Barbosa de Souza Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IZABEL BARBOSA DE SOUZA LIMA, matrícula nº 376143/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211899P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 600, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Edimundo Marinho de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado EDIMUNDO MARINHO DE SOUSA, matrícula nº 575115/2, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 11.843,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.211931P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 06/2021.

Na Portaria Nº 564, de 27 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.349, de 02 de maio de 2019, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada ROSA ADILINA DA CUNHA SANTOS SOUSA, com base no que consta do processo nº 2019.04.206453P, onde se lê: ROSA ADILINA DA CUNHA SANTOS SOUSA, Leia-se: ROSA ADILINA DA CUNHA SANTOS SOUSA.

Palmas, ao 01 dia do mês de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 07/2021.

Na Portaria Nº 328, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.785, de 10 de fevereiro de 2021, que concedeu a Revisão de Aposentadoria a segurada MIRTES VARIZA DARONCH, com base no que consta do processo nº 2019.04.203813R1, onde se lê: Nível II, Referência D, Leia-se: Nível II, Referência E.

Palmas, ao 01 dia do mês de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

PORTARIA NATURATINS Nº 47, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre medidas administrativas, de caráter temporárias e preventivas para o enfrentamento da pandemia internacional causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), de maneira a evitar a propagação da infecção e transmissão local, e em função da implantação do Sistema Integrado de Gestão Ambiental - SIGAM.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado através do Ato nº 26 - NM, publicado na edição do Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º, §2º, da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO a classificação de pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

CONSIDERANDO as medidas preventivas para enfrentamento da pandemia internacional causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.222, de 26 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a jornada diária de trabalho nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março de 2020 que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastres 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Naturatins nº 34, 18 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a instituição do Sistema Integrado de Gestão Ambiental - SIGAM como o Sistema Eletrônico de Gestão Ambiental do Naturatins, destinado à criação, à emissão, à recepção, ao registro, à tramitação, à distribuição, à expedição, à formalização, em formato digital, de documentos e processos técnicos ambientais;

CONSIDERANDO os benefícios advindos da substituição de processos e documentos de meio físico para meio eletrônico, como celeridade, economia, eficiência, sustentabilidade e efetividade da prestação do serviço público;

CONSIDERANDO, a necessidade de definir os procedimentos pertinentes à criação, à recepção, ao registro, à tramitação, à distribuição, à expedição, à formalização de processos e documentos técnicos de no âmbito do Naturatins, e

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de executar o procedimento de migração de dados e arquivos digitais dos ambientes SIGA e SGD para a plataforma SIGAM,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por 30 (trinta) dias, a partir de 20 de fevereiro de 2021, todos os prazos administrativos no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, incluindo os procedimentos de renovação de licenças ambientais, os prazos de defesa e os prazos recursais à auto de infração ambiental, além de processos administrativos ambientais com pendência em curso.

Art. 2º Os atos administrativos compreendidos no artigo anterior, que vencerem dentro do período da suspensão, estarão automaticamente prorrogados por 30 (trinta) dias.

Art. 3º Suspender até 20 de março de 2021 o atendimento presencial na Sede e Unidades Regionais do Naturatins.

Art. 4º Os serviços de protocolo de documentos, abertura de processos e atendimento ambiental, serão solicitados via correio eletrônico, para os seguintes endereços: naturatinsprotocoloprocessos@gmail.com, naturatinsprotocolodocumentos@gmail.com e naturatinsatendimento@gmail.com, respectivamente.

Art. 5º O Atendimento Ambiental e Denúncias se darão pelos telefones: (63) 3218-2659 e pelo Linha Verde 0800 063 11 55.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, aos 2 dias do mês de março de 2021, em Palmas-TO.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 48, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Altera a composição da Câmara de Julgamento de Auto de Infração - CJAI.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado através do Ato nº 26 - NM, publicado na edição do Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria/Naturatins nº 44/2015, publicada no DOE nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, que instituiu a Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI e designa seus membros, bem como Titulares e Suplentes; e

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento e substituição de membros que compõem a supracitada Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos relacionados abaixo para compor a Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ:

NOME	DENOMINAÇÃO	NÚMERO FUNCIONAL	LOTAÇÃO
Saulo Guedes Azevedo	Presidente	967583/6	CJAÍ
Mariene dos Santos Demétrio	Membro	11142928	CJAÍ
Cristiane da Silva Aguiar	Membro	11614846	CJAÍ
Jamara Xavier Jose Rossi Bueno	Membro	11684224	CJAÍ
Mauricio Dias de Souza	Membro	11619929	CJAÍ
Luis Mario Ranzi	Membro	443958/1	CJAÍ
Rayane Alves de Souza Aniszewski	Membro	11233672-1	CJAÍ
Thaylla Resplande Vargas	Membro	11722258	CJAÍ

Art. 2º Os trabalhos da Comissão de Julgamento de Auto de Infração serão presididos pelo servidor SAULO GUEDES AZEVEDO, tendo como suplente a servidora MARILENE DOS SANTOS DEMÉTRIO.

Art. 3º Os julgamentos deverão ser subscritos pelo Presidente e pelo Relator do processo, os quais compõem a presente Comissão de Julgamento.

Art. 4º Revoga-se a Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no DOE nº 5.657, de 04 de agosto de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, aos 2 dias do mês de março de 2021, em Palmas-TO.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 96 DE 2021

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - E ENGIENHARIA E INDÚSTRIA LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo o Cadastro ambiental Rural nº 399857, bem como estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procedera a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR - CAR/TO nº 399857, culminando com a assinatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas (a) ou repactuação de igual instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Rafael Roques Felipe
Compromissado: Engil Engenharia e Indústria LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 08 DE 2021

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - E ENGIENHARIA E INDÚSTRIA LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso visa a dar cumprimento à obrigação do pagamento da Compensação Ambiental, decorrente do processo de Licenciamento Ambiental da Compromissada.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS:
Compromitente: Rafael Roques Felipe
Compromissado: Ivanor José Guerra

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 07 DE 2021

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E HELTON DE OLIVEIRA AGUIAR

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo conceder ao Compromissado o prazo de 12 (doze) meses para regularização ambiental do empreendimento/atividade bovinocultura, perante o Naturatins.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS:
Compromitente: Rafael Roques Felipe
Compromissado: Helton de oliveira Aguiar

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 05 DE 2021

REF: TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E RIO NOVO MINERAÇÃO LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso visa a dar cumprimento à obrigação do pagamento da Compensação Ambiental, decorrente do processo de Licenciamento Ambiental da Compromissada.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS:
Compromitente: Renato Jayme da Silva
Compromissado: Rio Novo Mineração LTDA

RURALTINS

PORTARIA DE FISCAL Nº 42/2021/GABPRES - RURALTINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, Ato de Nomeação nº 1.132 - NM, de 16 de Novembro de 2020, publicado no DOE Nº 5.726, página 01,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
004/2020	2020/3449/00.001	KIN CARLOS GOMIDES Matricula 1067540-1	MARCO AURELIO GONCALVES VAZ Matricula 817408-3	JESSICA LORENA CUNHA SILVA, (Referente a confecção e produção de camisetas para a utilização durante a execução do projeto nº 17.003, intitulado PROSPERA- Sisteminha Embrapa.

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte os serviços em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, ao 01 dia do mês de março de 2021.

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente Ruraltins

PORTARIA DE FISCAL Nº 43/2021/GABPRES - RURALTINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, Ato de Nomeação nº 1.132 - NM, de 16 de Novembro de 2020, publicado no DOE Nº 5.726, página 01,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
010/2020	2020/34491/0176	ANDREY CHAMA DA COSTA Matrícula 11165332-1	MARCO AURELIO GONCALVES VAZ Matrícula 617408-3	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARABIOTECNOLOGIA LTDA (aquisição de equipamentos estruturais para laboratório de análise de DNA, RNA e proteínas, visando atender as demandas do Contrato de Repasse nº 772342/2012/ MAPA/CAIXA e no Convênio 37/2012

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte os serviços em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, ao 01 dia do mês de março de 2021.

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente Ruraltins

PORTARIA Nº 45/2021/GABPRES, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do Ato nº 1.132 - NM, de 16 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.726, de 17 de novembro de 2020, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42, inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, e

Considerando a necessidade de operacionalização das ações do ICMS Ecológico celebrados entre este Instituto e outras entidades, conforme Decreto nº 5.264, de 30 de junho de 2015;

Considerando os princípios de eficiência, eficácia e efetividade;

Considerando ainda os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela operacionalização das ações do ICMS Ecológico e como avaliadores do índice de Conservação dos Solos realizado por este Instituto, conforme anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto e Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins, em Palmas -TO, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2021.

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente

ANEXO ÚNICO

Responsáveis:

Titular: Pablo Vasconcelos de Sousa, Matrícula funcional: 1278258-1
Suplente: Max Atauhalpa Monteiro de Souza, Matrícula funcional: 42010-2

Avaliadores:

Alessandro Ribeiro Neves, Matrícula Funcional: 710950-1
Lara Neiva de Siqueira, Matrícula Funcional: 1278380-1
Layana Rose de Melo Nascimento Ferreira, Matrícula Funcional: 1274597-1
Max Atauhalpa Monteiro de Souza, Matrícula funcional: 42010-2
Pablo Vasconcelos de Sousa, Matrícula funcional: 1278258-1
Regina Araújo de Oliveira, Matrícula funcional: 11233745-1
Ruana Batista Santana, Matrícula funcional: 1292730-1
Weslliane Alves Lacerda, Matrícula funcional: 1282883-1

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS - Fabiano Piñeiro Miranda, doravante denominado CEDENTE e a Associação Comercial, Industrial, Turismo, Serviços e Agronegócios da Região do Jalapão - ACIRJA - Armando Luz Silva de Castro, doravante denominado CESSIONÁRIA.

OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto a título gratuito, formaliza a CESSIONÁRIA a administração, uso, conservação e demais responsabilidade e despesa de manutenção do veículo marca/ modelo FIAT/UNO MILLE, ano 2008/2009, placa MWP-9563, cor branca, chassi 9BD15822A96217843.

DATA DA ASSINATURA: Março de 2020.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 meses a partir da data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Republicado para Correção

PROCESSO: 2020/3449/00.001

CONTRATO: 004/2020

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: Jessica Lorena Cunha Silva

CNPJ: 35.200.562/0001-63

OBJETO: Referente produção e confecção de camisetas para a utilização durante a execução do Projeto nº 17.003, intitulado "Prosperar - Sisteminha Embrapa do Projeto nº 17.003, intitulado "Prosperar - Sisteminha Embrapa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com execução deste contrato ocorrerão à conta dos créditos disponibilizados pela Fundação Banco Do Brasil, em virtude do Convênio De Cooperação Financeira firmado entre este Instituto de Desenvolvimento Rural - RURALTINS e a Fundação por meio do Processo Administrativo Projeto 17.003.

DO VALOR: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 14.12.2020.

SIGNATÁRIOS: Fabiano Piñeiro Miranda - Presidente do Ruraltins - Contratante, Diogo Barros De Araujo - Representante LICITA ONLINE EIRELI - Contratada

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 24/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC*.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019, resolve:

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação da Tradutora/Intérprete Pública *Ad Hoc* ROSANA BEATRIZ BITTENCOURT VIANA, no idioma INGLÊS, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução simultânea da cerimônia de casamento civil dos noivos CHARALAMPOS PAPACHARALAMPOUS E PRICILLA DE ABREU MOTA, a realizar-se no CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS CIVIS em PALMAS-TO, conforme processo nº 21/02867-4, de 02 março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 02 de março de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 75/2021/GABREITOR, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DIEGO CASTELO BRANCO ROCHA, matrícula: 830164, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato e como suplente no âmbito de sua competência o servidor CREONES AIRES RIBEIRO, matrícula: 830087, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 038/2019 vinculado ao Processo Administrativo nº 2019/20321/001138, firmado entre esta Instituição e a empresa ARAUJO E RESPLANDE LTDA - ME, CNPJ sob o nº 09.026.012/0001-60.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor ALLISSON HUMBERTO GARAUJO, matrícula: 830104 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a Nota de Empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao Fiscal de Contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV, da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota pelo Fiscal de Contrato;

VIII - observar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º REVOGAR a Portaria/Unitins/nº 014/2019/GABREITOR, de 16 de janeiro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 234, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período 05/03/2021 a 18/03/2021, das férias da servidora KAROLLYNY COSTA PEREIRA, Chefe de Gabinete do Corregedor, matrícula nº 9084070, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 15/06/2021 a 28/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de março de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 236, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições inerentes aos membros da Classe Especial;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR até dia 06 de março de 2021, os efeitos da Portaria nº 112, de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOE 5.780, de 03 de fevereiro de 2021, que designou a Defensora Pública de Classe Especial ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA, para substituir, sem prejuízos de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS, em suas atribuições na 8ª Defensoria Especial Cível - Classe Especial, em Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01º de março de 2021.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias do mês de março de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 238, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17, da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando o Inciso III, art. 1º, da Lei 577/1996, do Município de Palmas - TO, de 02 de Abril de 1996, que institui o feriado municipal na cidade de Palmas - TO, em homenagem a São José - Padroeiro do Município, no dia 19 de Março.

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º, da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de março de 2021.

01 - Classe Especial:

Plantonista: VALDEON BATISTA PITALUGA
Plantão: 05/03/2021 às 17 horas a 08/03/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS
 Plantão: 12/03/2021 às 17 horas a 15/03/2021 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: DINALVA ALVES DE MORAES
 Plantão: 18/03/2021 às 17 horas a 22/03/2021 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS
 Plantão: 26/03/2021 às 17 horas a 29/03/2021 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 03 dias do mês de março de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
 Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 239, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período 08/03/2021 a 27/03/2021, das férias do servidor MARCEL CIRQUEIRA LOPES CORREA, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 9073086, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 05/04/2021 a 24/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias do mês de março de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES
 Público-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 237, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

Considerando que lhe compete coordenar as atividades dos Defensores Públicos do Tocantins, especificamente no tocante à supervisão dos Núcleos Especializados;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR até 11 de março de 2021, os efeitos da Portaria nº 197, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que designou o Defensor Público de 1ª Classe PABLO MENDONÇA CHAER, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Aplicado das Minorias e Ações Coletivas - NUAmac de Palmas/TO, em razão de licença para tratamento de saúde do Defensor Público de 1ª Classe MACIEL ARAÚJO SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos ao dia 25 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias de março de 2021.

DANILO FRASSETO MICHELINI
 Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE DE ABERTURA DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a SUSPENSÃO SINE DIE da ABERTURA DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação de iluminação pública nos canteiros centrais de PALMAS/TO, instruída no processo nº 2020051587, para adequações do termo de referência. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço e contatos informados no preâmbulo do edital.

Palmas, 02 de março de 2021.

Giovane Neves Costa
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021/ADM PROCESSO ADM 005/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021/ADM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS LICITATÓRIOS, EXTRATOS, CONTRATOS, DECRETOS, EDITAIS E DEMAIS PUBLICIDADE LEGAIS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA COM COBERTURA EM TODO O ESTADO DO TOCANTINS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO, POR MEIO DA EMPRESA J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, conforme institui a Lei Federal nº 8.666/93, em documentos expedidos pelo Departamento de Licitação e Compras. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, CONTRATADA: J. CÂMARA E IRMÃOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 01.536.754/0003-95. VALOR ATÉ: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil). VIGÊNCIA: 28/01/2021 à 31/12/2021.

Alvorada/TO, aos 03 dias do mês de março de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
 Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021/FMAS PROCESSO ADM 005/2021 INEXIGIBILIDADE 003/2021/FMAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS LICITATÓRIOS, EXTRATOS, CONTRATOS, DECRETOS, EDITAIS E DEMAIS PUBLICIDADE LEGAIS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA COM COBERTURA EM TODO O ESTADO DO TOCANTINS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO, POR MEIO DA EMPRESA J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, conforme institui a Lei Federal 8.666/93, em documentos expedidos pelo Departamento de Licitação e Compras. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 13.022.718/0001-20 CONTRATADA: J. CÂMARA E IRMÃOS S/A - CNPJ sob nº 01.536.754/0003-95. VALOR ATÉ: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). VIGÊNCIA: 28/01/2021 à 31/12/2021.

Alvorada/TO, aos 03 dias do mês de março de 2021.

ADRIENE GOMIDE
 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ARAGUACEMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 008/2021. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, torna público o extrato de contrato do processo licitatório Chamada Pública/Credenciamento Nº 001/2021, tipo Menor Preço Global, Credenciamento, período de 10 de Fevereiro de 2021 até 30 de Novembro de 2021 de Credenciamento de profissionais especializados em urologista, dermatologia, cardiologia, pediatria, ortopedia, ginecologia, oftalmologia, psiquiatria, neurologia, nutricionista, angiologista, psicologia, endocrinologia, ultrassonografia, cirurgia geral, ressonância magnética, tomografia, teste ergométrico, eletrocardiograma e endoscopia pessoas jurídicas, VALOR: R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte cinco mil reais) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento. BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2021 (Credenciamento), Processo Administrativo nº 008/2021 e demais normas do Sistema Único de Saúde. RECURSOS: Dotação orçamentaria: 10.301.0020.2050/Natureza de despesa:33.90.39/Ficha:230/Fonte:0040/0401 VIGÊNCIA: 03/03/2021 a 02/03/2022. DATA DE ASSINATURA: 03/03/2021 SIGNATÁRIOS: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.348.280/0001-40, com sede no Paço Municipal, à Praça Gentil Veras, s/nº 380, Centro, em Araguacema-TO, representada Secretária de Saúde, Srª Jussara Batista Moraes Meneses, via residente em Araguacema-TO e do outro lado empresa DHANTA SAÚDE-CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.112.072/0001-51, com sede na RL 03, Nº 470, Qd 33, Lote 05, Sala 01, CEP: 77.660-000, Paraíso do Tocantins.

Jussara Batista Moraes Meneses
Secretária Municipal de Saúde

FIGUEIRÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**

O Município de Figueirópolis, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a Contratação de serviços profissionais de Eletricista, com veículo Adaptado com escada e equipamento para o devido serviços de manutenção diária na rede de iluminação pública e órgão municipais serviços gerais de aumento de rede elétrica como também serviços de ornamentações em qualquer evento realizado e organizado pela administração municipal no ano de 2021. A sessão para processamento do Pregão ocorrerá no dia 18 de março de 2021, às 13h, na Prefeitura Municipal de Figueirópolis, o Edital estará disponível a partir do dia 05 de março de 2021, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: comissaolicitacaofig@gmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417 / 9930-2606, no horário de expediente das 12:30 às 17:30.

Figueirópolis/TO, 03 de março de 2021.

Jakeline Pereira dos Santos
Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021**

O Município de Figueirópolis, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a contratação de empresas especializada na manutenção e licenciamento de *software* para manutenção de programas de contábeis e fiscais das atividades da Prefeitura Municipal de Figueirópolis. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 19 de Março de 2021, às 13h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis, o Edital estará disponível a partir do dia 08 de março de 2021, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: comissaolicitacaofig@gmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417 / 9930-2606, no horário de expediente das 12:30 às 17:30.

Figueirópolis/TO, 03 de março de 2021.

Jakeline Pereira dos Santos
Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**

O Município de Figueirópolis, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a aquisição de material de higiene e Limpeza e alimentação para Administração geral do nosso Município, Fundo Municipal de Assistência Social de Figueirópolis, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação, para o ano de 2021. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 22 de março 2021, às 8:00h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis, o Edital estará disponível a partir do dia 08 de março 2021, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: comissaolicitacaofig@gmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417 / 9930-2606, no horário de expediente das 12:30 às 17:30.

Figueirópolis/TO, 03 de março de 2021.

Jakeline Pereira dos Santos
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº 002/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 00.003.848/0001-74, neste ato representado pela prefeita JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS, portadora do RG nº 321485-SSP-TO e inscrito no CPF nº 913.915.121-20, residente e domiciliado a Rua 07, Quadra 33, Lote 08, s/n, Figueirópolis - TO. CONTRATADA: MARCOS CORREIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 40.122.503/0001-54, localizada na Avenida Pará nº 785, Quadra 37, Lote 18, CXPST 03, APT 03, Centro, Gurupi, Estado do Tocantins, representado por seu sócio MARCOS PAULO CORREIA DE OLIVEIRA, CPF nº 026.980.461-71, CI. RG nº 5644640-SSP-GO, residente e domiciliado em Gurupi - TO.

VALOR: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais);

VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: * * Prefeitura Municipal - Unidade Orçamentária: 04.122.0052.2.008; Manutenção de Atividades Jurídicas-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 - Outro Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

* Fundo Municipal de Assistência Social - Unidade Orçamentária: 08.244.0057.2.068; Manutenção de Atividades Jurídicas - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 - Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

* Fundo Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 12.122.0056.2.068; Manutenção de Atividades Jurídicas - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 - Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO OU SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS RELATIVOS AO PATROCÍNIO DE CAUSAS ADMINISTRATIVAS EM DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS.

Figueirópolis-TO, aos 06 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
Jakeline Pereira dos Santos

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº 001/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 00.003.848/0001-74, neste ato representado pela prefeita JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS, portadora do RG nº 321485-SSP-TO e inscrito no CPF nº 913.915.121-20, residente e domiciliado a Rua 07, Quadra 33, Lote 08, s/n, Figueirópolis - TO. CONTRATADA: MARCOS CORREIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 40.122.503/0001-54, localizada na Avenida Pará, nº 785, Quadra 37, Lote 18, CXPST 03, APT 03, Centro, Gurupi, Estado do Tocantins, representado por seu sócio MARCOS PAULO CORREIA DE OLIVEIRA, CPF nº 026.980.461-71, CI. RG nº 5644640-SSP-GO, residente e domiciliado em Gurupi - TO.

VALOR: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: * * Prefeitura Municipal - Unidade Orçamentária: 04.122.0052.2.008; Manutenção de Atividades Jurídicas-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 - Outro Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

* Fundo Municipal de Assistência Social - Unidade Orçamentária: 08.244.0057.2.068; Manutenção de Atividades Jurídicas - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 - Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
* Fundo Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 12.122.0056.2.068; Manutenção de Atividades Jurídicas - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 - Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO OU SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS RELATIVOS AO PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS EM DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS.

Figueirópolis-TO, aos 06 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
Jakeline Pereira dos Santos

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS Nº 60121-6

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, a seguir denominada Contratante, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 1445, Centro, em Figueirópolis, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 13.650.587.0001-26, neste ato representado pela Srª CARMEN HELENA BONAPARTE MILHOMEM, portador do documento de identidade nº 13598 - SSP/ES, CPF nº 617.816.221-91, residente e domiciliado em Figueirópolis - TO.

CONTRATADA: PELIZARI E LIRA LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 14.151.052/0001-73, localizada na Rua Ana Flaviana Cangusu, s/n, Centro, Peixe, Estado do Tocantins, representado por seu sócio TADEU GONÇALVES PELIZARI, CPF nº 852.077.051-72, CI. RG nº 318.467-SSP/TO, residente e domiciliado em Gurupi - TO.
VALOR: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais);
VIGÊNCIA: 06/janeiro/2021 a 31/dezembro/2021.

DOTAÇÃO: * Fundo Municipal de Assistência Social de Figueirópolis - Unidade Orçamentária: 08.244.0057-2.068; Manutenção do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Figueirópolis - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.000 - Serviços de Consultoria.

DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços Técnicos profissionais de assessoramento e consultoria contábil compreendendo a supervisão da escrituração contábil e orçamentária, com fechamento do balancete mensal elaboração dos anexos da Lei 4.320 e da Lei de Responsabilidade Fiscal e, nos termos da legislação aplicada para assessoramento do Fundo Municipal de Assistência Social de Figueirópolis.

Figueirópolis-TO, aos 07 de janeiro de 2021.

CARMEN HELENA BONAPARTE MILHOMEM
GESTORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS Nº 60121-7

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, a seguir denominada Contratante, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 1445 Centro, em Figueirópolis-TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 30.996.747-02, neste ato representado pela Srª ARLETE DE JESUS BARROS, portador do documento de identidade nº 65655 - SSP/T, CPF nº 644.404.941-53, residente e domiciliado em Figueirópolis - TO
CONTRATADA: PELIZARI E LIRA LTDA EPP, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 14.151.052/0001-73, localizada na Rua Ana Flaviana Cangusu, s/n, Centro, Peixe, Estado do Tocantins, representado por seu sócio TADEU GONÇALVES PELIZARI, CPF nº 852.077.051-72, CI. RG nº 318.467-SSP/TO, residente e domiciliado em Gurupi - TO,

VALOR: R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais);
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO: * Fundo Municipal de Educação de Figueirópolis - Unidade Orçamentária: 12.122.0061-2.018; Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.000 - Serviços de Consultoria.

DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços Técnicos profissionais de assessoramento e consultoria contábil compreendendo a supervisão da escrituração contábil e orçamentária, com fechamento do balancete mensal elaboração dos anexos da Lei 4.320 e da Lei de Responsabilidade Fiscal e, nos termos da legislação aplicada para assessoramento do Fundo Municipal de Educação de Figueirópolis.

Figueirópolis-TO, aos 07 de janeiro de 2021.

GESTORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ARLETE DE JESUS BARROS

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS 60121-9

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, a seguir denominada Contratante, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 1445, Centro, em Figueirópolis - TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.585.142.0001-14, neste ato representado pela Sr. ORLANDO CARMO ARANTES NETO, portador do documento de identidade nº 377161 - SSP/GO, CPF nº 999.699.861-20, residente e domiciliado em Figueirópolis - TO.

CONTRATADA: PELIZARI E LIRA LTDA EPP, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 14.151.052/0001-73, localizada na Rua Ana Flaviana Cangusu, s/n, Centro, Peixe, Estado do Tocantins, representado por seu sócio TADEU GONÇALVES PELIZARI, CPF nº 852.077.051-72, CI. RG nº 318.467-SSP/TO, residente e domiciliado em Gurupi - TO,
VALOR: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 06/janeiro/2021 a 31/dezembro/2021.

DOTAÇÃO: 09.271.0091-2.103; Manutenção dos Encargos com FUNPREF; Fundo Municipal de Previdência de Figueirópolis - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.000 - Serviços de Consultoria.

DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços Técnicos profissionais de assessoramento e consultoria contábil compreendendo a supervisão da escrituração contábil e orçamentária, com fechamento do balancete mensal elaboração dos anexos da Lei 4.320 e da Lei de Responsabilidade Fiscal e, nos termos da legislação aplicada para assessoramento do Fundo Municipal de Previdência de Figueirópolis.

Figueirópolis-TO, aos 07 de janeiro de 2021.

GESTOR MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
ORLANDO CARMO ARANTES NETO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS Nº 60121-8

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, a seguir denominada Contratante, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 1445, Centro, em Figueirópolis - TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 12.028.766/0001-63, neste ato representado pela Sra. EULALIA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES, portador do documento de identidade nº 318 474 - SSP/GO, CPF nº 963.788.241-34, residente e domiciliado em Figueirópolis - TO.

CONTRATADA: PELIZARI E LIRA LTDA EPP, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 14.151.052/0001-73, localizada na Rua Ana Flaviana Cangusu, s/n, Centro, Peixe, Estado do Tocantins, representado por seu sócio TADEU GONÇALVES PELIZARI, CPF nº 852.077.051-72, CI. RG nº 318.467-SSP/TO, residente e domiciliado em Gurupi - TO,
VALOR: R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO: * Fundo Municipal de Saúde - Unidade Orçamentária: 10.122.0061-2.084; Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.000 - Serviços de Consultoria.

DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços Técnicos profissionais de assessoramento e consultoria contábil compreendendo a supervisão da escrituração contábil e orçamentária, com fechamento do balancete mensal elaboração dos anexos da Lei 4.320 e da Lei de Responsabilidade Fiscal e, nos termos da legislação aplicada para assessoramento do Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis.

Figueirópolis, aos 07 de janeiro de 2021.

EULALIA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES
GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2021; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por item; Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene diversos destinados à manutenção da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação, Secretarias Municipais, Creches, Escolas Municipais, Setor de Merenda Escolar - Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE, deste município, conforme Termo de Referência, Edital disponível no site: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br> a partir do dia 05 de março de 2021 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 17/03/2021, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 08:00h.

Tocantinópolis, 03 de março de 2021.

Wellington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações a seguir caracterizadas:

Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2021; Tipo: Menor preço Global; Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica inscrita no CRM - Conselho Regional de Medicina do Tocantins para realização de cirurgias eletivas no Hospital Municipal José Sabóia, município de Tocantinópolis, conforme Planilha e Termo de Referência, Edital disponível no site: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br> a partir do dia 05 de março de 2021 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 16/03/2021, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 08:00h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2021; Tipo: Menor Preço Global; Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica inscrita no CRM - Conselho Regional de Medicina do Tocantins com título de especialista em Anestesiologia para realização de Consultas Pré-anestésicas com a finalidade de realização de cirurgias eletivas no Hospital Municipal José Sabóia, município de Tocantinópolis, conforme especificações do Termo de Referência do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis, Edital disponível no site: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br> a partir do dia 05 de março de 2021 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 16/03/2021, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 10:00h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2021; Tipo: Menor preço Global; Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de Exames de Ultrassonografias no município de Tocantinópolis no Hospital municipal José Sabóia, conforme especificações do Termo de Referência do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis, Edital disponível no site: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br> a partir do dia 05 de março de 2021 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 16/03/2021, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 14:30h.

Tocantinópolis - TO, 03 de março de 2021.

Wellington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

AVISO EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.266.993/0001-64, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde a Srª Maria Vandecy Soares Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial 004/2021 publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.795, quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021, Pág. 45, com fundamento no disposto no artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e Súmula 473, do STF, por conveniência da administração, determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 do Fundo Municipal de Saúde, que seria realizado no dia 09 de março de 2021, às 15h00min, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica ou física para realização de aulas de Zumba, para o Projeto "Zumba Saúde", para promover a melhoria das condições de vida para a comunidade de Tocantinópolis-TO, conforme especificações do Termo de Referência do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis. Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93, publique-se.

Tocantinópolis-TO, 02 de março de 2021.

Maria Vandecy Soares Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde

WANDERLÂNDIA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Wanderlândia - TO, CNPJ nº 00.001.636/0001-58, torna público que irá realizar uma Audiência Pública no dia 18 de março de 2021, às 09:30 horas, no Ginásio Madrugão, município de Wanderlândia - TO, com o objetivo de debater sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico do município. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGRÍCOLA VALE PERDIDO LTDA, CNPJ nº 15.976.228/0001-99, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura Irrigada a ser instalado no Módulo K-7 e K-9, Zona Rural do município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ARMANDO ULISSES BATISTA RIOS, CPF: 556.210.151-34, torna público que requereu ao Naturatins, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de PECUÁRIA na FAZENDA MATO VERDE - Zona Rural, município de BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO ÁGUA FRIA, CNPJ nº 11.502.961/0001-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP - para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situada na Av. Castelo Branco, Qd. 23, Lt. 01, Centro, no Município de Araguaçu-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO CONFIANÇA EIRELI, nome fantasia AUTO POSTO CONFIANÇA, CNPJ nº 09.623.168/0001-43, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos, sito à R 14 de Dezembro, nº 330, Lote 19, Quadra K, Loteamento Dom Orione, Araguaia - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FIX HOSPITALAR CNPJ: 11.369.348/0001-77, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente de Palmas, a Renovação da Licença Simplificada Ambiental para seu empreendimento de Comércio Atacadista de Medicamentos, localizado ACSV SO 34, LO 05, Lote 05, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 337/97, A Lei Federal nº 9605/98 e a Lei Municipal nº 1011/01 e Decreto Municipal 244/02, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FRANCISCO DELMIRO DE SOUSA, CPF: 283.535.601-00, torna público que requereu ao Naturatins, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de PECUÁRIA na FAZENDA SÃO JOSÉ - Zona Rural, município de COLMÉIA-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MÁRCIO JOSÉ AZEVEDO LOPES, CPF nº 357.981.906-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura Irrigada a ser instalado no Módulo I-6, Zona Rural do município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

SEBASTIÃO SIMON CAMELO JUNIOR, CPF nº 132.590.081-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura Irrigada a ser instalado no Módulo K-11, Zona Rural do município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional/TO, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para Regularização Ambiental da Barragem São João e do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Porto Nacional e Licença Prévia (LP) e de Instalação (LI) para implantação de melhorias na Barragem São João. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental Ltda.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

SEMENTES VALE DOS JAVAÉS LTDA, CNPJ nº 25.089.194/0001-74, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura Irrigada a ser instalado na Fazenda Palmeira, Zona Rural do município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

SEMENTES VALE DOS JAVAÉS LTDA, CNPJ nº 25.089.194/0001-74, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura a ser instalado na Fazenda Americana, Zona Rural do município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

CEREAIS VALE DO JAVAÉS AGROINDUSTRIAL S.A., CNPJ nº 00.355.888/0001-85, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura Irrigada a ser instalado na Unificação dos Lotes P-remanescente e P1, Lotes N e O e Lotes U1, V e X, Zona Rural do município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

CEREAIS VALE DO JAVAÉS AGROINDUSTRIAL S.A., CNPJ nº 00.355.888/0001-85, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura Irrigada a ser instalado no Módulo F-5, Zona Rural do município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

*SENALBATO
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS,
RECREATIVAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E
FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS.*

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL**

Em virtude do Decreto Nº 1.998, de 26 de fevereiro de 2021, expedido pela Prefeitura Municipal de Palmas, sendo recomenda a suspensão de todas e quaisquer atividades presenciais que possam gerar aglomeração de pessoas, devido ao crescimento expressivo de casos de Covid-19, o Presidente do SENALBATO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e sob orientação jurídica, decide suspender a ASSEMBLEIA GERAL extraordinária de apreciação e votação da Pauta de Negociações das CCT's Geral e Cursos Livres 2021/2022, conforme publicado no Diário Oficial do Tocantins Nº 5795, de 24 de fevereiro de 2021. Quando for segura a realização da assembleia, será lançado novo Edital.

Palmas - TO, 02 de março de 2021.

Adolfo U-Tan Gomes de Brito
Presidente

CEREAIS VALE DO JAVAÉS AGROINDUSTRIAL S/A., FORMOSO DO ARAGUAIA/TO, CNPJ Nº 00.355.888/0001-85-RELATORIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas, de acordo com dispositivos legais e estatutárias, apresentamos as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.2020, colocando-nos a disposição para eventuais esclarecimentos. A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2020

ATIVO	2020	2019	PASSIVO	2020	2019
CIRCULANTE	28.707.799,23	26.131.909,38	CIRCULANTE	9.368.992,02	7.801.333,86
DISPONIBILIDADES	1.583.984,21	405.329,25	Fornecedores	6.811.624,26	6.339.956,35
Caixa e Bancos	65.811,33	55.359,16	Obrigações Sociais e Trabalhistas	236.286,00	185.356,00
Aplicações Financ e Investimentos	1.518.172,88	349.970,09	Credores Diversos e Honorários	0,00	0,00
DIREITOS REALIZÁVEIS	27.123.815,02	25.726.580,13	Impostos a Recolher	617.474,20	147.170,98
Dupl a Receber	165.305,68	1.209.614,93	Contas a Pagar	1.703.607,56	1.128.850,53
Estoques	4.093.583,74	3.216.013,76	NÃO CIRCULANTE	8.674.205,30	5.141.817,92
Culturas Temp. em Formação	21.743.937,53	20.724.056,33	Financiamentos	8.674.205,30	5.141.817,92
Adiantamento a Fornecedor	756.825,76	119.575,82	PATRIMONIO LIQUIDO	60.772.270,00	55.758.914,23
Impostos e Contrib. a Compensar	364.162,31	457.319,29	Capital Social	47.375.809,00	47.375.809,00
NÃO CIRCULANTE	50.107.668,09	42.570.156,63	Reservas de Capital	6.383.105,23	8.542.142,20
Imobilizado Técnico	50.107.668,09	42.570.156,63	Prejuízo a Compensar	0,00	(159.036,97)
TOTAL DO ATIVO	78.815.467,32	68.702.066,01	Lucro Acumulado	7.013.355,77	
			TOTAL DO PASSIVO	78.815.467,32	68.702.066,01

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS OPERACIONAIS			ATIVIDADES OPERACIONAIS	2020	2019
Receita Líquida de Vendas	84.979.589,40	46.991.282,36	Entradas	89.334.332,71	50.651.081,83
Custos Produtos Vendidos	(66.267.626,56)	(37.841.774,86)	Recebimentos de Clientes	88.714.334,14	50.338.141,40
Lucro Bruto Operacional	18.711.962,84	9.149.507,50	Receitas Financeiras	619.998,57	312.940,43
DESPESAS OPERACIONAIS			Saídas	(79.698.528,65)	(47.089.565,58)
Despesas Administrativas	(11.819.475,66)	(9.455.080,46)	Pagamentos a fornecedor	3.238.677,93	621.476,57
Despesas Tributárias	(2.910.469,57)	(100.778,17)	Demais impostos recolhidos	2.029.218,37	1.856.949,38
Despesas c/ Vendas	0,00	0,00	Gastos com pessoal	4.299.187,34	3.699.037,58
Resultado Operacional	3.982.017,61	(406.351,13)	Pagamento Credores Diversos	0,00	7.098,10
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS			Adiantamento a Fornecedores	331.849,94	81.625,00
Outras Receitas Operacionais	2.690.435,49	54.694,29	Despesas Gerais	3.503.049,46	1.811.879,98
Receitas Financeiras	847.863,56	312.940,43	I. R. e Contrib. Social Pagos	2.077.170,96	0,00
Despesas Financeiras	(603.710,89)	(135.220,56)	Desp. Culturas Temp. Formação	62.861.374,65	38.429.796,07
Res. na Alien. Bens Ativo Não Circul.	96.750,00	14.900,00	Dividendos Estatutários	1.358.000,00	581.702,90
Resultado do Exercício	7.013.355,77	(159.036,97)	Saldo Atividades Operacionais	9.635.804,06	3.561.516,25
Lucro /Prejuízo por Ação	0,1481	(0,0034)	ATIVIDADES INVESTIMENTO		
			Entradas	316.000,00	71.000,00
			Receb. Pela Venda de Imobilizado	316.000,00	71.000,00
			Saídas	(12.306.105,14)	(8.286.102,83)
			Compras do Ativo Imobilizado	(12.306.105,14)	(8.286.102,83)
			Saldo Atividade Investimento	(11.990.105,14)	(8.215.102,83)
			ATIVIDADE FINANCIAMENTO		
			Entradas	4.420.000,00	4.415.214,68
			Emprest a Longo e Curto Prazo	4.420.000,00	4.415.214,68
			Integralizações de Capital	0,00	0,00
			Saídas	(887.612,62)	(604.196,76)
			Pagamentos de Empréstimos	(887.612,62)	(604.196,76)
			Saldo Atividade Financ.	3.532.387,38	3.811.017,92
			Aumento líquido ao caixa e Equiv.	1.178.086,30	(842.568,66)
			(+) Caixa Equiv. início do período	405.897,91	1.247.897,91
			(-) Caixa Equiv.fim do período	1.583.984,21	405.329,25

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

	2020	2019
Saldo no Início do Exercício	55.758.914,23	57.917.951,20
Ações Ordinárias	31.550.308,00	31.550.308,00
Ações Preferências	15.825.501,00	15.825.501,00
Reservas	6.383.105,23	8.542.142,20
Capital Social	53.758.914,23	55.917.951,20
Lucro/Prejuízo Acumulados	-	-
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	7.013.355,77	(159.036,97)
Resultados Acumulados	7.013.355,77	(159.036,97)
Saldo no Final do Exercício	60.772.270,00	55.758.914,23

NOTAS EXPLICATIVAS

1) Contexto Operacional – O Objetivo social da empresa é a produção de ração para bovinos, grãos e sementes selecionadas de arroz e soja, com a industrialização do arroz, bem como a exploração pecuária voltada para a produção de novilhos precoces para abate.

2) Apresentação das Demonstrações Contábeis – As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6404/1976) e modificações introduzidas pelas Leis 11.638/2007 e 11.941/2009.

3) Principais práticas Contábeis

3.1) Balanço Patrimonial - compreende o período de atividades iniciado em 01 de janeiro e encerrado em 31 de dezembro de 2020.

3.2) Receita Líquida de Vendas – Receita Bruta de Vendas R\$ 85.466.209,52 menos: Impostos sobre vendas R\$ 205,92 e Descontos concedidos R\$ 486.414,20.

3.3) Aplicações Financeiras – São compostas da seguinte forma: Banco Bradesco S/A R\$ 517.163,01; Investimento em Ações na Bolsa de Valores R\$ 1.001.009,87. Estão demonstradas ao custo, acrescidas das remunerações reconhecidas, em base "pro rata temporis", proporcionalmente com os valores de realização, até a data das demonstrações financeiras.

3.4) Estoques – É representado por rebanho bovino pelo valor R\$ 4.093.583,74 cuja avaliação foi efetuada a custo de criação, o qual é inferior a sua realização. A importância de R\$ 21.743.937,53 a título de Culturas Temporárias em Formação refere-se a formação da cultura de (Arroz/soja) da safra 2020/2021 pelo preço de custo.

3.5) Duplicatas a Receber – As valores registrados nessa conta, estão registrados a valor presente, os valores serão ajustados com juros e outros acréscimos no momento do pagamento do cliente, quando serão contabilizados.

3.6) Ativo não circulante – As aquisição do Imobilizado são registrados pelo custo de aquisição e/ou de construção, menos depreciação acumulada, com taxas de depreciação aplicados consoante as Leis 11.638/07 e 11.941/09, respeitados os limites fiscais. Eventuais mudanças na estimativa da vida-útil econômica dos ativos serão tratadas como mudança de estimativas contábeis a serem reconhecidas de forma prospectiva.

3.7) Passivo não circulante – As operações registradas nesse grupo, estão registradas pelo valor presente, demonstradas pelo custo líquido de aquisição, os juros e acréscimos serão conhecidos e contabilizados no momento do pagamento dos valores.

4) Capital Social – O Capital Social de R\$ 47.375.809,00 é representado por R\$ 31.550.308,00 relativos a 31.528.159 Ações Ordinárias nominativas sem valor nominal e R\$ 15.825.501,00 relativos a 15.822.457 Ações Preferenciais nominativas, sem valor nominal.

5) Demonstração de Fluxos de Caixa – A companhia está apresentando o fluxo de caixa. A demonstração reflete as modificações no caixa que ocorreram nos exercícios apresentados utilizando o método direto.



Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Contábeis e o Relatório dos Auditores Independentes correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

A diretoria.

PORTO FRANCO ENERGÉTICA S/A
CNPJ: 06.091.966/0001-68
BALANÇOS PATRIMONIAIS PARA OS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019
(EXPRESSAS EM REAIS)

ATIVO	31.12.2020		31.12.2019		PASSIVO	31.12.2020		31.12.2019	
CIRCULANTE	59.264.939,56	49.736.637,22	59.264.939,56	49.736.637,22	CIRCULANTE	59.264.939,56	49.736.637,22	59.264.939,56	49.736.637,22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (NOTA 9)	6.458.201,34	6.894.533,24	6.458.201,34	6.894.533,24	FORNecedores	10.055,71	9.125,89	10.055,71	9.125,89
CAIXA	210,27	191,29	210,27	191,29	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	101.845,70	112.007,89	101.845,70	112.007,89
BANCOS CONTAS MOVIMENTO	37.641,07	33.562,91	37.641,07	33.562,91	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	37.526,99	32.591,91	37.526,99	32.591,91
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.081.057,00	6.565.177,49	6.081.057,00	6.565.177,49	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS (NOTA 7)	10.346.214,64	17.365.146,28	10.346.214,64	17.365.146,28
CRÉDITOS	3.050.050,22	4.169.639,42	3.050.050,22	4.169.639,42	NÃO CIRCULANTE	45.183.627,25	52.099.653,85	45.183.627,25	52.099.653,85
CRÉDITOS DIVERSOS	3.799.988,02	4.021.582,08	3.799.988,02	4.021.582,08	OBRIGAÇÕES COM FORNECEDORES	489.198,72	492.198,72	489.198,72	492.198,72
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	139.002,25	129.138,58	139.002,25	129.138,58	FINANCIAMENTOS DO ATIVO IMOBILIZADO (NOTA 7)	44.728.428,83	51.635.456,12	44.728.428,83	51.635.456,12
IMPOSTOS A RECUPERAR	37,35	-	37,35	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	47.568.974,04	47.568.974,04	47.568.974,04	47.568.974,04
NÃO CIRCULANTE (NOTA 8)	99.899.248,10	106.474.379,53	99.899.248,10	106.474.379,53	CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZADO (NOTA 9)	36.000.000,00	36.000.000,00	36.000.000,00	36.000.000,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	190.305,68	180.477,17	190.305,68	180.477,17	RESERVA DE RESERVAS	10.297.498,82	14.871.489,49	10.297.498,82	14.871.489,49
IMOBILIZADO LÍQUIDO	98.700.030,42	106.293.901,36	98.700.030,42	106.293.901,36	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	15.776.463,69	16.474.419,67	15.776.463,69	16.474.419,67
TOTAL DO ATIVO	159.264.248,66	156.211.016,75	159.264.248,66	156.211.016,75	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	159.264.248,66	156.211.016,75	159.264.248,66	156.211.016,75

AS NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PORTO FRANCO ENERGÉTICA S/A
CNPJ: 06.091.966/0001-68
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019
(EXPRESSAS EM REAIS)

DISCRIMINAÇÃO	31.12.2020	31.12.2019
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (NOTA 10)	33.811.602,33	35.944.088,96
VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA	33.811.602,33	35.944.088,96
OUTRAS RECEITAS	-	-
CUSTOS DE OPERAÇÃO	(11.305.847,22)	(11.406.884,80)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	22.505.755,11	24.537.204,16
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.470.157,07)	(1.423.989,55)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.440.792,61)	(1.403.567,53)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(29.364,46)	(20.422,02)
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	21.035.498,04	23.113.214,61
DESPESAS (RECEITAS) FINANCEIRAS	(4.142.615,54)	(5.425.368,24)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	16.892.882,50	17.687.846,37
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	16.892.882,50	17.687.846,37
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	(721.651,75)	(787.122,03)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	(394.767,06)	(426.304,67)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	15.776.463,69	16.474.419,67
QUANTIDADE DE AÇÕES	36.000.000	36.000.000
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO	0,44	0,46

AS NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PORTO FRANCO ENERGÉTICA S/A
CNPJ: 06.091.966/0001-68
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019
(EXPRESSAS EM REAIS)

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS		TOTAL
		RESERVA LEGAL	LUCROS A DESTINAR	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	36.000.000,00	2.987.269,89	8.211.738,06	47.199.007,95
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	-	16.474.419,67	16.474.419,67
DIVIDENDOS DISTRIBUÍDOS A AÇIONISTAS	-	-	(15.999.999,98)	(15.999.999,98)
CONSTITUIÇÃO DE RESERVA LEGAL	-	823.720,58	(823.720,58)	-
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (NOTA 8)	-	-	(6.711,11)	(6.711,11)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	36.000.000,00	3.791.230,68	7.386.722,66	47.208.953,34
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	-	15.776.463,69	15.776.463,69
DIVIDENDOS DISTRIBUÍDOS A AÇIONISTAS	-	-	(15.799.999,97)	(15.799.999,97)
CONSTITUIÇÃO DE RESERVA LEGAL	-	788.823,18	(788.823,18)	-
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (NOTA 8)	-	-	(4.442,90)	(4.442,90)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	36.000.000,00	4.520.053,78	7.548.920,39	47.568.974,17

AS NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PORTO FRANCO ENERGÉTICA S/A
CNPJ: 06.091.966/0001-68
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA OS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019
(EXPRESSAS EM REAIS)

DISCRIMINAÇÃO	31.12.2020	31.12.2019
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	15.776.463,69	16.474.419,67
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(4.442,90)	(6.711,11)
OUTROS RESULTADOS NÃO REALIZADOS	-	-
EFEITOS DOS IMPOSTOS	-	-
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	15.772.020,79	16.467.708,56

AS NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PORTO FRANCO ENERGÉTICA S/A
CNPJ: 06.091.966/0001-68
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019
(EXPRESSAS EM REAIS)

DISCRIMINAÇÃO	31.12.2020	31.12.2019
FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE OPERACIONAL		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	15.776.463,69	16.474.419,67
DEPRECIações	7.603.701,60	7.599.463,23
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (NOTA 8)	(4.442,90)	(6.711,11)
MUTAÇÕES DAS CONTAS PATRIMONIAIS		
AUMENTO/REDUÇÃO DE ADIANTAMENTOS DIVERSOS	(9.925,70)	16.674,03
REDUÇÃO/AUMENTO DE CRÉDITOS DIVERSOS	254.574,34	(28.060,08)
AUMENTO IMPOSTOS A RECUPERAR	(37,35)	-
AUMENTO DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	(9.828,51)	-
AUMENTO/REDUÇÃO DE FORNECEDORES	3.929,91	(471.195,63)
REDUÇÃO/AUMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	(10.222,19)	13.887,44
AUMENTO/REDUÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.584,19	(1.247,28)
AUMENTO/REDUÇÃO DE OBRIGAÇÕES COM FORNECEDORES A LONGO PRAZO	-	455.198,72
DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (1)	23.606.777,08	24.052.428,99
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
AQUISIÇÕES DO IMOBILIZADO	(13.831,54)	(6.810,05)
TRANSFERÊNCIAS/AJUSTES LÍQUIDOS DO IMOBILIZADO	3.992,90	13.103,72
DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (2)	(9.838,64)	6.293,67
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
DIVIDENDOS DISTRIBUÍDOS A AÇIONISTAS	(15.799.999,97)	(15.999.999,98)
REDUÇÃO/AUMENTO EMPRÉSTIMOS	(1.045.934,40)	955.969,10
REDUÇÃO DE FINANCIAMENTOS DO ATIVO IMOBILIZADO	(6.907.026,49)	(9.599.950,94)
DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS (3)	(23.752.960,86)	(25.363.981,82)
FLUXO DE CAIXA TOTAL (1-2-3) =	(156.022,42)	(1.305.259,16)
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
NO FINAL DO EXERCÍCIO	6.448.911,34	6.604.933,76
NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	6.604.933,76	7.910.192,92
VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	(156.022,42)	(1.305.259,16)

AS NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



PORTO FRANCO ENERGÉTICA S/A
CNPJ: 06.091.966/0001-68
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019
(EXPRESSAS EM REAIS)

1 - APRESENTAÇÃO

A **PORTO FRANCO ENERGÉTICA S/A** é uma Sociedade Anônima Fechada com Personalidade Jurídica de Direito Privado com autonomia própria Administrativa e Financeira. Tem sua sede na Zona Rural da Cidade Dianópolis - TO, na ESTM Dianópolis / Boa Sorte KM 25 - CEP: 77.300-000, constituída em 04 de fevereiro de 2004 e inscrita regularmente no CNPJ/ME sob o nº 06.091.966/0001-68 e Estadual sob o nº 29.375.712-7 sendo regida pela legislação pertinente e seu Estatuto próprio.

2 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade tem como objetivo social preponderante exercer atividades específicas e exclusivas de geração e comercialização de energia elétrica mediante concessão outorgada pelo Poder Público competente da União, com capacidade instalada de 30,0 MW, curso do Rio Palmeiras no aproveitamento denominado Porto Franco, tendo iniciado sua operação comercial em 14 de novembro de 2009.

3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A elaboração, forma de apresentação e conteúdo das Demonstrações Contábeis, foram procedidas em conformidade com as disposições da Legislação Societária em vigor as quais abrangem os Pronunciamentos, as orientações e as Interpretações Técnicas coordenadas e emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e normas complementares aplicáveis às Concessionárias de serviços públicos de energia elétrica estabelecidas pelo poder concedente através da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica).

Foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas e aplicadas consoante à Lei 6.404/1976 - Lei das Sociedades por Ações e incorporam as mudanças introduzidas por intermédio das Leis 11.638/2007 e 11.941/2009, complementadas por Pronunciamentos, Interpretações e Orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC aprovados por Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade notadamente a NBC TG 1000 - Contabilidade para as Pequenas e Médias Empresas. Utilizou-se o custo histórico como base de valor, exceto pelos Instrumentos Financeiros não derivativos designado a valor justo através de resultados quando de suas aplicabilidades. Estas alterações tiveram como objetivo principal atualizar a legislação societária brasileira e possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes das Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS) e permitir que novas normas e procedimentos contábeis sejam expedidos pelo CFC em consonância com os padrões internacionais de contabilidade. Dentro deste contexto, a Administração tem enviado esforços para o devido enquadramento e sua adequação diante das Normas Estabelecidas pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade. Algumas das alterações que foram introduzidas dependem de normatização por parte dos Órgãos reguladores para serem integralmente aplicadas pelas Empresas, notadamente em relação à Redução ao Valor Recuperável, Divulgação de Partes Relacionadas, Ajustes a Valor Presente, Passivos e Ativos Contingentes e Instrumentos Financeiros, embora entenda a Administração que a aplicabilidade que for cabível a Companhia não sejam relevantes. Considerando-se a extensão e a complexidade das alterações promovidas, os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles constantes das estimativas e premissas que eventualmente venham ser estabelecidas, inclusive que resultem em consequências de Ajustes de Avaliação Patrimonial. Há entendimento e opinião da Administração que inexistem outras normas e interpretações editadas e ainda não adotadas que eventualmente pudessem ter influência ou impacto significativo no Resultado ou no Patrimônio Líquido divulgado pela Companhia.

4 – RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na elaboração das Demonstrações Contábeis estão estabelecidas como se segue. Tais políticas foram consistentemente aplicadas nos demais exercícios apresentados.

a) Os valores apresentados nas Demonstrações Contábeis estão expressos em Reais, que é a moeda funcional da Companhia e também sua moeda de apresentação. São baseados em pressupostos e estimativas da Administração, com relação às expectativas futuras das Receitas Auferidas e pagamentos das transações e eventos econômicos ocorridos até o presente exercício. Os pressupostos e estimativas são inerentes ao processo de reconhecimento, mensuração e evidência contábil relacionados com as atividades operacionais desempenhadas pela Companhia.

b) É adotado o regime de competência para a contabilização das operações praticadas. As receitas e os respectivos custos são reconhecidos quando o produto é entregue aos clientes ou os serviços contratados são executados, ocorrendo a transferência dos riscos, dos direitos e das obrigações associadas às operações.

c) Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis com prazos inferiores a 365 dias são apresentados como circulantes.

d) As Aplicações Financeiras e os demais Ativos são demonstrados pelos valores de realização, conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicável, os correspondentes rendimentos e as variações monetárias auferidas.

e) O Imobilizado estava registrado ao custo histórico de aquisição, formação ou construção. A depreciação foi calculada tomando-se por base as taxas regulatórias aplicáveis à natureza dos bens. Foi concretizado pela direção da Companhia durante os exercícios fiscais de 2012 e 2013, realização em seus controles dos ajustes necessários à fragmentação do imobilizado técnico em uso para aplicação das taxas de depreciações determinadas pela ANEEL (Resolução nº 44/1999). A Companhia contratou Empresa especializada para levantamento e implantação do Relatório de Controle Patrimonial – RCP cujo resultado desse trabalho sempre será protocolado na ANEEL quando exigido consoante às Normas estabelecidas.

f) No exercício de 2015 em cumprimento as instruções estabelecidas pela ANEEL o Ativo Diferido foi incorporado ao Ativo Imobilizado.

g) O Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social Sobre o Lucro, foram apurados com base no regime tributário de Lucro Presumido, determinado consoante a Legislação Fiscal em vigor.

h) A Reserva Legal é constituída de 5% sobre o Lucro Líquido do Exercício nos termos do Art. 193 da Lei nº 6.404/76 alterada pela Lei nº 11.638/07 que não excederá em 20% do Capital Social.

i) A Companhia não possui em andamento valores relevantes relacionados a processos pertinentes a contingências ou reclamações trabalhistas que fossem julgadas probabilidades de perdas ou remotas. Uma provisão é constituída em decorrência de evento passado, caso a Companhia identifique uma obrigação legal ou construtiva que possa ser razoavelmente estimada de maneira confiável, sendo reconhecida a probabilidade que recurso econômico venha ser exigido de repercussão futura para liquidar a operação e possa ser estimado com absoluta segurança.

j) As estimativas e os julgamentos contábeis adotados são continuamente avaliados e baseiam-se fundamentalmente na experiência histórica e demais fatores, incluindo expectativas de eventos que tenham implicações futuras e sejam julgadas razoáveis nas circunstâncias de suas ocorrências.

5 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Registram recursos financeiros disponíveis em moeda corrente e mantidos em instituições governamentais. As Aplicações Financeiras são mantidas em depósitos de renda fixa e fundos de investimentos e está em linha com os rendimentos do mercado.

Discriminação	VALOR (R\$)	
	31.12.2020	31.12.2019
Caixa	213,27	191,26
Bancos Conta Movimento	367.641,07	39.565,01
Aplicações Financeiras	6.081.057,00	6.565.177,49
TOTAL	6.448.911,34	6.604.933,76

6 – ATIVO NÃO CIRCULANTE**O REALIZÁVEL A LONGO PRAZO/IMOBILIZADO ESTAVA ASSIM REPRESENTADO:**

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				VALOR LÍQUIDO	
				31.12.2020	31.12.2019
CAUÇÕES E DEPOSITOS VINCLADOS				190.305,68	180.477,17
SUBTOTAL				190.305,68	180.477,17
IMOBILIZADO CONTA	TAXAS DEPRECIÇÃO	CUSTO HISTÓRICO	DEPRECIÇÕES ACUMULADAS	VALOR LÍQUIDO	
				31.12.2020	31.12.2019
Terenos	-	379.148,00	-	379.148,00	379.148,00
Veículos	4,29	191.527,42	(65.861,33)	125.666,09	152.971,47
Móveis e Utensílios	6,25	16.408,50	(8.620,16)	7.788,34	8.814,13
Reservatórios, Barragens e Adutoras	4,2	78.111.947,19	(35.969,073,56)	42.142.873,63	45.363.984,38
Edificações/ Obras Civis/ Benefetários	4,2	31.890.467,44	(14.682.847,90)	17.207.619,54	18.522.851,81
Máquinas e Equipamentos	4,2 - 6,67	59.157.305,34	(27.652.342,21)	31.504.963,13	33.955.131,07
Montagem Linha Transmissão - Máquinas e Equip.	4,2 - 6,67	13.542.068,78	(6.235.866,74)	7.306.202,04	7.864.637,92
Máquinas e Equipamentos	6,67	3.427,91	(1.714,75)	1.713,16	6.362,60
Transmissão - Demais Máquinas e Equipamentos	4,2 - 6,67	4.630,50	(217,05)	4.413,45	-
Outras Imobilizações em curso	-	19.651,04	-	19.651,04	40.000,00
SUBTOTAL		183.316.582,12	(84.616.543,70)	98.700.038,42	106.293.901,38
TOTAL		183.316.582,12	(84.616.543,70)	98.890.344,10	106.474.378,55

Nos termos do CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, a Administração da Companhia concluiu que, ainda não há indicações para os bens integrantes do Ativo Imobilizado tenham desvalorizados mais do que o esperado pelo resultado da passagem do tempo ou do uso normal dos bens. Também não ocorreram danos físicos aos referidos bens, considerando-se ainda que são relativamente de pouco uso e manutenção periódica adequada, julgou a Administração desnecessário proceder com o teste de redução ao valor recuperável (impairment test).

7 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (CIRCULANTE/ NÃO CIRCULANTE)

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos financeiros, variações monetárias incorridas até a data das Demonstrações Contábeis.

As parcelas mensais dos financiamentos vinham sendo amortizadas e quitadas nos respectivos vencimentos.

Financiamentos – registra os financiamentos para aquisição de ativo Imobilizado. As garantias prestadas são os próprios bens adquiridos e bens imóveis (terrenos) em nome da Companhia. O montante escriturado é assim composto:

CIRCULANTE					
AGENTE FINANCIADOR	CONTRATO Nº	TX. DE JUROS CONTRATADA	SALDO EM 31.12.2020	SALDO EM 31.12.2019	
Banco Amazônia S/A	07/0515-3 (FDA)	T.JLP + 1,50 a.a.	15.849.691,74	15.526.787,97	
Banco Amazônia S/A	08/0741-0 (FNO)	10% a.a.	490.523,10	1.859.361,27	
TOTAL			16.340.214,84	17.386.149,24	

NÃO CIRCULANTE					
AGENTE FINANCIADOR	CONTRATO Nº	TX. DE JUROS CONTRATADA	PREVISÃO ENCERRAMENTO	SALDO EM 31.12.2020	SALDO EM 31.12.2019
Banco Amazônia S/A	07/0515-3 (FDA)	T.JLP + 1,50 a.a.	15/03/2027	44.176.969,16	51.635.455,12
Banco Amazônia S/A	20/5038-3 (FNO)	1,766 a.a. + Variável	15/08/2023	551.459,47	-
TOTAL				44.728.428,63	51.635.455,12

8 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Consoante às instruções da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, decidiu a Companhia incorporar ao Ativo Imobilizado no exercício de 2015 o valor histórico do Ativo Diferido, sendo revertidas as amortizações acumuladas e procedidos novos cálculos das Depreciações Acumuladas.

Os Ajustes de Exercícios Anteriores do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 valor devedor líquido de R\$ 4.442,90) corresponde basicamente a ajustes de depreciações do Ativo Imobilizado com forme resumo do RCP da Delos Consultoria e de dezembro de 2019 valor devedor líquido de R\$ (6.711,11), basicamente foram decorrentes de ajustes de Fornecedores e Depreciações do Ativo Imobilizado.

9 – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito e integralizado é de **R\$ 36.000.000,00** (Trinta e seis milhões de reais) e está dividido em **36.000.000** (Trinta e seis milhões) de ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

O Capital da Companhia possui a seguinte composição acionária em 31 de dezembro de 2020:

ACIONISTA	CAPITAL SOCIAL			
	SUBSCRITO	%	INTEGRALIZADO	%
Sane Participações e Investimentos Ltda	22.824.880,00	63,402	22.824.880,00	63,402
Ubirajara Rodolfo Amorim	2.596.884,00	7,214	2.596.884,00	7,214
Silvia Regina Amorim Pereira	2.135.753,00	5,933	2.135.753,00	5,933
Denise Amorim Hassun	2.135.753,00	5,933	2.135.753,00	5,933
Fosana Fontes de Souza Genaro	1.440.000,00	4,000	1.440.000,00	4,000
Capricho Imóveis Ltda	1.260.000,00	3,500	1.260.000,00	3,500
Marius Renato Dall'Stella	1.008.000,00	2,800	1.008.000,00	2,800
Outros Acionistas	2.598.730,00	7,218	2.598.730,00	7,218
TOTAL	36.000.000,00	100,00	36.000.000,00	100,00

10 – RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

A Receita Operacional Líquida é basicamente decorrente da geração de energia que posteriormente é fornecida a Centrais Elétricas Brasileiras S/A – Eletrobras. As deduções da Receita Operacional Bruta são decorrentes de PIS e Cofins sobre Faturamento.

A composição da Receita Operacional Líquida possui a seguinte composição para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020 e de 2019.

Discriminação	VALOR (R\$)	
	31.12.2020	31.12.2019
Venda de Energia Elétrica	35.092.373,99	37.305.748,79
(-) Deduções da Receita	-1.280.871,66	(1.361.659,83)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	33.811.502,33	35.944.088,96

11 – PARTES RELACIONADAS

A Parte Relacionada da Porto Franco Energética S/A é sua Controladora – Sane Participações e Investimentos Ltda. As Transações entre a Companhia e sua Controladora basicamente são decorrentes de distribuição de dividendos. Portanto, inexistiu contrato de mútuo com qualquer Empresa do Grupo empresarial.

12 – COBERTURA DE SEGUROS

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, as coberturas de seguros contra incêndio, danos materiais e lucros cessantes são consideradas suficientes pela administração da Companhia para cobertura de eventuais ocorrências de sinistros.

13 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os Instrumentos financeiros atualmente utilizados pela Companhia estão limitados aos investimentos financeiros de curto prazo e tem o seu valor contábil igual ao valor de mercado. A Companhia não fez nenhum investimento de natureza especulativa em derivativos ou em qualquer outro ativo de risco.

14 – ATIVOS CONTINGENTES

Informação obtida dos Assessores Jurídicos da Companhia quanto Ação Civil de Repetição de Indêbito Tributário no montante atual estimado de R\$ 4.290.000,00, indicava prognóstico de provável ganho.

15 – ASPECTOS GERADOS PELA PANDEMIA – COVID 19

Como medida complementar de contornar os efeitos negativos da famigerada PANDEMIA – COVID 19, a Administração instituiu normas internas objetivando conscientização dos riscos decorrentes do vírus, de modo que, os gestores periodicamente discutiam e definiam as prioridades para lidar com a crise, tendo sempre os cuidados da preservação da relação com os Parceiros e Colaboradores de uma forma geral. As decisões tomadas possibilitaram direcionamento das estratégias em função das ocorrências e condições em que foram apresentadas.

16 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Não tivemos ocorrência de nenhum evento subsequente que influenciasse as Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2020 e de 2019.